

Planejamento

- ✓ contextualização do processo de planejamento
- ✓ avaliação estratégica da UC
- ✓ objetivos específicos do manejo da UC
- ✓ normas gerais da UC
- ✓ zoneamento
- ✓ áreas estratégicas
- ✓ programas de ação
- ✓ considerações finais

Índice

Apresentação	-
1. Contextualização do Processo de Planejamento	01
1.1 Histórico do Planejamento da UC	01
1.2 Processo de elaboração do Plano de Manejo da UC	05
2. Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação	12
2.1 Elementos da Matriz de Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação	13
2.1.1 Aplicação da Matriz de Avaliação Estratégica	15
2.2 Aplicação do Instrumento Gráfico de Objetivos e Meios	24
3. Objetivos Específicos de Manejo da Unidade de Conservação	27
4. Normas Gerais da Unidade de Conservação	33
5. Zoneamento	45
6. Áreas Estratégicas	108
6.1 Áreas Estratégicas Internas	109
6.2 Áreas Estratégicas Externas	122
7. Programas de Ação	127
7.1 Apresentação dos Programas de Ação	130
Capacitação Técnica e Aquisição de Equipamentos	130
Fiscalização	137
Instrumentos Legais e Institucionais	140
Saneamento	145
Aspectos Urbanísticos e Habitacionais	156
Adequação de Infra-Estruturas	167



Recuperação de Áreas Degradadas	175
Recuperação Ambiental de Corpos d'água e entorno	180
Conservação do Ambiente Marinho	184
Pesquisa, Proteção e Manejo da Fauna Terrestre	192
Pesquisa sobre Flora e Vegetação Terrestre	197
Avifauna	200
Ordenamento da Atividade Pesqueira	207
Apoio à Atividade Agropecuária	212
Desenvolvimento do Artesanato Local	217
Inserção do Jovem Ilhéu	220
Uso público	223
Educação Ambiental	236
Monitoramento e Controle	237
7.2 Cronograma Físico-Financeiro	241
8. Considerações Finais	264
9. Referências Bibliográficas	265

Quadros, Gráfico de Objetivos e Meios, Matriz de Avaliação Estratégica e Organograma.

Quadro 01 – Estrutura da Matriz de Avaliação Estratégica	14
Quadro 02 – Aspectos dos quadrantes potencialidades e oportunidades com fortes relações	17
Quadro 03 – Aspectos dos quadrantes potencialidades e ameaças com fortes relações	18
Quadro 04 – Aspectos dos quadrantes restrições e oportunidades com fortes relações	20
Quadro 05 – Aspectos dos quadrantes restrições e ameaças com fortes relações	22
Matriz de Avaliação Estratégica	23
Gráfico de Objetivos e Meios	26
Quadro 06 – Síntese do Zoneamento	48
Quadro 07 - Áreas Estratégicas Internas e Externas	126
Quadro 08 - Programas de Ação e seus objetivos divididos por Temas	128
Quadro 09 - Enquadramento das Áreas Estratégicas por Programas de Ação	129
Cronograma Físico - Financeiro	242
Organograma – Quadro de Funcionários da APA e Principais Responsabilidades junto aos Programas de Ação	243

Mapas

1. Zoneamento Final da APA	49
1.1 Memorial Descritivo – Zona de Proteção da Vida Silvestre	54
1.2 Memorial Descritivo – Zona de Conservação	60
1.3 Memorial Descritivo – Zona de Recuperação	67
1.4 Memorial Descritivo – Zona Histórico-Cultural	75
1.5 Memorial Descritivo – Zona Agropecuária	81
1.6 Memorial Descritivo – Zona de Uso Especial	87
1.7 Memorial Descritivo – Zona Urbana	97
1.8 Memorial Descritivo – Zona de Recreação Marinha	102
1.9 Memorial Descritivo – Zona Exclusiva de Pesca Artesanal e Zona de Pesca	107
2. Áreas Estratégicas	125

APRESENTAÇÃO

No presente encarte, Planejamento da Área de Proteção Ambiental (APA) de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, são apresentados alguns dos aspectos essenciais ao planejamento e gestão da unidade de conservação, de extrema importância para a sua efetiva implantação.

No primeiro capítulo – Contextualização do Processo de Planejamento – é apresentado inicialmente, o histórico do planejamento da área correspondente a APA e, por fim, como foi estruturado o processo de elaboração do Plano de Manejo da APA, culminado na realização da Oficina de Planejamento.

No segundo capítulo – Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação – é apresentada a Matriz de Avaliação Estratégica e o Gráfico de Objetivos e Meios da Unidade de Conservação (UC).

No terceiro capítulo – Objetivos Específicos de Manejo da Unidade de Conservação – são apresentados os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), do Grupo das Unidades de Uso Sustentável, das APAs e do Decreto de Criação da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, assim como os objetivos específicos da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

No quarto capítulo – Normas Gerais da UC – são apresentados os princípios ou preceitos que estabelecem, regulamentam e esclarecem as atividades a serem desenvolvidas na APA de forma geral.

No quinto capítulo - Zoneamento – são apresentadas todas as categorias de zonas delimitadas para a APA em questão e respectivas características: definição, objetivos, localização, normas gerais de manejo e memorial descritivo.

Por fim, no sexto capítulo – Planejamento por Áreas de Atuação – são apresentadas as Áreas Estratégicas Internas e Externas e os Programas de Ação, além de algumas considerações finais a respeito dos limites da APA e do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (Parque).

III – Executar a política de educação ambiental, pesquisa ecológica e turismo;

IV – Elaborar e executar projetos e programas relativos aos setores da produção geral, pesca, viação, obras, transportes, energia, abastecimento de água, captação e tratamento de esgoto, limpeza, transformação e aproveitamento de lixo.

Parágrafo Único – Na execução das atividades relacionadas com a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente deverão ser observadas as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA do Ministério do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente.”

Seguindo esse processo, o Decreto nº 95.922, de 14 de abril de **1988**, determinou o Zoneamento para a Defesa Ecológica do Território Federal de Fernando de Noronha, dividindo a área do arquipélago em Áreas de Preservação Ecológica (APT), Áreas de Conservação Ecológica (ACS), Áreas de Restauração Ecológica (ART) e Áreas de Uso e Ocupação (AUO). A definição de um zoneamento para o arquipélago teve uma relação direta com a definição dos limites do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, criado em outubro de **1988**.

Quando o Território Federal de Fernando de Noronha foi extinto e reincorporado ao Estado de Pernambuco (**1988**), pelo artigo 15 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (ADCT), ficou sob responsabilidade deste Estado a execução de políticas públicas de natureza social e econômica e a definição de plano, programas e projetos relativos ao desenvolvimento sustentável do arquipélago, inclusive no que diz respeito à gestão urbanística do uso do solo, compatibilizada com as normas constitucionais e infraconstitucionais de proteção ao meio ambiente.

O Plano de Manejo do Parque Nacional Marinho, finalizado em **1990**, apresenta um zoneamento específico para a área do Parque, dividindo-a em: Zona Intangível, Zona Primitiva, Zona de Uso Extensivo, Zona de Uso Intensivo, Zona Histórico-Cultural, Zona de Recuperação e Zona de Uso Especial.

Durante os anos de **2000 e 2001**, o Estado de Pernambuco, com recursos do Ministério do Meio Ambiente, realizou um estudo de capacidade de carga do arquipélago, denominado Plano de Gestão do Arquipélago de Fernando de Noronha, Ecoturismo e Desenvolvimento, o qual estabeleceu um zoneamento para a área da APA e identificou um limite máximo de população para Fernando de Noronha, incluídos os habitantes e visitantes temporários, requerendo um constante monitoramento do crescimento populacional e do fluxo turístico, tendo em vista o comprometimento dos recursos naturais, da infra-estrutura pública e dos atrativos turísticos.

Em 12 de julho de **2002** foi assinado entre a Secretaria do Patrimônio da União – SPU e Governo do Estado de Pernambuco, um Contrato de Cessão de Uso, em condições especiais, da parcela dominial do imóvel da União, parte urbano, parte rural, constituído por benfeitorias de domínio da União e por Terrenos de Marinha, correspondente ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, instituído por sua Lei Orgânica em 1995.

Mesmo com todas as ações anteriormente listadas, em busca do desenvolvimento sustentável do Arquipélago de Fernando de Noronha como um todo, foi necessário que o Ministério Público interviesse no seu processo de planejamento e gestão, emitindo um **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**.

A atitude do Ministério Público é resultado de um longo processo de reivindicação popular em face de inexistência de Plano de Manejo para a APA, pela falta de definição da Zona de Amortecimento do Parque, pelos conflitos e problemas gerados pelo mosaico institucional-legal que rege a matéria, pela necessidade de se preservar as condições ecológicas da ilha e, ainda, pela necessidade de tornar os processos decisórios mais transparentes, de forma a quebrar as práticas de privilégios individuais relacionados à atual situação fundiária do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Em 12 de julho de **2001** foi aprovada a moção do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 22, a qual foi encaminhada ao Ministro do Meio Ambiente, ao Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Ministério Público Federal e ao Presidente do IBAMA. No corpo de texto desta moção CONAMA recomenda-se, entre outras coisas, que seja providenciado o Plano de Manejo da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, revisão do Plano de Manejo do Parque, instalação dos Conselhos de ambas as unidades de conservação, reinstalação do Conselho Distrital do Meio Ambiente – CONDIMA, realização de monitoramento anual para avaliar o processo de desenvolvimento sustentável da ilha, além da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o objetivo de definir a atuação das autoridades federais e estaduais na proteção de Fernando de Noronha.

O Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 004, de 6 de dezembro de **2002**, firmado perante os representantes do Ministério Público Federal, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, da Companhia Pernambucana de Meio Ambiente, da Administração Estadual do Distrito de Fernando de Noronha, do Governo do Estado de Pernambuco e da Secretaria do Patrimônio da União, vem de encontro à necessidade da adequada gestão ambiental e conforme regras e princípios do Sistema Nacional de Unidades de Conservação em Fernando de Noronha.

Portanto, o TAC tem por objetivo instaurar a cooperação e a integração das instituições públicas atuantes na ilha, para o desenvolvimento de suas atividades, com o compromisso da gestão ambiental dos recursos naturais, buscando o desenvolvimento sustentável e o ajustamento de suas ações ao Plano de Manejo, de forma a disciplinar para seus moradores e visitantes o uso do espaço e o uso dos recursos naturais, conservando a beleza cênica e a biodiversidade e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

Visando orientar as atividades desenvolvidas na área até que o Plano de Manejo e Zoneamento da APA sejam finalizados e aprovados, o TAC apresenta um Zoneamento Provisório, que teve como base o zoneamento estabelecido pelo Plano de Gestão do Arquipélago de Fernando de Noronha, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável (2001). Neste zoneamento, a área da APA encontra-se dividida nas seguintes zonas e setores: Zona Urbana; Zona Paisagística e Ecoturística; Zona Agropecuária; Zona de Conservação da Vida Silvestre; Zona de Restauração Ecológica; Setores encravados na Zona de Conservação da Vida Silvestre; Setores de Preservação Cultural; e, Setores Encravados na Zona Paisagística e Ecoturística.

Arquipélago de São Pedro e São Paulo

Para garantir ao Brasil os direitos de propriedade da área e exclusividade de exploração econômica, principalmente em relação à pesca, nas 200 milhas ao redor do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, o Governo concedeu à Marinha brasileira condições básicas para habitar a ilha.

Por meio da Resolução nº 001 de 1996, o Comandante da Marinha, Coordenador da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), aprovou o Programa Arquipélago de São Pedro e São Paulo (PROARQUIPÉLAGO) e criou o Grupo de Trabalho Permanente para Ocupação e Pesquisa no Arquipélago de São Pedro e São Paulo (GT Arquipélago), subordinado diretamente a CIRM, com a competência de instalar e operacionalizar uma Estação Científica permanente naquele arquipélago e conduzir um programa contínuo sistemático de pesquisa na região.

A Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo foi inaugurada em 1998, garantindo a habitabilidade do Arquipélago e ampliando a "Zona Econômica Exclusiva (ZEE)" brasileira.

Após a Estação Científica estar instalada e operando normalmente, a Resolução nº 001/98/CIRM, extinguiu o Grupo de Trabalho Permanente e criou o Comitê Executivo para o Programa Arquipélago, com seus Subcomitês Científico/Ambiental e Logístico/Manutenção. Este Comitê Executivo é coordenado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) e participam dele os representantes dos

seguintes Ministérios e órgãos de governo: das Relações Exteriores, da Educação, de Minas e Energia, da Ciência e Tecnologia, do Meio Ambiente, da Marinha do Brasil e do IBAMA.

O Comitê Executivo tem competência para operacionalizar e manter a Estação Científica e um programa de pesquisas no Arquipélago de São Pedro e São Paulo

Nesse sentido, a CIRM promove a elaboração de vários projetos científicos na região, o que vem caracterizando o Arquipélago de São Pedro e São Paulo como uma região estratégica importante, inclusive para o desenvolvimento científico em diversas áreas do conhecimento.

1.2 Processo de elaboração do Plano de Manejo da UC

Considerando que este é o primeiro Plano de Manejo da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, torna-se essencial relatar e ilustrar como foi planejado e executado o processo de elaboração do mesmo.

Alguns aspectos importantes, que permearam e influenciaram toda a estratégia de elaboração do Plano de Manejo devem ser mencionados, sendo eles:

- O diagnóstico foi elaborado basicamente sobre dados secundários e experiências/conhecimento da equipe de planejamento do Plano de Manejo, em parte composta por alguns dos pesquisadores que atuaram ou vêm atuando em Fernando de Noronha.
- O processo de planejamento participativo previu a participação de todos os grupos de interesse envolvidos com a unidade de conservação.

Em linhas gerais, o fluxograma a seguir ilustra todo o processo de elaboração do Plano de Manejo da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.



Sendo assim, o processo de elaboração do Plano de Manejo foi organizado nas seguintes etapas:

- a) *Reunião de Organização do Planejamento – Recife, Janeiro de 2003.*

Participaram dessa reunião membros da equipe de planejamento do plano de manejo e o chefe da APA.

Esta reunião teve por objetivo produzir a Matriz de Organização do Planejamento, com base na qual foi elaborado o Plano de Trabalho, com a estratégia de trabalho a ser seguida e as atividades a serem desenvolvidas durante o processo.

- b) *Reunião com Representantes de Instituições diretamente envolvidas com Arquipélago de Fernando de Noronha - Recife, Março de 2003.*

Esta reunião teve por objetivo informar um grupo de instituições envolvidas com o Arquipélago de Fernando de Noronha sobre o início dos trabalhos, assim como realizar um primeiro contato com todas, para posterior obtenção de dados e informações importantes para a elaboração do Plano de Manejo.

c) Levantamento Bibliográfico e Cartográfico

O levantamento bibliográfico teve início em março de 2003, sendo que sua versão final foi entregue ao IBAMA/DIREC no dia 12/12/2003.

O Banco de Dados Georreferenciado BDG-SIG, por sua vez, foi estruturado e alimentado durante todo o processo de elaboração do Plano de Manejo.

O Mapa Base da Unidade de Conservação foi elaborado e entregue, em sua versão final, em agosto de 2003.

d) Reconhecimento de Campo I – Fernando de Noronha, Março de 2003.

Participaram desta etapa os técnicos da Equipe de Planejamento do Plano de Manejo e o chefe da APA, sendo que as seguintes atividades foram realizadas:

- Reconhecimento por mar e terra.
- Seleção e Capacitação do Informante Local.
- Entrevistas com técnicos das instituições: Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ADEFN), Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), ENGEMAIA, Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e IBAMA (Chefes da APA e do Parque e Funcionários do Parque).
- Oficina com Lideranças Locais – subdivisão das comunidades em 15 Núcleos Comunitários.
- Oficina de Capacitação do Grupo de Apoio ao Plano de Manejo.
- Oficina com Mulheres.
- Oficina com Jovens – Escola Arquipélago de Fernando de Noronha; e,
- Oficina de Conflitos: Água e Esgoto, Agricultura e Pecuária.

e) Levantamento do Uso e Ocupação do Solo – Fernando de Noronha, Maio de 2003.

Este estudo, realizado durante 5 dias de campo em Fernando de Noronha, envolveu a participação de 2 técnicos da Equipe de Planejamento do Plano de Manejo e de 6 Pesquisadores locais, os quais foram capacitados para aplicação de questionário junto às comunidades.

O Levantamento de Campo foi dividido em 2 partes:

- Detalhamento do uso e ocupação do solo com aplicação de questionário em todas as edificações, e
- Detalhamento das áreas com possíveis interferências ambientais.

f) Reconhecimento de Campo II – Fernando de Noronha, Maio/Junho de 2003.

Participaram desta etapa os técnicos da equipe de planejamento do plano de manejo e o chefe da APA, sendo que as seguintes atividades foram realizadas:

- Reunião com o Novo Administrador Geral do DEFN.
- Entrevistas com Idosos.
- Entrevistas com Técnicos das Instituições: Projeto TAMAR, DPV, Administração Portuária e Comissão de Controle Migratório, Moradia, Veículos e Embarcações de Fernando de Noronha.
- Reunião com o Conselho da APA.
- Entrevistas com Representantes das seguintes associações: ANEMA, ANPESCA, CDL.
- Entrevistas com Proprietários da Pousada Solar dos Ventos e da Empresa de Mergulho Atlantis e com a Sócia-diretora do Receptivo Atalaia.
- Oficina com Pescadores - ANPESCA e pescadores autônomos.
- Oficina de Sistematização da Proposta Única Comunitária. e,
- Oficina de Conflitos: Caça e Pesca, Turismo Sustentável e Areia, Pedra e Barro.

g) Oficinas de Pré-Zoneamento

Dentro do processo de planejamento participativo do Plano de Manejo, identificou-se a necessidade de tornar a elaboração da proposta de zoneamento da APA um processo também participativo. Nesse sentido, decidiu-se junto a Equipe de Supervisão do IBAMA/DIREC separar os grupos de interesse envolvidos em 3 grupos, levando então à realização das seguintes Oficinas de Pré-Zoneamento:

- Oficina de Pré-Zoneamento com Representantes dos Núcleos Comunitários – Fernando de Noronha, 31 de maio de 2003.

- Oficina de Pré Zoneamento com Técnicos de Instituições que desenvolvem serviços públicos em Fernando de Noronha - Fernando de Noronha, 28 de maio de 2003. e,
- Oficina de Pré-Zoneamento com Pesquisadores – Recife, 29 e 30 de setembro de 2003.

Os resultados dessas oficinas foram utilizados como subsídio para a Oficina de Planejamento, sendo as Propostas de Pré-Zoneamento apresentadas pelos respectivos representantes de cada grupo, com o objetivo de se chegar a uma proposta de Zoneamento da APA consensada.

h) Oficina de Planejamento – Fernando de Noronha, Dezembro de 2003.

Esta reunião contou com a participação de: representantes do Conselho da APA; Representantes dos Núcleos Comunitários eleitos; pesquisadores das áreas temáticas de sócioeconomia, meio físico e biótico; além de planejadores, com atuação específica na área da APA; Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha; Chefe da APA; representantes de Instituições Públicas (ADEFN, COMPESA, CPRH, SECTMA, SPU, Conselho Distrital, Marinha, Aeronáutica e IBAMA/GEREX-PE); e, representantes de Instituições não Governamentais (Assembléia Popular Noronhense, Projeto TAMAR, WWF-Brasil e IAFENO).

As seguintes atividades foram desenvolvidas:

- Análise de Situação: Pontos Fortes e Pontos Fracos.
- Análise do Contexto: Ameaças e Oportunidades.
- Análise de Cenário: Tendências factíveis e restritivas e situação futura desejável.
- Planejamento da APA: Propostas da Ação.
- Zoneamento da APA: Delineamento das Zonas. e,
- Aprimoramento da gestão da APA: Recomendações para a atuação do Conselho da APA e para a participação e controle social do mesmo.

i) Elaboração dos Encartes 1, 2 e 3

De posse das informações das etapas anteriores, foram elaborados o "Encarte 1: Contextualização da UC", "Encarte 2: Análise Regional" e o "Encarte 3: Análise da Unidade de Conservação", caracterizando a UC de acordo com a abrangência do planejamento.

j) Elaboração do Encarte 4

De posse das informações das etapas anteriores e dos resultados da Oficina de Planejamento, iniciou-se a elaboração do "Encarte 4: Planejamento da UC".

k) Reunião Técnica de Estruturação do Planejamento I – São Paulo, 8 a 10 de setembro de 2004.

Participaram dessa reunião membros da Equipe de Planejamento do Plano de Manejo e o Chefe da APA.

Esta reunião teve por objetivo: (i) discutir a avaliação técnica dos Encartes 1, 2 e 3 preliminares; e, (ii) estruturar o planejamento da APA, por meio de instrumentos tais como: Zoneamento, Programas de Ação e Áreas Estratégicas. Para os Programas de Ação foram definidos: tema, objetivos, indicadores de desempenho e de resultados esperados.

l) Reunião Técnica de Estruturação do Planejamento II – São Paulo, 22 a 23 de novembro de 2004

Participaram dessa reunião membros da Equipe de Planejamento do Plano de Manejo e o Chefe da APA.

Esta reunião teve por objetivo: (i) avaliar o conteúdo de cada um dos Programas de Ação; e, (ii) discutir o Parecer Técnico da Equipe de Supervisão do Plano de Manejo para o Banco de Dados Georreferenciado – BDG.

m) Finalização do Encarte 4

Com base nos resultados das Reuniões Técnicas de Estruturação do Planejamento I e II, o Encarte 4 foi revisado e trabalhado a fim de atender às recomendações técnicas acordadas nas reuniões.

n) Finalização do Banco de Dados Georreferenciado BDG-SIG

A estrutura do Banco de Dados Georreferenciado BDG-SIG foi consolidada e alimentada com as últimas bases georreferenciadas resultantes das discussões da Reunião Técnica de Estruturação do Planejamento e da elaboração do Encarte 4.

O BDG-SIG da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo foi entregue ao IBAMA/DIREC para a primeira avaliação, em extensão shape file, em outubro de 2004 e em fevereiro de 2005.



o) Elaboração do Resumo Executivo

Com base em todo o processo de elaboração do Plano de Manejo da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, foi elaborado o Resumo Executivo, material que tem como objetivo apresentar a todos os grupos de interesse envolvidos com a APA, suas principais características, assim como seus instrumentos de planejamento, a serem utilizados na gestão integrada da mesma.

2 Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação

O Plano de Manejo deverá ser um instrumento de estímulo e aprimoramento do planejamento e gestão da UC em moldes sustentáveis, considerando-se a sobreposição da mesma com o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Diversas discussões alimentam esse desafio. Impõe-se ainda, a necessidade de organizar todas essas informações, dados e análises desenvolvidos na fase de diagnóstico da unidade de conservação e respectiva Área de Influência. Para tanto, dois métodos úteis e funcionais são a Matriz de Avaliação Estratégica ou Matriz SWOT e o Gráfico de Objetivos e Meios, cujas metodologias serão apresentadas a seguir, nos itens 2.1 e 2.2, respectivamente.

A montagem da Matriz e do Gráfico e os resultados que ambos provêm, auxiliam a percepção e identificação de estratégias para o desenvolvimento da APA. A avaliação estratégica constitui, portanto, em uma análise da situação geral da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, com relação aos fatores, tanto internos quanto externos, que impulsionam ou dificultam o alcance dos objetivos de sua criação e manejo.

Como o objetivo da Matriz de Avaliação Estratégica é construir uma base para a visão integrada das evoluções prováveis dos ambientes interno e externo da unidade de conservação a curto, médio e longo prazo, e antecipar situações favoráveis e desfavoráveis, capazes de estimular ou comprometer o seu bom desempenho, cabe, assim, interpretá-la como orientação básica para o planejamento da UC.

A Matriz de Avaliação Estratégica evidencia e sistematiza o conhecimento e a visão dos técnicos envolvidos na elaboração do Plano de Manejo e dos participantes da Oficina de Planejamento, de forma a representar todos os atores sociais envolvidos com a UC (IBAMA, 2002).

Por sua vez, o Gráfico de Objetivos e Meios dá continuidade ao raciocínio da Matriz de Avaliação Estratégica, ao encadear linearmente, no tempo, as finalidades, as linhas estratégicas de desenvolvimento da UC, os seus objetivos e os programas de ação identificados, pois nos permite analisar se todos esses aspectos estão se complementando, no sentido de suprir todas as necessidades da APA, relacionadas à estruturação do seu planejamento.

Os Programas de Ação propostos pelos participantes da Oficina de Planejamento e pela Equipe de Planejamento devem, portanto, ser orientados pela Matriz de Avaliação Estratégica da UC, de forma a potencializar as forças e oportunidades e minimizar as fraquezas e ameaças. Os dados contidos na Matriz de Avaliação Estratégica constituem uma base referencial para a identificação dos objetivos da UC e para a

determinação das ações a serem propostas para as Áreas Estratégicas e para a APA como um todo. Ações essas que compõem os Programas de Ação e que devem ser desenvolvidas no sentido de atender os objetivos da UC, traçar as linhas estratégicas de desenvolvimento da UC e, por fim, atingir suas finalidades maiores.

2.1 Elementos da Matriz de Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação

No Diagnóstico, foram analisadas e caracterizadas as esferas sócioeconômica, infra-estrutural, institucional e ambiental da APA, sendo focados aspectos relevantes para o seu planejamento. A partir dessas informações, a área da unidade de conservação receberá tratamento, de forma que a Matriz de Avaliação Estratégica venha a indicar ações de planejamento.

Há várias abordagens metodológicas para operacionalizar tal conjunto de elementos interdisciplinares, de forma a se conseguir visualizar aspectos relevantes para o planejamento da UC. A Matriz de Avaliação Estratégica é a técnica mais adequada, considerando-se que se está lidando com processos complexos que possuem suas próprias dinâmicas e, simultaneamente, mantêm notórias inter-relações e que, por outro lado, a visão política e os interesses particulares dos participantes das decisões interferem nesses processos, especialmente no caso dos atores sociais locais, que participam das negociações e escolhas relativas ao futuro da UC.

Finalmente, a Matriz de Avaliação Estratégica possibilita a percepção do planejamento como um processo permanente de formulação, decisão, execução e avaliação, em constante reformulação e redefinição.

Assim, a formulação de estratégias de planejamento da UC contém três idéias centrais:

- o futuro como algo a ser construído socialmente;
- a percepção dos limites e possibilidades de atuação decorrentes das circunstâncias; e,
- a necessidade de seletividade e priorização dos meios e iniciativas.

Tratando-se da questão da construção da Matriz, ela tem como entradas as linhas relativas às *potencialidades (pontos fortes) e restrições (pontos fracos)* que se reconheçam como temas e respectivos assuntos que caracterizam o contexto em que a APA é aplicada/instaurada, refletindo, portanto, suas condições endógenas ou *internas*. De outro lado, tem-se nas colunas as *oportunidades e ameaças*, identificadas como fatores exógenos ou *externos* a essa dinâmica interna da UC e que auxiliam a visualização do contexto em que ela se situa e suas perspectivas.

Portanto, para que se proceda à análise do ambiente interno da unidade de conservação, sob o ponto de vista estratégico, considera-se:

- **forças:** fenômenos ou condições internas da Unidade capazes de auxiliar substancialmente e por longo tempo o seu desempenho;
- **fraquezas:** fenômenos ou condições internas da Unidade capazes de dificultar substancialmente e por longo tempo o seu desempenho.

Já para os efeitos da análise do ambiente externo, considera-se:

- **oportunidades:** situações, tendências ou fenômenos externos à unidade de conservação, capazes de contribuir de modo eficaz e por longo tempo para o seu bom desempenho.
- **ameaças:** situações, tendências ou fenômenos externos à Unidade, atuais ou potenciais, capazes de prejudicar substancialmente e por longo tempo o seu bom desempenho.

O Quadro, a seguir, ilustra a estrutura de elaboração da Matriz de Avaliação Estratégica da unidade de conservação.

Quadro 01- Estrutura da Matriz de Avaliação Estratégica

	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
POTENCIALIDADES	A	B
RESTRIÇÕES	C	D

Onde, os quadrantes resultantes dos cruzamentos, compõem os elementos que podem auxiliar na identificação e desenho das estratégias. Esses quadrantes recebem as seguintes denominações:

- **Quadrante A** - Poder ofensivo
- **Quadrante B** - Poder defensivo
- **Quadrante C** - Limitação ofensiva
- **Quadrante D** - Vulnerabilidade

O trabalho da montagem da Matriz consiste, inicialmente, na identificação dos elementos pertinentes tanto às suas linhas de entrada, quanto às suas colunas de entrada, com os conteúdos especificados acima.

Num segundo momento, analisam-se os cruzamentos entre tais linhas e colunas, o que permite delimitar os pontos nodais de intervenção, ou os quatro quadrantes acima, os quais operam da seguinte maneira:

(i) dado as potencialidades presentes, aproveitar as oportunidades de maior impacto e mais apropriadas - quadrante A, o poder ofensivo;

(ii) dado as potencialidades presentes, responder às ameaças exógenas de maior significado, atuais e futuras - quadrante B, poder defensivo;

(iii) dado as restrições existentes, como agir para contorná-las de modo a não deixar de explorar as oportunidades mais relevantes, ou como transformar e superar tais restrições tendo em conta as oportunidades - quadrante C, limitação ofensiva;

(iv) como enfrentar a conjunção das restrições existentes com as possíveis ameaças - quadrante D, vulnerabilidades.

Em outras palavras, o cruzamento matricial das condições internas com os fatores externos, conforme ilustra a legenda do quadro anteriormente apresentado, permite identificar situações úteis para se antever às perspectivas de evolução da área de estudo, no sentido de agir ou responder de acordo com esse conjunto de situações resultantes dos cruzamentos.

Em relação às potencialidades e restrições ao planejamento da UC, elas abrangem os fatores associados às possibilidades de sua expansão e suas limitações internas, destacando-se:

- os elementos indutores - disponibilidade de recursos naturais (atrativos) e de grande beleza cênica, desejo coletivo de transformar o turismo de massa em ecoturismo, comunidade politizada, presença de patrimônio histórico-cultural significativo, única ilha oceânica em que a visitação é permitida, entre outros aspectos; e,

- os elementos restritivos ao desenvolvimento sustentável da UC - inadequação da infra-estrutura, mão de obra não qualificada, falta de clareza das competências institucionais, sobreposição dos interesses individuais aos coletivos, entre tantos outros.

2.1.1 Aplicação da Matriz de Avaliação Estratégica

Segue o exercício de aplicação da Matriz de Avaliação Estratégica da APA e a descrição de alguns dos fatores documentados como pontos fracos e fortes da UC e como ameaças e oportunidades relacionadas ao contexto, que possibilitem monitorar a evolução da UC, durante a implementação do Plano de Manejo (IBAMA, 2002).

O exercício aqui realizado não exaure a leitura da Matriz de Avaliação Estratégica da APA, apenas analisa e apresenta a leitura das relações mais fortes entre aspectos dos quadrantes (potencialidades, restrições, oportunidades e ameaças).

Poder Ofensivo

O poder ofensivo resulta do cruzamento entre as potencialidades internas e as oportunidades externas, ou seja, mostra como a unidade de conservação vem e pode proteger e aproveitar seus recursos naturais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

O poder ofensivo da APA está baseado principalmente em suas potencialidades naturais, tanto em termos de biodiversidade como de beleza cênica. As características naturais e o alto grau de representatividade da APA e entorno, fazem com que o Arquipélago de Fernando de Noronha tenha alta visibilidade e reconhecimento mundial. Conseqüentemente, as oportunidades de investimentos estão vinculadas a essas características, tendo como objetivo a conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais.

O poder ofensivo da APA está também relacionado ao crescente interesse da comunidade local em transformar a atual exploração turística em uma atividade mais condizente às peculiaridades ambientais da UC (ecoturismo), o que vai ao encontro da demanda turística mundial e dos interesses do Governo do Estado e do IBAMA.

Nesse sentido, dentre as principais oportunidades, tem-se: investimentos do PRODETUR Nordeste II, entidades reconhecidas interessadas em investir em educação e capacitação da mão de obra local, ONGs atuando com o objetivo de contribuir para o gerenciamento da APA, investimentos do Governo Federal em estudos sobre a ZEE brasileira, além do interesse do Governo Estadual e do IBAMA em transformar Fernando de Noronha em modelo de ecoturismo e preservação.

A leitura das relações mais fortes entre as potencialidades e oportunidades listadas na Matriz de Avaliação Estratégica da APA permitiu identificar a situação descrita. O Quadro a seguir, tem o objetivo de indicar as relações de maior intensidade entre os aspectos dos quadrantes *potencialidades* e *oportunidades*.

Quadro 02 – Aspectos dos quadrantes potencialidades e oportunidades com fortes relações.

		OPORTUNIDADES							
		Atenção Internacional	Institucional					Turismo	
		Visibilidade e reconhecimento mundial	investimentos do PRODETUR NE II	Interesse do Governo Federal e Estadual e do IBAMA em transformar FN em modelo de ecoturismo	ONGs atuando com o objetivo de contribuir efetivamente para o gerenciamento de UCs	Entidades reconhecidas interessadas em investir em educação e capacitação da mão de obra local	Investimentos do Governo Federal em estudos sobre a ZEE brasileira	Demanda mundial por turismo sustentável e de qualidade	
PONTOS FORTES	Comunidade	Interesse da comunidade local em transformar turismo (atual) em ecoturismo (potencial)	■ Forte Relação	■ Forte Relação	■ Forte Relação	■ Média Relação	■ Média Relação	■ Média Relação	■ Forte Relação
	Visibilidade	Inserção da APA na RBMA e na lista de Patrimônio da Humanidade	■ Forte Relação	■ Média Relação	■ Forte Relação	■ Forte Relação	■ Média Relação	■ Média Relação	■ Média Relação
		Classificação do ASPSP como área prioritária (PROBIO)	■ Média Relação	■ Média Relação	■ Forte Relação	■ Forte Relação	■ Média Relação	■ Forte Relação	■ Média Relação
Meio Ambiente	Alto grau de representatividade da APA e potencial de laboratório natural	■ Média Relação	■ Média Relação	■ Forte Relação	■ Média Relação	■ Forte Relação	■ Forte Relação	■ Média Relação	

Forte Relação

Média Relação

Fraca Relação

A relação não procede

Ao analisar a Matriz de Avaliação Estratégica da APA, são identificadas relações mais fortes entre os seguintes fatores: Meio Ambiente & Institucional; Visibilidade & Atenção Internacional; Visibilidade & Institucional; Comunidade & Atenção Internacional; e, Comunidade & Institucional.

Poder Defensivo

O cruzamento entre as potencialidades internas e as ameaças externas, mostra como a unidade de conservação, disposta de sua organização/matriz institucional e de atores sociais comprometidos com o seu desenvolvimento sustentável, pode prevenir as ameaças externas, para que seja evitado ao máximo o seu efeito sobre a biodiversidade e população local.

Algumas das ameaças ao equilíbrio ambiental e social da APA são resultantes do interesse externo em explorar economicamente a UC, sem compromisso com suas características naturais e com a mão de obra local. Este interesse está tanto relacionado à atividade turística, como à atividade pesqueira realizada no entorno dos Arquipélagos de Fernando de Noronha e de São Pedro e São Paulo.

O interesse externo em explorar economicamente a UC, juntamente com a insatisfação dos visitantes em relação aos serviços prestados e à infraestrutura turística representam as principais ameaças a algumas das potencialidades da APA, tais como: a grande visibilidade de Fernando de

Noronha como destino turístico nacional e internacional e a produtividade pesqueira de alto valor comercial.

Além disso, é importante destacar que a organização da comunidade em Assembléia Popular Noronhense e Conselho Distrital, dentre outras formas de associações, é uma importante potencialidade na defesa dos interesses da comunidade local.

A leitura das relações mais fortes entre as potencialidades e ameaças listadas na Matriz de Avaliação Estratégica da APA permitiu identificar a situação descrita. O Quadro a seguir, tem o objetivo de indicar as relações de maior intensidade entre os aspectos dos quadrantes *potencialidades e ameaças*.

Quadro 03 – Aspectos dos quadrantes potencialidades e ameaças com fortes relações.

			AMEAÇAS						
			Turismo		Economia		Institucional		
			Atuação de operadoras e agências de viagem sem compromisso com as características da ilha	Grande interesse de inserir FN nas rotas de cruzeiros nacional/internacional, sem articulação direta com a ADEFN	Insatisfação dos turistas com serviços e infra-estrutura	Afluência de empresários externos, descompromissados com a mão de obra e conservação do ecossistema local	Deslocamento da exploração pesqueira para as proximidades das ilhas oceânicas	Frota comercial nacional e internacional praticando pesca predatória na APA e Área de Influência	Insuficiência de recursos financeiros por parte do IBAMA para gerenciar UCs
PONTOS FORTES	Comunidade	Interesse da comunidade local em transformar turismo (atual) em ecoturismo (potencial)	Blue	Blue	Light Blue	Blue	Yellow	Yellow	Blue
		Atuação da APN e do Conselho Distrital de FN em defesa dos interesses da comunidade local	Light Blue	Light Blue	Yellow	Blue	Light Blue	Yellow	Blue
	Visibilidade	Inserção do DEFN no PDITS Costa dos Arrecifes (PRODETUR NE II)	Light Blue	Light Blue	Blue	Light Blue	Yellow	Yellow	Yellow
		Grande visibilidade de FN como destino turístico nacional e internacional	Blue	Blue	Blue	Blue	Yellow	Yellow	Yellow
	Gestão APA	Gestão efetiva do ASPSP pela CIRM	Yellow	Yellow	Yellow	Yellow	Light Blue	Blue	Yellow
Economia	Grande produtividade de pescado com muitas espécies de elevado valor comercial nas adjacências de FN ASPSP	Yellow	Yellow	Yellow	Yellow	Blue	Blue	Blue	

 Forte Relação	 Média Relação
 Fraca Relação	 A relação não procede

No caso do poder defensivo, é possível identificar relações mais fortes entre os seguintes fatores: Comunidade & Turismo; Comunidade & Economia; Comunidade & Institucional; Turismo & Turismo; Turismo & Economia; Visibilidade & Turismo; Gestão APA & Economia; Economia & Institucional; e, Economia & Economia.

Limitação Ofensiva

A limitação ofensiva mostra o cruzamento entre as restrições internas com as oportunidades externas. Evidencia as oportunidades que a unidade de conservação terá dificuldade de aproveitar se os problemas detectados não

forem contornados, ou destaca quais oportunidades devem ser aproveitadas para superar tais restrições.

Neste caso, as restrições da APA estão relacionadas, principalmente, à deficiência da infra-estrutura de saneamento, ao aumento do processo de favelização com comprometimento paisagístico das áreas urbanas, à falta de fiscalização do cumprimento de normas ambientais e à ausência de programas contínuos de monitoramento e de educação ambiental.

Sendo assim, dentre as oportunidades externas, aquelas que devem ser consideradas mais importantes para reverter as restrições mencionadas são: os investimentos do PRODETUR Nordeste II; a existência de tecnologias alternativas para o reaproveitamento de resíduos sólidos, água e para o tratamento de esgoto; o interesse do IBAMA e do Governo do Estado em transformar Fernando de Noronha em modelo de preservação e ecoturismo; e, a existência de instituições de pesquisa e desenvolvimento de programas de educação ambiental com experiência para atuar em Fernando de Noronha.

Outras restrições estão ligadas à ausência de políticas internas para o turismo e para a conservação e restauração do patrimônio histórico-cultural. Ambas restrições acabam por dificultar o aporte de investimentos de empresas privadas interessadas em investir em Fernando de Noronha devido a sua alta visibilidade e o atendimento à demanda turística atual por produtos diferenciados, que explorem a cultura, história e arquitetura local.

A leitura das relações mais fortes entre as restrições e oportunidades listadas na Matriz de Avaliação Estratégica da APA permitiu identificar a situação descrita. O Quadro a seguir, tem o objetivo de indicar as relações de maior intensidade entre os aspectos dos quadrantes *restrições* e *oportunidades*.

Quadro 04 – Aspectos dos quadrantes restrições e oportunidades com fortes relações.

			OPORTUNIDADES					
			Institucional		Tecnologias	Educação Ambiental	Investimentos	Turismo
			Investimentos do PRODETUR NE II	Interesse do IBAMA e do Governo do Estado em transformar Fernando de Noronha em modelo de preservação e ecoturismo	Existência de tecnologias alternativas para o reaproveitamento de resíduos sólidos, água e para o tratamento de esgoto	Existência de instituições de pesquisa e desenvolvimento de programas de educação ambiental com experiência para atuar em Fernando de Noronha	Empresas privadas interessadas em investir em Fernando de Noronha devido a sua alta visibilidade	Demanda turística atual por produtos diferenciados, que explore a cultura, história e arquitetura local
PONTOS FRACOS	Infra-estrutura e serviços públicos	Deficiência da infra-estrutura de saneamento						
	Uso e ocupação do solo	Aumento do processo de favelização com comprometimento paisagístico das áreas urbanas						
	Gestão da APA	Falta de fiscalização do cumprimento de normas ambientais						
	Educação Ambiental	Ausência de programas contínuos de monitoramento e de educação ambiental						
	Patrimônio histórico-cultural	Ausência de políticas internas para o turismo e para a conservação e restauração do patrimônio histórico-cultural						

Forte Relação

Média Relação

Fraca Relação

A relação não procede

No caso da limitação ofensiva, é possível identificar relações mais fortes entre os seguintes fatores: Infra-Estrutura e Serviços Públicos & Institucional; Infra-Estrutura e Serviços Públicos & Tecnologias; Infra-Estrutura e Serviços Públicos & Educação Ambiental; Infra-Estrutura e Serviços Públicos & Turismo; Uso e Ocupação do Solo & Institucional; Uso e Ocupação do Solo & Turismo; Educação Ambiental & Educação Ambiental; Educação Ambiental & Turismo; Educação Ambiental & Institucional; Gestão da APA & Institucional; Patrimônio Histórico-Cultural & Institucional; Patrimônio Histórico-Cultural & Investimentos; e, Patrimônio Histórico-Cultural & Turismo.

Vulnerabilidade

O cruzamento entre as restrições internas e as ameaças externas mostra quais são os principais riscos para a efetiva implementação da unidade de conservação. Ou seja, em que áreas ou setores ela não está adequadamente preparada para ser planejada e gerida/administrada, de forma a poder receber turistas, garantir a conservação de seus recursos naturais e a qualidade de vida da população local.



A vulnerabilidade da APA resulta principalmente de restrições internas relacionadas à baixa efetividade da UC, devido à ausência de Plano de Manejo e de equipe técnica para gerencia-la; à matriz institucional com sobreposição de competências e com atuação pouco participativa; à proliferação de cruzeiros marítimos, embarcações turísticas, pousadas e hospedarias domiciliares; ao fluxo migratório, sem critérios formais para o seu ordenamento; e, ao ordenamento territorial, visto a ausência de política de concessão de lotes, Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Essas restrições, somadas a algumas ameaças como, por exemplo, o interesse externo em explorar economicamente a UC, sem compromisso com suas características naturais e com a mão de obra local; a falta de recursos financeiros; os investimentos realizados de forma inadequada e desvinculada das prioridades da APA; e, o aporte de moradores temporários, representam os principais riscos para a gestão da UC.

A leitura das relações mais fortes entre as restrições e ameaças listadas na Matriz de Avaliação Estratégica da APA permitiu identificar a situação descrita. O Quadro a seguir, tem o objetivo de indicar as relações de maior intensidade entre os aspectos dos quadrantes *restrições* e *ameaças*.

Quadro 05 – Aspectos dos quadrantes restrições e ameaças com fortes relações.

		AMEAÇAS			
		Turismo	Institucional		Fluxo
/		Interesse externo em explorar economicamente a UC, sem compromisso com suas características naturais e com a mão de obra local	Insuficiência de recursos financeiros por parte do IBAMA para gerenciar UCs	Investimentos do PRODETUR NE II realizados de forma inadequada e desvinculada das prioridades da APA	Aporte de moradores temporários
PONTOS FRACOS	Gestão APA	Baixa efetividade da UC, devido à ausência de Plano de Manejo e de equipe técnica para gerencia-la			
	Institucional	Matriz institucional com sobreposição de competências e com atuação pouco participativa			
	Turismo	Proliferação de cruzeiros marinhos, embarcações turísticas, pousadas e hospedarias domiciliares			
	Demografia	Fluxo migratório, sem critérios formais para o seu ordenamento			
	Uso e ocupação do solo	Ausência de política de concessão de lotes, Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo			

	Forte Relação		Média Relação
	Fraca Relação		A relação não procede

No caso da vulnerabilidade, é possível identificar relações mais fortes entre os seguintes fatores: Gestão APA & Institucional; Institucional & Institucional; Turismo & Turismo; Turismo & Institucional; Demografia & Fluxo; Demografia & Turismo; e, Uso e Ocupação do Solo & Institucional.

Cabe ressaltar que a leitura da Matriz de Avaliação Estratégica, realizada acima, não exaure todas as possibilidades de cruzamento de seus quadrantes (potencialidades, restrições, oportunidades e ameaças). Nesta redação, deu-se ênfase às relações mais fortes da Matriz, que, de forma geral, impulsionam ou dificultam o alcance dos objetivos da UC; o que não significa que uma leitura mais aprofundada não tenha sido realizada para a identificação dos objetivos e construção das linhas estratégicas de desenvolvimento da unidade de conservação.

As estratégias de desenvolvimento da UC são orientação básica para o planejamento da UC e encontram-se organizadas e estruturas no Gráfico de Objetivos e Meios, apresentado no item 2.2, a seguir.

Apresenta-se a seguir, a Matriz de Avaliação Estratégica elaborada para a APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

2.2 Aplicação do Instrumento Gráfico de Objetivos e Meios

O *Gráfico de Objetivos e Meios* é um importante instrumento para identificar e desenvolver o conteúdo dos Programas Temáticos e respectivos Programas de Ação, com base na análise da Matriz de Avaliação Estratégica da UC. Como mencionado anteriormente, as ações estratégicas que compõem os Programas de Ação devem buscar potencializar as forças e oportunidades e minimizar as fraquezas e ameaças da UC.

O *Gráfico de Objetivos e Meios* trata-se de uma representação gráfica extraída da Teoria de Sistemas, que procura explorar as relações de causa e efeito no tempo e no espaço. A idéia central desse método reside no fato de que os problemas da UC são identificados por meio da análise de sua realidade (Matriz Swot), enquanto, as soluções destes problemas podem se constituir em objetivos. Assim como os problemas, os objetivos também são interdependentes (LU, 1974)¹.

A metodologia é simples. Classificam-se os objetivos segundo o seu grau de generalidade e de horizonte temporal em três categorias (objetivos, visão estratégica/estratégias de desenvolvimento e finalidades). Da direita para a esquerda passa-se do objetivo mais particular para o mais geral, seguindo o raciocínio de que cada elemento da direita serve de instrumento para o da esquerda e assim por diante, mostrando a interdependência dos mesmos e as suas trajetórias no tempo.

As ações de cada Programa de Ação (curto prazo) convergem para os objetivos do Plano de Manejo (num dado horizonte temporal fixado para o médio prazo), que, por sua vez, consubstanciam em objetivos mais gerais, os quais traduzem as linhas estratégicas de desenvolvimento da UC e, assim, permitem alcançar as finalidades de longo prazo da APA. No caso, foram utilizados quatro grupos:

- **Finalidades:** gerais, correspondentes ao longo prazo. Traduzem as intenções maiores do Plano de Manejo, em que se busca alcançar a plena efetividade da APA e, portanto, a conciliação da conservação ambiental com as atividades humanas desenvolvidas, por meio do ordenamento territorial e consolidação dos instrumentos legais e institucionais da APA, promovendo, inclusive a melhoria da qualidade de vida da população local.

¹ Ver também: BOUDEVILLE J-R. 1972. *Objective Analysis and French Regional Planning*. Documento de Discussão Interna - Universidade de Paris I – Mimeografado.

CASTLES F.G., MURRAY D.J. & POTTER D.C. 1971. *Decisions, Organizations and Society*. London: The Open University – Penguin Books.

- **Objetivos:** menos gerais que as finalidades, localizados temporalmente entre o médio e longo prazo, representando estratégias de desenvolvimento da unidade de conservação. Traduzem, portanto, a Visão Estratégica do Plano de Manejo com prioridades e seletividades estabelecidas, composta pelas dimensões ambiental, sócioeconômica e institucional, para que cada unidade monetária investida nos Programas de Ação, revertam benefícios tanto para o meio ambiente e suas comunidades, como para o eficiente gerenciamento da unidade de conservação.
- **Objetivos específicos:** correspondem a objetivos mais específicos, situados temporalmente entre o médio e curto prazo. Estabelecidas as finalidades e estratégias de desenvolvimento, são elencados os (sub)objetivos que serão perseguidos, lembrando-se que esses objetivos constituem “problemas-objetivos”, devendo oferecer soluções para os itens relevantes identificados por meio da análise da Matriz SWOT (poder defensivo, poder ofensivo, limitação ofensiva e, principalmente, vulnerabilidades).
- **Meios:** são instrumentos de ação formulados para se alcançar sucessivamente os sub-objetivos, os objetivos e as finalidades. No caso, esses instrumentos são Programas de Ação e suas respectivas atividades. Os Programas de Ação estão diretamente interligados e integrados entre si e culminam em ações que respondem os “problemas-objetivos” identificados.

Por outro lado, na leitura da esquerda para a direita passa-se do mais geral para o mais particular.

A seguir, é apresentado o Gráfico de Objetivos e Meios elaborado para a APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

O conjunto das quatro colunas (finalidades, objetivos, objetivos específicos e meios) possibilita uma visão integrada da UC e permite concluir que uma Área de Proteção Ambiental, como a APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, não atinge seus objetivos de criação e de manejo se não houver ação integrada por parte de todas as instituições envolvidas, sejam elas, principalmente: IBAMA, ADEFN – Governo do Estado de Pernambuco, CPRH, COMPESA, CELPE, dentre outras, inclusive representativas da população local.

Sendo assim, o Gráfico de Objetivos e Meios é um instrumento importante a ser utilizado por gerentes e técnicos de todas as instituições envolvidas com a APA. Esse instrumento organiza e permite a fácil visualização dos objetivos e das linhas a serem seguidas para a eficiente e efetiva gestão da unidade de conservação.

GRÁFICO DE OBJETIVOS E MEIOS

FINALIDADES

DO PLANO DE MANEJO

Atingir a plena efetividade da APA como UC, garantindo sua representatividade.

Conciliar a Conservação ambiental com o desenvolvimento de atividades humanas, garantindo a sustentabilidade da APA.

Promover a melhoria da qualidade de vida da população local, valorizando seu conhecimento, cultura e identidade.

Promoção do ordenamento territorial e consolidação dos instrumentos legais e institucionais da APA.

OBJETIVOS

ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DA APA

- 1 - Conservação da biodiversidade recursos genéticos, formações geológicas e geomorfológicas, e ecossistemas naturais da APA e Área de Influência.
- 2 - Promoção de política de proteção e recuperação do Patrimônio histórico-cultural e arqueológico.
- 3 - Utilização sustentável dos recursos naturais da ilha, com ênfase para o ecossistema marinho.
- 4 - Desenvolvimento das atividades humanas e ocupação de áreas da APA, condicionadas à capacidade de suporte dos ambientes, à infra-estrutura instalada e por meio de práticas de conservação dos recursos naturais.
- 5 - Promoção das atividades de pesquisa científica, para subsidiar o monitoramento ambiental da APA e utilizar-se de seu potencial de laboratório natural.
- 6 - Valorização econômica e social da diversidade biológica, junto às comunidades locais, turistas e outros grupos de interesse.
- 7 - Adequação da infra-estrutura e reversão do processo de favelização e de degradação ambiental existente em alguns núcleos de Fernando de Noronha, com ênfase para aqueles considerados periféricos.
- 8 - Estabelecimento de política de controle migratório e promoção da fiscalização do fluxo de cargas, pessoas, barcos e veículos automotores, com base na capacidade de suporte da APA.
- 9 - Redução da imigração do continente, por meio da capacitação da mão de obra local às atividades desenvolvidas em Fernando de Noronha.
- 10 - Organização da população de modo que os interesses coletivos se sobreponham aos individuais, garantindo, inclusive, a corresponsabilidade dos mesmos na fiscalização e monitoramento da APA.
- 11 - Incentivo à alternativas de desenvolvimento econômico sustentável como o artesanato, a agropecuária, pesca, dentre outras compatíveis com a realidade e necessidades de Fernando de Noronha.
- 12 - Promoção da atividade pesqueira desenvolvida pela frota artesanal de Fernando de Noronha, com base no manejo sustentável dos recursos pesqueiros.
- 13 - Promoção da Educação Ambiental, do Turismo Sustentável e da recreação em contato com a natureza, garantindo a proteção do Patrimônio Natural e Cultural.
- 14 - Adequação das infra-estruturas necessárias para o desenvolvimento integral do uso público na APA.
- 15 - Ampliação, consolidação e melhoria da qualidade dos produtos e serviços turísticos.
- 16 - Adequação das atividades desenvolvidas na APA ao Zoneamento e legislação ambiental aplicável.
- 17 - Participação efetiva e integrada da população local, Conselho da APA, ONGs (Projeto TAMAR, Golfinho Rotador e WWF-Brasil), universidades e instituições públicas (IBAMA, CPRH, ADEFN e CIRM) no planejamento e gestão da UC.
- 18 - Promoção da gestão efetiva da APA, e integrada ao PARNAMAR.
- 19 - Inserção de Fernando de Noronha nas políticas estaduais e maior integração e cooperação entre as instituições públicas, a ADEFN e a gerência da APA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 3 6 Definir diretrizes para a proteção e manejo do ecossistema marinho, com atenção especial aos locais de notável diversidade biológica. (Laje Dois Irmãos, Morro do Pico, Quixaba e Laje do Boldró.) B
- 1 Definir medidas de prevenção à introdução de espécies invasoras/exóticas marinhas e terrestres e ações de erradicação e/ou manejo daquelas existentes na APA. B
- 1 3 4 Estabelecer mecanismos para o Monitoramento e Fiscalização das atividades desenvolvidas na APA, utilizando-se inclusive as espécies bioindicadoras. R
- 4 Criar normas para práticas de mergulho livre e autônomo, que assegurem a utilização adequada dos ambientes marinhos da APA de acordo com sua capacidade suporte. B
- 1 Reduzir os impactos causados por animais domésticos (cães, gatos, ovinos, bovinos, equinos, caprinos e suínos) à biodiversidade e ecossistemas naturais existentes na APA, por meio de medidas de manejo e fiscalização. K
- 4 Reduzir o número de colisões de aves com aeronaves, durante o pouso e decolagem das mesmas, por meio de medidas que inibam a utilização da pista do aeroporto pelas aves. A
- 1 5 Adquirir maior conhecimento da biologia, ecologia e potencial genético da biodiversidade da APA, com ênfase em espécies raras, endêmicas, bioindicadoras e ameaçadas de extinção, para subsidiar o Monitoramento, o planejamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas na UC. A B C C N D
- 1 3 4 Identificar os estágios de sucessão ecológica da vegetação terrestre – Mata Atlântica – da APA, para a fiscalização do corte, exploração e supressão da mesma com base no Decreto nº 750. D
- 4 7 Adequar a matriz energética às características de Fernando de Noronha, com ênfase em estudos de potencial eólico e de outras alternativas limpas, que utilizem recursos naturais renováveis (biodiesel e energia solar). H
- 2 14 Incentivar a recuperação e conservação do patrimônio arqueológico e histórico-cultural de Noronha, propiciando a sua valorização, com participação efetiva do IPHAN e FUNDARPE. I
- 1 3 Proteger e recuperar os recursos hídricos e edáficos e aumentar a capacidade de armazenamento da água das chuvas. E J
- 1 7 Proteger e recuperar a cobertura vegetal nativa da APA, com atenção especial para as áreas degradadas e APPs. E F
- 3 6 11 Identificar novas formas de exploração econômica sustentável dos recursos naturais da APA, principalmente relacionadas ao manejo das espécies exóticas (mocó, teju e linhaça). C
- 1 4 6 10 Adequar práticas bem sucedidas de Educação Ambiental à realidade de Fernando de Noronha, de forma contínua e integrada entre os executores. G
- 7 Ampliar e modernizar a rede de distribuição de energia elétrica, além de reduzir a poluição sonora gerada pela usina da CELPE. H
- 4 7 Adequar a infra-estrutura do porto, aeroporto, posto de distribuição de combustível, BR e vias vicinais, de forma a reduzir o impacto ambiental causado pelas mesmas e garantir segurança aos usuários. H
- 8 Estabelecer mecanismos eficientes de fiscalização do fluxo de cargas e pessoas no aeroporto e porto. H
- 8 10 Promover a fiscalização dos meios de abastecimento da ilha e dos estabelecimentos comerciais existentes em Noronha. H
- 1 4 7 Adequar - ampliar e modernizar - o sistema de captação e distribuição de água e o sistema de coleta e tratamento de esgoto. J
- 7 Adequar as formas de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, com ênfase para a infra-estrutura e operação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos, além de reduzir o volume de resíduos sólidos gerados, por meio da coleta seletiva, de técnicas de reutilização e da restrição à importação de embalagens do continente. J
- 7 Incentivar a criação e manutenção de espaços de convivência social, com a promoção da cultura e do lazer. I
- 1 3 4 8 13 Realizar estudo completo e atualizado sobre a capacidade de suporte da APA. I K
- 4 6 9 16 Promover a conscientização dos moradores temporários e dos investidores externos, buscando maior compromisso social e ambiental dos mesmos na APA. G L Q
- 11 Resgatar a tradição da atividade agropecuária existente em Fernando de Noronha, com base na sustentabilidade da APA, na capacidade de suporte da Zona Agropecuária e na demanda interna por esses produtos. K
- 9 11 Estimular o desenvolvimento integral do jovem ilhéu. L
- 3 6 11 Desenvolver o artesanato local de forma sustentável, com base na cultura e recursos naturais da ilha, promovendo o resgate e a valorização da identidade noronhense. M
- 11 Estimular o empreendedorismo local, para o desenvolvimento econômico sustentável de Noronha. L M N
- 3 Promover a fiscalização da pesca predatória realizada por embarcações de fora (nacionais e estrangeiras) no entorno dos Arquipélagos de Fernando de Noronha e de São Pedro e São Paulo. N Q
- 3 12 Difundir novas técnicas de captura para a redução do esforço de pesca sobre os estoques tradicionalmente explorados e identificar áreas de concentração e parâmetros biológicos importantes para o manejo dos recursos pesqueiros da APA. N
- 2 13 Valorizar as festas e manifestações culturais da APA no calendário turístico e seus atrativos naturais e culturais (patrimônio histórico-cultural) nos roteiros de uso público de Fernando de Noronha. O
- 14 Promover a instalação e a manutenção de trilhas, sinalização e quiosques, dentre outros equipamentos necessários à estruturação dos roteiros de uso público da APA. O
- 8 13 Efetuar controle do número de cruzeiros marítimos e fiscalização dos procedimentos de manutenção dos navios ancorados, do embarque-desembarque e das atividades turísticas realizadas pelos passageiros na ilha, principalmente durante períodos de alta estação. H
- 15 Promover a articulação entre as agências, operadoras e pousadas locais, para a redução do conflito entre elas e consequente melhora no atendimento aos turistas. O
- 13 Promover a padronização da divulgação do produto "Fernando de Noronha" e o comprometimento das operadoras e agências de viagem com o desenvolvimento sustentável da APA. O
- 13 Diminuir o impacto da sazonalidade do fluxo turístico sobre a economia local, por meio de estratégias que estimulem a distribuição homogênea deste fluxo ao longo do ano, como, por exemplo, oferta de pacotes promocionais e realização de eventos fora da temporada. O
- 4 16 Promover a intensa fiscalização do uso e ocupação do solo, inclusive para coibir a especulação imobiliária. R I Q
- 4 16 Estudar formas e locais para a relocação da população e das atividades instaladas no interior do PARNAMAR, levando-se em consideração as características e capacidade de suporte de cada núcleo comunitário de Fernando de Noronha. I
- 7 18 Captar recursos financeiros para a adequação da infra-estrutura, restauração paisagística e gestão da APA, por meio de parcerias com empresas privadas interessadas em investir na UC. E F H I J O P Q
- 11 13 Promover a articulação econômica entre os produtores locais (agricultura, pecuária e pesca) e os prestadores de serviços turísticos. K M N
- 4 18 Atualizar e manter um Banco de Dados - SIG como suporte para o planejamento e monitoramento contínuo da APA. R
- 17 19 Estabelecer parcerias entre a gerência da APA e ONGs e instituições federais e estaduais, que venham a auxiliar na gestão da APA. Q
- 4 16 Definir Plano de Diretor e Lei de uso e ocupação do solo, além de implementar fiscalização rigorosa, com base nas diretrizes estabelecidas no Zoneamento da APA. I S
- 4 10 Definir política fundiária para Fernando de Noronha, com critérios para a regularização e concessão de lotes e benfeitorias da União. S
- 10 17 Garantir a representação efetiva da comunidade local nas decisões do Conselho Gestor da APA, em busca de sua legitimação. P
- 6 13 Promover a conduta consciente dos turistas, por meio da inserção de temas sobre as unidades de conservação (APA e PARNAMAR) no ciclo de palestras realizadas no Centro de Visitantes do IBAMA/TAMAR. O Q G
- 10 17 Difundir as pesquisas e atividades de monitoramento realizadas na APA, buscando trocas e o enriquecimento do conhecimento da população local sobre a mesma. B D G Q
- 10 16 17 Promover maior conscientização da população local em relação a APA, por meio de ações que garantam maior conhecimento aos assuntos relativos ao cotidiano da APA, Plano de Manejo, Zoneamento e legislação ambiental aplicável. I Q
- 18 Capacitar o Gerente e os funcionários da APA e adquirir equipamentos necessários ao planejamento e gestão da UC. Q
- 17 19 Promover maior esclarecimento da Matriz Institucional, de forma a reduzir os conflitos gerados pela sobreposição das competências do IBAMA, CPRH e ADEFN. S
- 19 Promover maior articulação entre a comunidade de Fernando de Noronha e o Governo de Pernambuco, buscando a redução dos conflitos existentes e a proposição de ações prioritárias condizentes à realidade local. S

MEIOS

PROGRAMAS DE AÇÃO

- A. Avifauna.
- B. Conservação do Ambiente Marinho.
- C. Pesquisa, proteção e manejo da fauna terrestre.
- D. Pesquisa sobre flora e vegetação terrestre.
- E. Recuperação ambiental de corpos d'água e entorno.
- F. Recuperação de áreas degradadas.
- G. Educação Ambiental.
- H. Adequação de infra-estruturas.
- I. Aspectos urbanísticos e habitacionais.
- J. Saneamento.
- K. Apoio à atividade agropecuária.
- L. Inserção do jovem Ilhéu.
- M. Desenvolvimento do artesanato local.
- N. Ordenamento atividade pesqueira.
- O. Uso Público.
- P. Fiscalização
- Q. Capacitação técnica e aquisição de equipamentos.
- R. Sistema de monitoramento e controle.
- S. Instrumentos legais e institucionais.

Pesquisa, Proteção e Manejo

Recuperação Ambiental

Educação Ambiental

Infra-estrutura

Alternativas de desenvolvimento e utilização sustentável das recursos naturais

Uso Público

Sistema de Gestão

3 Objetivos Específicos de Manejo da Unidade de Conservação

Antes de detalhar os objetivos específicos da APA de Fernando de Noronha – Rocas- São Pedro e São Paulo, é importante destacar quais são os objetivos do **Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC** (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, artigo 4º), visto que este instrumento legal rege o estabelecimento de critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação brasileiras.

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente”.

Sendo a unidade da conservação em questão, pertencente ao Grupo das UCs de Uso Sustentável é importante citar o objetivo básico do mesmo (artigo 7º, § 2º do **SNUC**):

“compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.”

Considerando ainda o conceito de conservação da natureza definido pelo SNUC em seu artigo 2º, item II:

“o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral.”

Segundo o **SNUC**, artigo 15º, a definição e os objetivos estabelecidos para a categoria de manejo – Área de Proteção Ambiental – são:

“uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais”.

De forma complementar, a **Resolução CONAMA nº 10**, de 14 de dezembro de 1988, define e indica os objetivos das Áreas de Proteção Ambiental como:

“As Áreas de Proteção Ambiental – APAs são unidades de conservação destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais”.

O **Decreto de Criação da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo** (Decreto nº 92.755, de 05 de junho de 1986) indica, em seu artigo 2º, que esta UC apresenta os seguintes objetivos:

I – proteger e conservar a qualidade ambiental e as condições de vida da fauna e da flora;

II – compatibilizar o turismo organizado com a preservação dos recursos naturais;

III – conciliar, no Território Federal de Fernando de Noronha, a ocupação humana com a proteção ao meio ambiente.”

Considerando-se, ainda, a existência do **Decreto de criação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha** (Decreto nº 96.693, de 14 de setembro de 1988), cujo objetivo é:

“proteger amostra representativa dos ecossistemas marinhos e terrestres do arquipélago, assegurando a preservação de sua fauna, flora e demais recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para visitação, educação e pesquisa científica e contribuindo para a proteção de sítios e estruturas de interesse histórico-cultural porventura existentes na área.”

São definidos, diante do quadro composto pelos objetivos: do SNUC (Lei 9.985/2000); do Grupo das UCs de Uso Sustentável (SNUC); da APA, em sua categoria de manejo (SNUC e Resolução CONAMA nº 10/88); de seu Decreto de Criação; do Decreto de Criação do Parque; e, por fim, do conhecimento das peculiaridades da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, os objetivos específicos de manejo da APA, que competem prioritariamente ao IBAMA:

1. Definir diretrizes para a proteção e manejo do ecossistema marinho, com atenção especial aos locais de notável diversidade biológica, tais como: Laje Dois Irmãos, Morro do Pico, Quixaba e Laje do Boldró.
2. Definir medidas de prevenção à introdução de espécies invasoras/exóticas marinhas e terrestres e ações de erradicação e/ou manejo daquelas existentes na APA.
3. Estabelecer mecanismos para o monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas na APA, utilizando-se inclusive as espécies bioindicadoras.
4. Criar normas para práticas de mergulho livre e autônomo, que assegurem a utilização adequada dos ambientes marinhos na APA de acordo com sua capacidade de suporte.
5. Fazer gestão junto a ADEFN afim de reduzir os impactos causados por animais domésticos (cães, gatos, ovinos, bovinos, eqüinos, caprinos e suínos) à biodiversidade e ecossistemas naturais existentes na APA, por meio de medidas de controle e fiscalização.
6. Apoiar o DPV para a redução do número de colisões de aves com aeronaves, durante o pouso e decolagem das mesmas, por meio de medidas que inibam a utilização da pista do aeroporto pelas aves.

7. Adquirir maior conhecimento da biologia, ecologia e potencial genético da biodiversidade da APA, com ênfase em espécies raras, endêmicas, bioindicadoras e ameaçadas de extinção, para subsidiar as atividades de planejamento e gestão, principalmente relativas à recuperação, ao monitoramento e fiscalização da APA.
8. Identificar os estágios de sucessão ecológica de vegetação terrestre – Mata Atlântica – da APA, para a fiscalização do corte, exploração e supressão da mesma com base no Decreto nº 750/93.
9. Proteger e recuperar os recursos hídricos e edáficos, a fim de aumentar a capacidade de armazenamento da água das chuvas.
10. Proteger e recuperar a cobertura vegetal nativa da APA, com atenção especial para as áreas degradadas.
11. Apoiar tecnicamente novas formas de exploração econômica sustentável dos recursos naturais da APA, principalmente relacionadas ao manejo das espécies exóticas (mocó, teju e linhaça).
12. Adequar práticas de Educação Ambiental à realidade de Fernando de Noronha, de forma contínua e integrada entre os executores.
13. Acompanhar o processo de adequação da infra-estrutura do porto, aeroporto, posto de distribuição de combustível, BR e vias vicinais, de forma a reduzir o impacto ambiental causado pelas mesmas e garantir segurança aos usuários.
14. Apoiar a criação e manutenção de espaços de convivência social, com a promoção da cultura e do lazer.
15. Realizar estudo completo e atualizado sobre a capacidade de suporte da APA.
16. Desenvolver atividades que promovam a conscientização dos moradores temporários e dos investidores externos, buscando maior compromisso social e ambiental dos mesmos na APA.
17. Promover a fiscalização da pesca predatória realizada por embarcações de fora (nacionais e estrangeiras) no entorno dos Arquipélagos de Fernando de Noronha e de São Pedro e São Paulo.
18. Difundir novas técnicas de captura para a redução do esforço de pesca sobre os estoques tradicionalmente explorados e identificar áreas de concentração e parâmetros biológicos importantes para o manejo dos recursos pesqueiros da APA.
19. Apoiar a valorização das festas e manifestações culturais da APA no calendário turístico e seus atrativos naturais e culturais (patrimônio

- histórico-cultural) nos roteiros de uso público de Fernando de Noronha.
20. Promover a instalação e a manutenção de trilhas, sinalização e quiosques, dentre outros equipamentos necessários à estruturação dos roteiros de uso público da APA.
 21. Apoiar a ADEFN no controle do número de cruzeiros marítimos e fiscalização dos procedimentos de manutenção dos navios ancorados, do embarque-desembarque e das atividades turísticas realizadas pelos passageiros na ilha, principalmente durante períodos de alta estação.
 22. Participar do processo de padronização da divulgação do produto “Fernando de Noronha” e o comprometimento das operadoras e agências de viagem com o desenvolvimento sustentável da APA.
 23. Fiscalizar o uso e ocupação do solo, inclusive para coibir a especulação imobiliária.
 24. Estudar formas e locais para a relocação da população e das atividades instaladas no interior do Parque, levando-se em consideração as características e capacidade de suporte de cada Núcleo Comunitário de Fernando de Noronha.
 25. Atualizar e manter um Banco de Dados – SIG como suporte para o planejamento e monitoramento contínuo da APA.
 26. Estabelecer parcerias entre a gerência da APA e ONGs e instituições federais e estaduais, que venham a auxiliar na gestão da UC.
 27. Participar da elaboração do Plano Diretor e Lei de uso e ocupação do solo e acompanhar a implementação com base nas diretrizes estabelecidas no Zoneamento da APA.
 28. Apoiar tecnicamente a SPU e ADEFN no processo de regularização e concessão de lotes e benfeitorias da União.
 29. Garantir a representação efetiva da comunidade local nas decisões do Conselho da APA, em busca de sua legitimação.
 30. Promover a conduta consciente dos turistas, por meio da inserção de temas sobre as unidades de conservação (APA e Parque) no ciclo de palestras realizadas no Centro de Visitantes do IBAMA/TAMAR.
 31. Difundir as pesquisas e atividades de monitoramento realizadas na APA, buscando trocas e o enriquecimento do conhecimento da população local sobre a mesma.



32. Promover maior conscientização da população local em relação a APA, por meio de ações que garantem maior conhecimento do Plano de Manejo, Zoneamento, legislação ambiental aplicável e dos assuntos relativos ao cotidiano da APA.
33. Capacitar o Chefe e os funcionários da APA e adquirir equipamentos necessários ao planejamento e gestão da UC.
34. Promover maior esclarecimento da Matriz Institucional, de forma a reduzir os conflitos gerados pela sobreposição das competências do IBAMA, CPRH e ADEFN.

Ressalte-se que os objetivos específicos de manejo da UC, aqui elencados, não são de responsabilidade exclusiva do IBAMA. Todas as instituições atuantes na APA, dentre algumas delas: IBAMA, ADEFN/Governo do Estado de Pernambuco, CPRH, Comando da Aeronáutica/DPV, Conselho da APA, Projeto TAMAR, COMPESA devem agir de forma integrada e complementar, em busca do sucesso da implementação e gestão da UC.

4 Normas Gerais da Unidade de Conservação

As normas gerais constituem princípios ou preceitos que estabelecem, regulamentam e esclarecem as atividades a serem desenvolvidas na APA. Consistem, portanto, em procedimentos gerais a serem adotados na UC, de modo a servir como orientação institucional e comunitária, indicando as ações e restrições necessárias ao seu manejo. Apesar da multiplicidade de órgãos e entidades aparentemente afetar a proteção e manejo da APA, devido às iniciais dificuldades de articulação e coordenação, deve-se encarar e promover tal multiplicidade, pois da soma de esforços poderão ser obtidos melhores resultados.

As normas são definidas de forma difusa para toda a UC, mas também de acordo com áreas específicas e com as zonas delimitadas pelo Zoneamento.

Cada unidade de conservação tem traçadas suas normas gerais de acordo com suas especificidades, algumas das quais deverão ser regulamentadas por via legal (IBAMA, 2002).

As normas gerais para a APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo encontram-se apresentadas a seguir:

1) De acordo com a Lei nº 6.902/81, fica proibido, na APA:

- a instalação e funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras e capazes de afetar os mananciais de água;
- a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas acarretarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;
- o exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas; e,
- o exercício de atividades que ameacem extinguir, da área da APA, as espécies raras da biota regional.

2) De acordo com o Decreto de Criação da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo - Decreto nº 92.755, de 05 de junho de 1986 – é vedada:

- a implantação de atividades potencialmente poluidoras ou que provoquem sensível alteração nas condições ecológicas locais;
- a utilização indiscriminada ou em desacordo com as normas e recomendações técnicas oficiais, de biocidas e fertilizantes; e,

- a implantação de projetos que, por suas características, possam provocar deslizamento dos solos e outros processos erosivos.

Cabendo ao IBAMA, sucessor legal da Secretaria Especial do Meio Ambiente, fiscalizar as atividades concernentes a APA; orientar e assistir a comunidade na defesa do meio ambiente; e, zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e técnicas relativas à proteção do meio ambiente.

3) De acordo com a Resolução CONAMA nº 10/88:

3.1) Não serão permitidas na APA as atividades de terraplenagem, mineração, dragagem e escavação, que venham a causar danos ou qualquer tipo de degradação do meio ambiente e/ou perigos para as pessoas ou para a biota (artigo 6º).

3.2) As atividades industriais potencialmente capazes de causar poluição, além de licença ambiental prevista da Lei nº 6.938/81, também necessitarão de uma licença especial emitida pela entidade administradora da UC, no caso o IBAMA (artigo 7º).

3.3) Qualquer projeto de urbanização a ser implantado na APA deverá apresentar autorização prévia da entidade administradora – IBAMA – que exigirá:

- i) adequação do projeto ao zoneamento ecológico-econômico da área;
- ii) implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
- iii) sistema de vias públicas sempre que possível e curvas de nível e rampas suaves de águas pluviais;
- iv) lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;
- v) promoção de plantio de áreas verdes com uso de espécies nativas;
- vi) traçado de ruas e lotes comercializáveis com respeito à topografia com inclinação inferior a 10%.

4) De acordo com a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

“Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber: I – localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em

país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União." (artigo 4º)

5) De acordo com a Lei nº 9.985/2000:

"A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral, unidade de conservação onde estes equipamentos são admitidos depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ou outras exigências legais." (artigo 46º)

6) De acordo com a Resolução CONAMA nº 10, de 24 de outubro de 1996:

Fica estabelecida a necessidade de ouvir o Centro de Tartarugas Marinha – TAMAR no caso de concessão de licenciamento ambiental em Fernando de Noronha nas praias do Boldró, Conceição, Caieira, Americano, Bode, Cacimba do Padre e Baía de Santo Antônio, locais de desova de tartarugas marinhas.

7) Licenciamento Ambiental:

7.1) Da Distribuição de Atribuições entre o IBAMA e CPRH

7.1.1) O licenciamento ambiental previsto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nas resoluções CONAMA e nas portarias do IBAMA, no caso de Fernando de Noronha, especificamente no território da APA, será atribuição:

I - do IBAMA, para obras ou atividades que:

- a) possam causar impacto regional ou nacional;
- b) possam causar impacto no mar territorial, na plataforma insular e na Zona Econômica Exclusiva - ZEE.

II - do CPRH, para obras e atividades que, potencialmente, possam causar impacto local na APA.

Esses compromissos não prejudicam, em qualquer hipótese, a competência supletiva do IBAMA para o licenciamento ambiental, nos termos do artigo 10º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O IBAMA e a CPRH não concederão licenciamento ambiental em Fernando de Noronha, nas praias do Boldró, Conceição, Caieira, Americano, Bode, Cacimba do Padre e Baía de Santo Antônio, praias de desova de tartaruga marinha, sem que ocorra a avaliação e recomendação pela unidade técnica pertinente do IBAMA, ouvido o Centro de Conservação e Manejo das

Tartarugas Marinhas – Centro TAMAR, bem como a SPU e a Marinha do Brasil (Resolução CONAMA nº 10, artigo 1º, *caput* e parágrafo único).

7.2) Das Obras e Atividades que não necessitam de Licenciamento Ambiental

Não estão submetidas a licenciamento ambiental pequenas obras e pequenas reformas em imóveis já construídos, desde que:

I - não impliquem construção de novos banheiros e aumento na rede de abastecimento de água e equipamentos de saneamento;

II - não impliquem aumento na taxa de ocupação do solo no território da APA, estabelecida em conjunto pelo IBAMA, ADEFN e CPRH.

Nas hipóteses acima descritas, a análise pela ADEFN dos requerimentos de concessão de licença de construção observará as normas e procedimentos estabelecidos na legislação estadual e distrital, bem como os parâmetros e restrições previstas na legislação do patrimônio imobiliário da União, com oitiva prévia da SPU em relação às áreas que não foram objeto do contrato firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.

A ADEFN compromete-se a encaminhar, a cada dois meses, planilha com a relação das licenças urbanísticas concedidas para pequenas obras.

7.3) Do Licenciamento Ambiental Estadual e da Participação do IBAMA

7.3.1) No licenciamento ambiental conduzido pela CPRH, a mesma compromete-se a observar, no que tange à participação obrigatória do IBAMA, como instituição administradora da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, as seguintes regras:

I - não conceder sem a *autorização do IBAMA*² qualquer licenciamento ambiental de obras, empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, de âmbito local, afetando a APA, a zona de amortecimento e o próprio Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha;

II - não conceder sem a *aprovação prévia do IBAMA*³ o licenciamento ambiental de obras e empreendimentos, não condicionados à realização de estudo de impacto ambiental, que impliquem instalação de redes de

² Necessária no licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, de âmbito local, assim considerado pela CPRH, afetando a APA, a Zona de Amortecimento e o Parque (SNUC, artigo 36º, *caput* c/c §3º).

³ Necessária no licenciamento ambiental de obras e empreendimentos não condicionados à realização de estudo de impacto ambiental e que impliquem instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana geral, na APA ou na Zona de Amortecimento do Parque (LSNUC, artigo 46º).

abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral (SNUC, artigo 46º).

A CPRH compromete-se ainda a *consultar o IBAMA* no caso de obras, atividades e empreendimentos, que possam causar impacto no Parque, em seu entorno imediato (Zona de Amortecimento) e na Zona de Proteção da Vida Silvestre e de Conservação da APA, comprometendo-se o IBAMA a se manifestar no prazo de 45 dias, após o qual a CPRH compromete-se a dar continuidade ao procedimento.

7.3.2) No licenciamento ambiental de pequenas obras, cujas características não encontram-se configuradas nas situações descritas acima, haverá apenas *comunicação ao IBAMA*, sendo-lhe facultado o prazo de 15 dias, a contar do recebimento da comunicação, para a manifestação sobre o licenciamento ambiental.

Transcorrido o prazo estipulado, sem a manifestação do IBAMA, a CPRH dará prosseguimento ao licenciamento ambiental.

7.3.3) Contudo, cabe ressaltar, que o IBAMA poderá requerer a revisão do licenciamento ambiental, mesmo após a concessão das licenças ambientais, deliberando, se possível, em conjunto com a CPRH a necessidade de interrupção da atividade ou obra licenciada, comunicando-se o empreendedor.

7.3.4) No caso de autorização, a CPRH, após a decisão sobre realização de estudo de impacto ambiental, enviará os autos ao IBAMA para exame preliminar, o qual poderá:

I - indeferir, de plano, a solicitação de autorização;

II - requerer informações complementares ao empreendedor e a CPRH;

III - adiar a manifestação sobre o pleito para após a realização do EIA-RIMA.

7.4) Da Participação do Conselho da APA

7.4.1) O IBAMA e a CPRH comprometem-se, no exame de requerimentos de licenças ambientais na APA, em casos que dependam de autorização e aprovação prévia do IBAMA, a aguardar, no prazo de até 30 dias, a contar da data de inclusão do tema na reunião, a manifestação do Conselho da APA, nos termos do inciso VIII, do artigo 20º, do Decreto nº 4.340/2002.

A CPRH compromete-se encaminhar ao Conselho da APA, mensalmente, a relação das obras que foram objeto de comunicação ao IBAMA, podendo o Conselho se manifestar a fim de que a CPRH adote medidas de revisão das licenças eventualmente concedidas.

7.5) Da Renovação de Licenças Ambientais e da Regularização

7.5.1) Nas renovações de licenças ambientais, o órgão ambiental concedente, além de observar as normas pertinentes, compromete-se:

I - a examinar o cumprimento dos condicionantes da(s) licença(s) ambiental(is) anterior(es);

II - exigir, quando for o caso, novas ações para minimizar os impactos;

III - a observar os compromissos aqui listados, notadamente ao que se refere à distribuição de atribuições, aos parâmetros materiais e aos procedimentos do licenciamento ambiental em Fernando de Noronha;

IV - a analisar se, diante de novos fatos ou novos estudos, a renovação do licenciamento ambiental deve ser realizada nos mesmos moldes da licença anterior.

Se houver necessidade de mudança do local ou término da continuidade de empreendimento, obra ou atividade, já instalados e/ou em funcionamento, o IBAMA, a ADEFN e a CPRH devem convocar os atingidos a fim de serem estudados a forma e o prazo de relocação e de encerramento da atividade.

Todos os processos de licenciamento ambiental anteriores a este Plano de Manejo deverão ser revisados.

7.6) Do Rito dos Requerimentos Administrativos

7.6.1) O IBAMA, a ADEFN, a CPRH e a Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU) comprometem-se a observar, no processamento dos requerimentos de expedição das licenças ambientais e licenças de construção, as seguintes regras:

I - o interessado deverá dar entrada no requerimento perante a ADEFN, que o examinará, especialmente, sob a perspectiva do planejamento e gestão do uso do solo, emitindo parecer prévio sobre a realização da obra e o uso do solo pretendido;

II - o requerimento, em caso de parecer favorável da ADEFN, será encaminhado a CPRH para fins de licenciamento ambiental, com o respectivo parecer preliminar da ADEFN;

III - a CPRH, conforme as hipóteses previstas nos pontos I e II do item 7.3.1 "*Do Licenciamento Ambiental Estadual e da Participação do IBAMA*", encaminhará ao IBAMA os autos do procedimento para autorização ou aprovação prévia, cabendo ao IBAMA convocar o Conselho da APA para a análise e manifestação sobre o requerimento, no prazo de 30 dias, dando continuidade após o transcurso desse prazo;



IV - a CPRH, no caso de necessidade de comunicação ao IBAMA, previsto no item 7.3 “Do Licenciamento Ambiental Estadual e da Participação do IBAMA”, aguardará o transcurso do prazo ali previsto para dar continuidade ao licenciamento.

7.7) Das Manifestações do IBAMA

7.7.1) O IBAMA, no exame dos requerimentos de autorização e de aprovação prévia, compromete-se a observar as seguintes regras:

I - as manifestações poderão ser precedidas de visita/vistoria técnica, por servidor da unidade/área/setor de licenciamento ambiental, que elaborará relatório;

II - as manifestações deverão ser fundamentadas;

III - no prazo máximo de até 90 dias, para a análise dos requerimentos de autorização, e de 60 dias, para a análise dos requerimentos de aprovação prévia, o IBAMA deverá devolver os autos encaminhados pela CPRH, obrigatoriamente com manifestação expressa e fundamentada:

a) deferindo ou indeferindo o requerimento;

b) solicitando informações complementares a serem apresentadas pela CPRH ou pelo empreendedor, com o retorno dos autos para nova análise, observados os mesmos prazos para a nova manifestação;

c) comunicando a impossibilidade de exame e prorrogando a manifestação por idêntico prazo, no máximo.

7.7.2) O IBAMA poderá requerer informações adicionais ao requerente do licenciamento, a CPRH e a ADEFN, bem como estabelecer condicionamentos à aprovação prévia e/ou autorização ou adiar a manifestação conclusiva para a fase posterior à realização do EIA-RIMA, no caso de autorização.

7.7.3) O IBAMA poderá, no caso das comunicações e no caso da aprovação prévia, discordar da classificação utilizada pela CPRH em relação às obras e atividades, decidindo:

I - condicionar à autorização e à realização de EIA-RIMA obras de significativo impacto ambiental que não tenham assim sido classificadas pela CPRH;

II - condicionar à aprovação prévia do IBAMA obras e atividades que foram apenas objeto de comunicação.

8) Fiscalização Ambiental:

8.1) Na APA, o IBAMA e a CPRH, no exercício do poder de polícia administrativa em matéria ambiental, comprometem-se a:

I - atuar, preferencialmente, em conjunto, comunicando um ao outro as autuações que venham a ser realizadas pelos seus servidores isoladamente, sempre que possível;

II - velar pelas suas atribuições no licenciamento ambiental, procedendo-se as autuações em caso de infrações dos procedimentos previstos neste Plano de Manejo e na legislação ambiental pertinente.

III - no caso de empreendimentos, obras e atividades cujo licenciamento ambiental dependem de aprovação prévia ou autorização do IBAMA, ao IBAMA caberá autuar por ofensa a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000), sem prejuízo da autuação da CPRH por ofensa às regras relativas ao licenciamento ambiental.

8.2) A ADEFN e a CPRH comprometem-se a estudar mecanismos de atuação conjunta na fiscalização ambiental.

8.3) O IBAMA, a ADEFN e a CPRH devem encaminhar representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL notificando fatos ilícitos, objeto de autuação administrativa, que configurem crime ambiental ocorrido no interior da APA e do Parque ou que afetem essas unidades de conservação, devendo essa representação ser instruída com cópia dos documentos comprobatórios do fato ilícito, a qualificação do infrator, laudo simplificado de constatação do dano e, se possível, fotografias relativas ao dano.

9) Processo de Anuência Prévia:

O processo de Anuência Prévia para a instalação de atividades e execução de obras será exigido para todos os imóveis que possam afetar bens arqueológicos, histórico-arquitetônicos e naturais, situados em qualquer Zona. Nesses casos serão estabelecidos parâmetros ou condições peculiares, tendo em vista a atenuação de impactos ambientais e de danos aos componentes culturais existentes.

O processo de Anuência Prévia exigirá a apresentação, pelo proponente da obra ou instalação de atividade, de memorial descritivo, no qual serão apresentadas as condições peculiares do imóvel, de seu entorno e da atividade a ser implantada, bem como os argumentos de fundamentação para as soluções a serem adotadas, com vistas à atenuação dos impactos ambientais e de danos aos componentes culturais existentes.

Na avaliação dos projetos ou propostas serão levados em consideração os princípios e diretrizes expressas na Portaria SPHAN nº 07, de 1º de

dezembro de 1988, e na Portaria IPHAN n° 230, de 17 de dezembro de 2002, as condições peculiares do imóvel e sua paisagem de entorno, bem

como todos os registros arqueológicos disponíveis, devendo sempre ser emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, um parecer sumário, com argumentação para sua aprovação ou indeferimento e orientação para resolução de problemas.

10) Da Realização de Reuniões de Avaliação

10.1) A cada seis meses, o IBAMA, a ADEFN, a CPRH e a GRPU comprometem-se a realizar reunião conjunta, em Fernando de Noronha, a fim de ser apresentado relatório circunstanciado sobre a gestão dos recursos naturais de Fernando de Noronha, notadamente no que se refere:

- I – às atividades e obras licenciadas no período;
- II – ao aumento da população local;
- III – à gestão do uso do solo;
- IV – às medidas de gestão dos recursos naturais em estudo;
- V – ao comprometimento dos recursos naturais.

As reuniões serão convocadas pelo IBAMA, como gestor da APA.

10.2) Na mesma data de apresentação do relatório referido no item 10.1:

- I – a ADEFN encaminhará a CPRH, IBAMA, CONSEMA, CONDIMA, Conselho Distrital e Conselho da APA relatório parcial de monitoramento ambiental recomendado pelo estudo de capacidade de suporte da APA.
- II – O IBAMA encaminhará relatório parcial de monitoramento ambiental no Parque Nacional marinho de Fernando de Noronha para os órgãos citados anteriormente, bem como para a ADEFN.

11) Vedação à Utilização do Amianto

11.1) São permitidas as construções em alvenaria, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado.

11.2) O IBAMA, a ADEFN e a CPRH comprometem-se a condicionar a expedição das licenças ambientais e de construção à não utilização em edificações da ilha de Fernando de Noronha a de quaisquer materiais que contenham amianto.

- a) O Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA, a ADEFN e a CPRH comprometem-se a definir, medidas para que as edificações que

possuam materiais contendo amianto providenciem a substituição desse material, no prazo de cinco anos, e o envio do amianto substituído para o continente.

- b) O IBAMA, a ADEFN e a CPRH comprometem-se a estudar formas para que ocupante de lote, que possua em sua construção material contendo amianto e que, comprovadamente, não disponha de recursos suficientes para retirada, conte com o apoio dos órgãos governamentais.

12) Normas Especiais:

12.1) Exploração de Recursos Minerais

Os materiais para a construção ou reforma de qualquer infra-estrutura não poderão ser retirados dos recursos naturais da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

Fica, portanto, definido que a construção, reforma e ampliação das edificações da APA poderão ser feitas apenas com a utilização de material de construção importado do continente, dando-se preferência a pré-fabricados.

Tendo em vista os impactos envolvidos na exploração dos recursos naturais não renováveis (minerais), as especificidades e objetivos da APA, assim como os resultados diagnóstico da APA, entende-se que deva ser adotada diretriz condizente à total paralisação de qualquer atividade de extração de material para uso em construções e edificações, mesmo que em pequena escala.

Como justificativa a não exploração de tais recursos e ao não desenvolvimento de projetos que visem identificar a capacidade de exploração dos mesmos tem-se:

12.1.1) Areia

As fontes de areia, no âmbito da APA, consistem basicamente nas dunas e praias de areias calcárias, as quais representam feições que se situam integralmente no domínio de áreas com Grau de Fragilidade Muito Alto. A extração de areia de praia e dunas na costa continental brasileira já é bastante restritiva, não havendo justificativa para essa atividade ser realizada em área como a APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo (ver Lei IBAMA nº 6902, artigo 9º).

Não é recomendada a execução de projeto para a avaliação do impacto de retirada de areia de praias e dunas, o qual envolveria estudo de correntezas, marés, ventos, fontes de reposição natural da areia extraída, pesquisa de volumes e demandas. A relação custo benefício de tal programa

não justificaria a sua consecução, levando-se em conta, entre outros fatores, a necessidade de implantação de sistema de controle e fiscalização de duvidosa operacionalização.

12.1.2) Caulim

Fica proibida, de forma generalizada, a extração de caulim na APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

12.1.3) Brita

Fica proibida, de forma generalizada, a extração e coleta de brita na APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

12.2) Restrições à Construção em Terreno de Marinha

12.2.1) O IBAMA, a ADEFN e o CPRH, no âmbito de suas respectivas atribuições, não expedirão licenças e autorizações para obras, empreendimentos e atividades em áreas de Terreno de Marinha.

Fica proibida a construção de qualquer tipo de edificação permanente na faixa *non edificandi* de 150 metros a partir da linha de preamar máxima da maré de sizígia, admitindo-se apenas quiosques, palhoças ou similares, com infra-estrutura de saneamento básico adequada, destinados ao apoio turístico e balneário, desde que situados fora da área de transição de praia, observando-se as restrições relativas ao acesso e uso de praias marítimas.

12.3) BR 363 e Vias Vicinais

12.3.1) As áreas de pastagem localizadas nas adjacências da BR - 363 e de vias vicinais deverão ser devidamente cercadas, de forma a prevenir acidentes, sendo expressamente proibida a passagem e/ou permanência de animais domésticos na pista.

12.3.2) Programas e campanhas a fim de orientar a conduta adequada dos pedestres deverão ser desenvolvidos.

12.4) Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo

12.4.1) O Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Estadual de Fernando de Noronha a serem elaborados pela ADEFN com base nas diretrizes do Zoneamento da APA, deverão detalhar em escala mais adequada o uso e ocupação do solo da Zona Urbana, com coeficientes de aproveitamento, taxas de recuperação, gabaritos e recuos.

12.5) Pesquisas Científicas

12.5.1) Todas as pesquisas científicas a serem realizadas na APA devem ser previamente autorizadas pelo IBAMA.



12.5.2) A coleta de recursos naturais da APA só poderá ser realizada para fins científicos, se previamente autorizada pelo IBAMA.

12.6) Reportagens Jornalísticas

12.6.1) As reportagens jornalísticas que necessitem filmar a biodiversidade marinha da APA deverão ser previamente autorizadas e acompanhadas pelo IBAMA.

5 Zoneamento

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo da Unidade de Conservação, pois estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos.

O zoneamento é mencionado no SNUC, em seu artigo 2º, inciso XVI, como:

“definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz”.

Portanto, o zoneamento da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo deve, de forma geral, atender aos seguintes objetivos/preceitos gerais:

- contribuir para que as áreas representativas de patrimônio paisagístico, biológico e histórico-cultural sejam preservadas adequadamente;
- assegurar que o uso do solo no Distrito Estadual de Fernando de Noronha seja compatível com os objetivos da APA e de seu Plano de Manejo;
- oferecer diretrizes de ordenamento de uso e ocupação do solo compatibilizadas aos atributos e condicionantes ambientais e de modo a colaborar para um desenvolvimento econômico e social racional.
- contribuir para que os futuros usos do solo e dos recursos naturais existentes obedeçam às normas propostas no Plano de Manejo, com a institucionalização de procedimentos jurídico-institucionais que submetam as atividades a prévio licenciamento e posterior fiscalização e controle;
- contribuir para que os usos do solo e dos recursos naturais sejam devidamente fiscalizados e controlados conforme manejos e técnicas conservacionistas que venham efetivar uma melhoria da qualidade ambiental da APA como um todo; e,

Para tanto, é indispensável que a gestão do zoneamento se constitua em um processo dinâmico e participativo, visto que as propostas aqui contidas consideram hipóteses, um quadro prospectivo, a serem necessariamente confirmadas e relevadas no futuro.

Para o êxito das diretrizes e medidas aqui apresentadas, deverão ser realizadas reavaliações periódicas, tanto no que se refere àquelas que

tratam do uso e ocupação do solo e dos recursos naturais, como às diretrizes jurídico-institucionais aqui propostas.

A efetivação deste zoneamento dependerá tanto do envolvimento e comprometimento das instituições atuantes na APA, como do envolvimento da população local e de outros grupos de interesse, seja no atendimento às normas definidas, na priorização e alocação de recursos financeiros e humanos para a implantação dos programas de ação, seja na fiscalização e controle das condições ambientais.

Propõe-se, portanto, para a APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo um zoneamento que objetive orientar o processo de fiscalização e controle das atividades hoje existentes na área, de forma a possibilitar a conservação/recuperação de áreas de grande valor ambiental, concomitantemente ao desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Este zoneamento estabelece 10 zonas, que prevêem a preservação, a conservação, a recuperação de áreas degradadas, a atividade agropecuária, a proteção do patrimônio arqueológico e histórico-cultural, a conservação dos recursos naturais conciliada às atividades de uso público, o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira e, por fim, o uso e ocupação do solo voltado às atividades urbanas.

O **Quadro 06**, denominado Quadro Síntese do Zoneamento caracteriza de forma sucinta e esquematizada cada uma das Zonas, quanto aos seus aspectos socioeconômico, físico e biótico. Outras informações fornecidas são referentes aos principais conflitos existentes e ao grau de intervenção antrópica esperado para cada Zona.

O grau de intervenção antrópica indica o nível de intervenção humana esperado em cada Zona. Este aspecto foi definido por meio de critérios, chegando-se a aos valores alto, médio e baixo. Os critérios de avaliação utilizados foram:

- riqueza e/ou diversidade de espécies;
- variabilidade ambiental;
- grau de conservação/artificialização da cobertura vegetal;
- grau de fragilidade do meio físico;
- presença de patrimônio histórico-cultural (sítios arqueológicos e bens imóveis);
- potencial de visitação;
- potencial para conscientização ambiental;



- presença de infra-estrutura;
- usos conflitantes; e,
- presença de população.

As Zonas apresentadas no **Mapa 1** são descritas a seguir, apresentando-se sua *definição, objetivos, localização, normas de manejo (usos permitidos, restrições e recomendações) e memorial descritivo*⁴.

⁴ Para a delimitação dos perímetros de cada uma das Zonas foram utilizadas referências geográficas tais como: coordenadas UTM, limites físicos e estruturas físicas. As estruturas físicas reconhecidas pela população local foram utilizadas com o objetivo de facilitar a leitura do Zoneamento. Contudo, cabe ressaltar que, no momento da revisão Plano de Manejo da UC, deverá haver revisão do Zoneamento, inclusive, para que as estruturas físicas utilizadas sejam atualizadas, visto que as atividades nelas desenvolvidas podem ser alteradas ou as mesmas podem vir a ser demolidas e/ou modificadas.

Quadro 06 – Síntese do Zoneamento

As categorias de Zonas definidas para o Zoneamento da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo são:

Zona de Proteção da Vida Silvestre

Definição: áreas com peculiaridade ambiental e de ecossistemas frágeis, que demandam uma maior proteção dos recursos naturais. Nessas áreas as condições naturais devem prevalecer, com mínima intervenção humana. Neste sentido, as áreas que compõem esta zona devem ser consolidadas, como aquelas necessárias para manter um alto grau de representatividade dos ecossistemas e dos recursos genéticos da APA e, portanto, onde a pesquisa e o monitoramento ambiental permanente são indicados.

Objetivos: preservar áreas importantes para a conservação da biodiversidade, da cobertura vegetal e dos recursos hídricos da APA, que abrangem os topos de morro, as encostas de alta declividade, as margens e nascentes de cursos d'água e as bordas das falésias, nos termos da legislação em vigor, além de área específica da APA, encravada no Parque, que já vem passando por processo natural de recuperação.

Localização: compõem a Zona de Proteção da Vida Silvestre as seguintes áreas:

Área 1: Todas as APPs da APA, com exceção do entorno de reservatórios de água (açudes), compreendendo o entorno de nascentes, topo de morros, margens e nascentes de cursos d'água, bordas de falésia, encostas com declividade acima de 30%; e,

Área 2: Área da APA encravada nas Zonas Primitiva e de Recuperação do Parque, situada entre o Morro do Francês, a Vila do Trinta e a Praia da Atalaia.

A Zona de Proteção da Vida Silvestre constitui 23,88% da área terrestre da APA na ilha de Fernando de Noronha

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental natural e/ou induzida, fiscalização, educação ambiental e visitação restrita. Essas atividades não deverão comprometer a integridade dos recursos naturais desta zona e do patrimônio histórico-cultural e arqueológico por ventura ali existentes.

a) A utilização das Áreas de Preservação Permanente (APP), que compõem esta Zona, deve ser realizada de forma sustentável conforme recomendações e restrições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65). Sendo assim, a circulação e utilização dessas áreas pela comunidade não estão proibidas, contudo, deve ser realizada de forma moderada, visto que a

definição de APP, de acordo com o referido Código Florestal (artigo 1º, § 2º, inciso II) é:

“área protegida nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”

b) Todas as construções existentes nas APPs que compõem esta zona deverão ser cadastradas em planta pela ADEFN em parceria com o CPRH, sem prejuízo de adoção de medidas de recuperação e controle ambiental dos seus entornos. A fiscalização e o monitoramento, por parte do CPRH e do IBAMA, serão intensos para que invasões de nenhuma natureza ocorram nesta Zona.

c) As edificações e construções existentes nesta Zona, em desacordo com a legislação em vigor, à exceção do patrimônio histórico-cultural edificado, deverão ser removidas, e seus moradores relocados para as Zonas Urbana e/ou Agropecuária, de acordo com os estudos de capacidade de suporte previstos nos Programas de Ação “Aspectos Urbanísticos e Habitacionais” e “Apoio à Atividade Agropecuária”.

c.1) Constatado risco ou dano ambiental, após vistoria e rigorosa análise técnica pelos órgãos competentes, as construções, com exceção do patrimônio histórico-cultural e arqueológico, deverão ser removidas, conforme indicações e procedimentos do parecer emitido.

d) Todas as edificações e construções existentes nesta Zona não poderão ser ampliadas, a não ser no caso de adequações sanitárias.

e) Enquanto as pessoas que vivem nesta Zona não forem relocadas para outra Zona, as mesmas deverão efetuar adequações sanitárias nas suas residências, de acordo com recomendações do CPRH e ADEFN e acompanhadas pelo IBAMA.

f) Nesta Zona, fica, portanto, proibida a construção de novas edificações para fins residenciais, comerciais e de serviços. Logo, o IBAMA, a ADEFN e o CPRH, no âmbito de suas respectivas atribuições, não expedirão licenças e autorizações para obras, empreendimentos e atividades, nesta Zona, nas seguintes hipóteses:

- expansão da ocupação;
- abertura de vias e logradouros;
- parcelamento do solo;

- concessão, sob qualquer título, de gleba a terceiros; e,
 - execução de obras que não sejam de reforma de edificações já existentes ou de restauração de edificações de interesse histórico, excetuadas as atividades e usos permitidos nesta Zona.
- g) Todas as margens das vias de acesso existentes nesta Zona deverão ser revegetadas com espécies nativas de gramíneas, para controle de erosão, e o leito dessas vias deverá receber tratamento adequado, por meio de tecnologia que evite sua impermeabilização.
- h) Não será permitido o tráfego de veículos motorizados nesta Zona, exceto oficiais a serviço do IBAMA, ADFN ou situações de emergência ou socorro.
- i) Todos os resíduos gerados pelas atividades permitidas nas áreas que compõem essa Zona deverão ser coletados adequadamente e transportados para a Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos.
- j) É terminantemente proibida a presença de animais domésticos, tais como: cavalos, gatos, cachorros e gado nesta Zona. O IBAMA e a ADEFN ficam responsáveis pela fiscalização e retirada dos animais, destinando-os ao continente.
- k) A atividade agropecuária será proibida nesta Zona, sendo que as mesmas devem ser relocadas para a Zona Agropecuária, mediante concessão de lote para a pessoa/família, caso seja de sua vontade continuar desenvolvendo a atividade (conforme especifica o Programa de Ação “Apoio à Atividade Agropecuária”).
- l) Após relocação das atividades agropecuárias, as áreas deverão ser recuperadas de acordo com o Programa de Ação “Recuperação de Áreas Degradadas”.
- m) A recuperação ambiental das áreas degradadas deverá seguir orientações dos Programas de Ação “Recuperação Ambiental de Corpos d’água e Entorno” e “Recuperação de Áreas Degradadas”. Estudos mais detalhados devem ser desenvolvidos para identificar áreas pontuais das APPs da APA degradados ou com alto grau de artificialização que, inclusive, necessitem ser enquadrados temporariamente como Zona de Recuperação.
- n) Estudos científicos devem ser incentivados e desenvolvidos nas áreas desta Zona, de acordo com orientações especificadas no Programas de Ação “Pesquisa, Proteção e Manejo da Fauna Terrestre”.

Memorial descritivo:

As áreas que compõem a Zona de Proteção da Vida Silvestre apresentam as seguintes delimitações:

Área da APA encravada nas Zonas Primitiva e de Recuperação do Parque, situada entre o Morro do Francês, a Vila do Trinta e a Praia da Atalaia – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.706 N e 566.266 E), localizado na via que dá acesso ao Morro do Francês. Deste ponto, toma-se a direção sul, pelo limite da APA, até se alcançar o ponto de coordenadas UTM (9.573.929 N e 566.215 E). Deste ponto, prossegue-se em direção norte, ainda pelo limite APA-Parque, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.719 N e 565.893 E). Deste ponto, prossegue-se até se atingir o ponto inicial, passando pelos pontos de coordenadas UTM (9.574.648 N e 565.973 E) e (9.574.608 N e 566.183 E).

Bordas de Falésia –compreendem todas as áreas, bordas de falésia, a partir da linha de ruptura do relevo, numa faixa mínima de 100 metros de largura em projeções horizontais, conforme Código Florestal.

Topos de Morros e Encostas com declividade superior a 45° - compreendem todos os topos de morros e montes, assim como todas áreas de encostas ou parte destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive, conforme Código Florestal.

Corpos d'Água –compreendem todos os córregos existentes dentro dos limites da APA, bem como suas respectivas Áreas de Preservação Permanente; faixas de 30 metros de cada lado do curso d'água, a partir de seu nível mais alto, conforme Código Florestal.

Nascentes – compreendem todas as nascentes existentes dentro dos limites da APA e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente, com raio mínimo de 50 metros, conforme Código Florestal.

Zona de Conservação

Definição: zona constituída em sua maior parte por áreas naturais (importantes para a conservação de ecossistemas, recarga dos aquíferos, proteção do sistema de drenagem e das bacias de acumulação hídrica), mas que apresentam algumas alterações humanas. Caracteriza-se como zona de transição entre as zonas de maior pressão antrópica e as zonas de maior proteção da biodiversidade da APA e do Parque.

Objetivos: conservar a faixa litorânea da APA, de grande beleza cênica; os remanescentes de mata; os recursos hídricos; e, o patrimônio histórico e arqueológico, conciliados ao desenvolvimento de atividades humanas, além de possibilitar atender fins científicos, educativos e recreativos. Tem como objetivo, ainda, funcionar como área de transição e minimizar os possíveis impactos das atividades desenvolvidas nas zonas consideradas de maior pressão antrópica – urbana, agropecuária e uso especial – sobre as Zonas de Proteção da Vida Silvestre e áreas limítrofes ao Parque.

Localização: a Zona de Conservação é constituída por toda a extensão adjacente à faixa litorânea da APA e por algumas áreas limítrofes ao Parque.

A Zona de Conservação constitui 46,08% da área terrestre da APA na ilha de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** visitação, pesquisa, manejo, monitoramento, fiscalização, educação ambiental, instalação e manutenção de equipamentos de suporte a essas atividades (quiosque, sinalização, trilhas, sanitários, dentre outros). Essas atividades, assim como a instalação e manutenção desses equipamentos, não deverão comprometer a integridade dos recursos naturais e do patrimônio histórico-cultural e arqueológico existentes nesta Zona.
 - a) Dentre as atividades de visitação serão permitidas: ilhatur, ciclismo, cavalgadas ecológicas (em locais específicos pré-determinados) e caminhadas (trilhas).
 - b) A instalação e manutenção dos equipamentos necessários à visitação deverão ser devidamente autorizadas e acompanhadas pelo IBAMA.
 - c) As vias vicinais e de acesso às praias deverão ser recuperadas, conforme as recomendações dos Programas de Ação “Aspectos Urbanísticos e Habitacionais” e “Adequação de Infra-Estrutura”.
 - d) O tráfego de veículos motorizados será permitido apenas em baixas velocidades.

e) O tráfego de veículos é estritamente proibido em todas as praias da APA, exceção feita para procedimentos de emergência e efetuados por instituições permitidas, a exemplo do IBAMA, de projetos e programas de pesquisa autorizados, da ADEFN e do Hospital São Lucas.

f) É terminantemente proibida a presença de animais domésticos, tais como: cavalos, gatos, cachorros e gado nas praias. O IBAMA e a ADEFN ficam responsáveis pela fiscalização e retirada dos animais, que por acaso se encontrarem na praia, destinando-os ao continente.

f.1) No caso de cachorros com coleira e acompanhados pelos proprietários, fica proibida a permanência dos mesmos nas praias nos sábados, domingos e feriados e em todos os dias da semana dos meses de dezembro, janeiro e julho, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00 (Lei Estadual de Pernambuco nº 12.321, de 06 de janeiro de 2003).

g) As cavalgadas ecológicas deverão limitar-se às vias vicinais e trilhas específicas, a serem definidas pelo IBAMA em conjunto com a ADEFN e prestadores do serviço, de forma a evitar os impactos causados pelo deslocamento e pisoteamento dos animais em ambientes frágeis.

H) Todas as praias da APA constituem áreas de reprodução da tartaruga-verde, *Chelonia midas*, portanto, fica vedada a permanência de pessoas, nas praias determinadas pelo Projeto TAMAR, durante a noite, no período de desova (dezembro a maio). Esta restrição deverá ser divulgada pelo Projeto TAMAR, por meio dos principais veículos de comunicação existentes em Fernando de Noronha.

i) O Projeto de Programação Visual e Sinalização (ver Programas de Ação "Uso Público" e "Aspectos Urbanísticos e Habitacionais"), a ser desenvolvido para toda a APA, deverá considerar para esta Zona a instalação de sinalização indicativa, educativa e interpretativa, principalmente nas vias de acesso e nos locais de visitação, como praias, trilhas, fortificações e elementos do patrimônio histórico-cultural edificado, dentre outros.

j) A fiscalização pelo IBAMA será intensiva nesta Zona, principalmente nos seus limites com a Zona de Proteção da Vida Silvestre e com os limites do Parque.

k) Não serão permitidas ampliações das edificações e construções já existentes nesta Zona, exceto para adequações das instalações sanitárias.

l) As edificações e construções já existentes nesta Zona poderão ser reformadas/restauradas somente mediante a apresentação de um plano de restauração/reforma autorizado e com acompanhamento da ADEFN,

CPRH e IBAMA. As edificações históricas com solicitação para restauração deverão ter a autorização e acompanhamento do IPHAN. Essas construções deverão ser beneficiadas com sistema de saneamento, quando ainda não o possuírem.

m) O edifício Italcable, localizado na praia da Conceição, deverá passar por processo de restauração e de adequação das condições sanitárias, devido à sua precariedade. Essas adequações deverão ser propostas e fiscalizadas pelo IPHAN, ADEFN e CPRH.

n) O tempo de concessão dos lotes das duas edificações, uma residencial e outra de uso misto (residência e serviços), localizados no Núcleo Comunitário Air France, fica determinado por um período de 5 anos, a partir da publicação desse Plano de Manejo.

o) As edificações indicadas na norma anterior, por encontrarem-se em área de alta fragilidade do meio físico, deverão ser demolidas e seus moradores relocados. Até que isso não ocorra ambas edificações deverão ter seus sistemas sanitários adequados. A ADEFN fica responsável por definir, dentro do período de tempo estipulado, para onde tais famílias serão relocadas.

p) Não serão permitidas construções residenciais, comerciais, de serviços ou de quaisquer outros fins, até que o estudo de capacidade de carga seja concluído. O IBAMA, a ADEFN e o CPRH, no âmbito de suas respectivas atribuições, não expedirão licenças e autorizações para obras, empreendimentos e atividades, nesta Zona, nas seguintes hipóteses:

- expansão da ocupação;
- abertura de vias e logradouros;
- parcelamento do solo;
- concessão, sob qualquer título, de gleba a terceiros; e,
- execução de obras que não sejam de reforma de edificações já existentes ou de restauração de edificações de interesse histórico, excetuadas as atividades e usos permitidos nesta Zona.

q) Todas as áreas utilizadas para o desenvolvimento da atividade agrícola e/ou pecuária, localizadas nesta Zona, deverão ter sua atividade relocada para a Zona Agropecuária, de acordo com o estudo de capacidade de suporte solicitado pelo Programa de Ação "Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária". Essa relocação deverá ocorrer mediante concessão de lote para a pessoa/família na Zona Agropecuária, caso seja de sua vontade continuar desenvolvendo tal atividade.

Enquanto essas atividades não forem relocadas, deverão ser constantemente monitoradas. Os moradores poderão permanecer na Zona de Conservação sem o exercício das atuais atividades agropecuárias.

r) Todos os bares e edificações localizados em Terreno de Marinha deverão ser relocados (Decreto-Lei nº 009.760/46) em um período de até 5 anos. A relocação será analisada caso a caso, por meio de processo de licenciamento, com a apresentação de projeto de relocação, cujas condições sanitárias sejam respeitadas, a ser analisado conjuntamente pelo IBAMA, CPRH e ADEFN.

s) Apenas as edificações, atualmente localizadas em Terreno de Marinha, poderão ser relocadas dentro da Zona de Conservação, sendo, portanto, proibida a construção de novos bares nesta Zona.

t) Recomenda-se que o IBAMA, CPRH e ADEFN definam diretrizes para o funcionamento dos bares – horário de funcionamento; capacidade máxima de pessoas; local para estacionamento; níveis de ruído permitidos; dentre outros parâmetros.

u) Os quiosques do Projeto de Execução Descentralizada (PED) do Ministério do Meio Ambiente existentes nesta Zona não poderão ser utilizados para fins comerciais ou de serviços.

v) Todos os quiosques instalados pelo Projeto de Execução Descentralizada do Ministério do Meio Ambiente - PED/MMA nessa Zona deverão ser recuperados para a utilização recreativa, sendo que o quiosque do Fortinho do Boldró e edificação existente no Mirante do Boldró deverão ter sua iluminação noturna projetada para o interior da ilha, de forma a não prejudicar a desova das tartarugas marinhas.

w) A medida que as atividades agrícola e/ou pecuárias localizadas nesta Zona forem relocadas, recomenda-se avaliar a necessidade de intervenção para a recuperação das características naturais das áreas utilizadas, sendo que neste caso as mesmas deverão constituir área de atuação do Programa de Ação “Recuperação de Áreas Degradadas”.

x) Recomenda-se que o projeto de restauração da Vila da Quixaba seja colocado em prática, para que as doze casas restauradas sejam distribuídas para a população, de acordo com critérios da ADEFN. A restauração dessas casas deve prever a sua adequação sanitária, com a ligação das mesmas a um sistema coleta e tratamento de esgoto e à rede pública de abastecimento de água.

y) A inclusão do Setor Vacaria na Zona de Conservação justifica-se, pois esta área encontra-se no compartimento ambiental identificado como Planalto de tufos e brechas vulcânicas, que apresenta substratos menos



resistentes e mais permeáveis que os Planaltos da Quixaba e dos Remédios, caracterizando-se por áreas de recarga de aquíferos, o que lhe confere certo grau de fragilidade, à medida que a intensa ocupação humana pode gerar problemas de escoamento superficial e carreamento de sedimentos, alterando negativamente suas condições.

Memorial descritivo:

A Zona de Conservação compreende a área terrestre da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo localizada na ilha de Fernando de Noronha, excluindo-se as áreas que compõem as Zonas de Proteção da Vida Silvestre, Urbana, Agropecuária, de Recuperação e de Uso Especial.

Zona de Recuperação

Definição: áreas alteradas e degradadas pela ação humana e que necessitam de medidas intensivas de recuperação dos meios biótico e abiótico. É uma zona provisória, pois uma vez recuperadas essas áreas serão incorporadas a outras zonas, conforme a dinâmica e o equilíbrio ecológicos obtidos.

Objetivos: recuperar áreas degradadas, com características físico-bióticas alteradas importantes para o equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade ambiental da APA, por meio da implantação de atividades específicas.

Localização: compõem a Zona de Recuperação as seguintes áreas:

Área 1: Duna das Caieiras.

Área 2: Todos os açudes da APA e respectivos entornos.

Área 3: Borda da praia do Cachorro e encostas de maior declividade das praias do Cachorro, Meio e Conceição, dominadas por vegetação sub-espontânea.

Área 4: Áreas de mineração já desativadas ou em processo de desativação, sendo elas:

4.a - área de extração de caulim, atrás da Vacaria;

4.b - áreas de extração de areia, na Duna da Caieiras;

4.c - área de extração de areia, junto ao antigo Hospital do Beri-Beri; e,

4.d - área de extração de brita, antiga pedreira dos americanos na descida da praia do Bode.

Área 5: Faixa de terra com cobertura vegetal com médio a alto grau de artificialização localizada entre a Floresta Nova e o limite APA-Parque.

Área 6: Faixa de terra com cobertura vegetal com baixo grau de artificialização localizada entre a Floresta Nova e a Vila do Trinta e o limite APA-Parque.

Área 7: Aquelas APPs com alto grau de artificialização e que, portanto, necessitam de recuperação (a serem posteriormente definidas pelo Programa de Ação "Recuperação de Áreas Degradadas").

A Zona de Recuperação constitui 6,74% da área terrestre da APA na ilha de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- **são considerados usos permitidos:** recuperação natural e/ou induzida, pesquisa, monitoramento, fiscalização e atividades de educação ambiental. Essas atividades não deverão comprometer o patrimônio histórico-cultural e arqueológico por ventura ali existentes.
 - a) O acesso a esta Zona é permitido apenas ao IBAMA e ADEFN (para ações de monitoramento e controle junto aos reservatórios), aos pesquisadores e técnicos envolvidos com as ações de recuperação ambiental e aos técnicos e visitantes envolvidos nas atividades de educação ambiental, autorizada pelo IBAMA.
 - b) Nesta Zona não será permitida a instalação de infra-estrutura, com exceção de instalações provisórias necessárias aos trabalhos de recuperação, pesquisa e monitoramento.
 - c) O tráfego de veículos nesta Zona estará condicionado ao desenvolvimento das atividades de recuperação.
 - d) A recomposição e enriquecimento da vegetação nativa devem ocorrer nas encostas de maior declividade como, por exemplo, nas encostas das praias do Cachorro, do Meio e da Conceição, com a utilização de espécies nativas e de comprovada adaptação às características ambientais desses locais (ver Programa de Ação "Recuperação da Vegetação Terrestre").
 - e) A recomposição ambiental também deverá ser realizada em todos os açudes existentes na APA (Quixaba, Gato, Ema, Pedreira, Xareú, Mulungu, do Trinta ou do Bil e Cisterna do Trinta) e nas áreas de mineração já desativadas ou em processo de desativação, de modo que os problemas de erosão, lixiviação do solo, instabilidade e de assoreamento de cursos d'água sejam extintos ou minimizados (conforme especifica o Programa de Ação "Recuperação Ambiental de Corpos d'água e entorno").
 - f) Todos os projetos de recuperação deverão indicar, em seu plano de trabalho, as formas, cuidados e restrições nas ações de abastecimento público e irrigação, de forma conciliada a sua recuperação e da APP localizada no seu entorno.
 - g) No caso de haver necessidade de recuperação induzida, espécies nativas deverão ser utilizadas, sendo que as espécies exóticas, porventura existentes, serão erradicadas e/ou manejadas.
 - h) Todas as atividades de recuperação contemplarão o monitoramento ambiental das áreas degradadas.

i) As atividades de educação ambiental serão desenvolvidas conforme orientações do Programa de Ação “Educação Ambiental”, e de acordo com as atividades de recuperação e seu cronograma de desenvolvimento.

j) Deverão ser priorizadas as pesquisas relativas aos processos de regeneração natural.

k) O posto de distribuição de combustível será relocado para uma área menos frágil, após sua identificação por meio de estudo de identificação de alternativa locacional. Enquanto a relocação do posto de distribuição de combustível não for efetuada, o seu funcionamento estará condicionado a atender ao processo de adequação da infra-estrutura, ao cumprimento de legislação específica para a obtenção de licença ambiental, sob rigorosa fiscalização da CPRH, IBAMA e ADEFN (conforme específica o Programa de Ação “Adequação de Infra-Estruturas”).

Memorial descritivo:

Dezessete áreas compõem a Zona de Recuperação com as seguintes delimitações:

Açude do Xaréu – seu perímetro compreende a área de reservatório do açude do Xaréu e a partir de sua margem, mais uma faixa de 100 metros, em todo o seu entorno, conforme Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302/2002. A exceção de sua parte sul, que acompanha o limite APA-Parque (estrada do Rádio Farol).

Açude da Pedreira - seu perímetro compreende a área de reservatório do açude da Pedreira e a partir de sua margem, mais uma faixa de 100 metros, em todo o seu entorno, conforme Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302/2002. A exceção de sua parte sul, que acompanha o limite APA-Parque (estrada de acesso ao açude e ao antigo Hospital do Beri-Beri).

Açude da Quixaba - seu perímetro compreende a área do reservatório do açude da Quixaba e a partir de sua margem, mais uma faixa de 15 metros, em todo o seu entorno, conforme Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302/2002.

Açude da Ema - seu perímetro compreende a área do reservatório do açude da Ema e a partir de sua margem, mais uma faixa de 30 metros, em todo o seu entorno, conforme Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302/2002.

Açude do Gato - seu perímetro compreende a área do reservatório do açude do Gato e a partir de sua margem, mais uma faixa de 30 metros, em todo o seu entorno.

Açude do Mulungu - seu perímetro compreende a área do reservatório do açude do Mulungu e a partir de sua margem, mais uma faixa de 30 metros, em todo o seu entorno, conforme Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302/2002.

Açude Vila do Trinta - seu perímetro compreende a área do reservatório do açude Vila do Trinta e a partir de sua margem, mais uma faixa de 30 metros, em todo o seu entorno, conforme Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302/2002.

Açude Três Paus - seu perímetro compreende a área do reservatório do açude Três Paus e a partir de sua margem, mais uma faixa de 30 metros, em todo o seu entorno, conforme Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302/2002. A exceção da sua parte sul, que acompanha o limite da área do aeroporto.

Faixa de terra com cobertura vegetal com médio a alto grau de artificialização localizada entre a Floresta Nova e o limite APA-Parque – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.625 N e 565.564 E). Deste ponto, prossegue-se pelo limite APA-Parque até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.479 N e 565.186 E). Deste ponto, toma-se a direção norte até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.491 N e 565.174 E). Deste ponto, continua-se, em direção ao leste, (acompanhando o atual limite dos lotes da Vila Floresta Nova), passando pelos seguintes pontos de coordenadas UTM: (9.574.555 N e 565.172 E); (9.574.589 N e 565.202 E); (9.574.556 N e 565.291 E); e, (9.574.633 N e 565.444 E), até atingir novamente o ponto inicial.

Faixa de terra com cobertura vegetal com baixo grau de artificialização localizada entre a Floresta Nova, a Vila do Trinta e o limite APA-Parque – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.817 N e 565.654 E). A partir desse ponto, segue-se pelo limite APA-Parque até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.797 N e 565.541 E). Deste ponto, prossegue-se em direção noroeste, (acompanhando o atual limite dos lotes da Vila Floresta Nova), até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.818 N e 565.469 E), localizado em via não pavimentada, localizada no interior da Vila Floresta Nova. Deste ponto, toma-se a direção norte, (acompanhando os limites de terreno, atualmente ocupado pelo Hospital São Lucas), até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.961 N e 565.531 E), localizado em via não pavimentada. Deste ponto, prossegue-se em direção sul (acompanhando os limites dos lotes da Vila do Trinta), passando pelo ponto de coordenadas UTM (9.574.888 N e 565.585 E), até atingir novamente o ponto inicial.

Praia do Cachorro dominada por vegetação subespontânea – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.497 N

e 565.380 E), localizado no início da estrada da Conceição. Deste ponto, segue-se por esta mesma estrada até o ponto de coordenadas UTM (9.575.489 N e 565.083 E), correspondente ao início da via que dá acesso à ponta da praia da Conceição. Toma-se a direção norte, pela margem esquerda dessa mesma via, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.609 N

e 565.065 E). Deste ponto, prossegue-se pela linha da praia do Cachorro até o costão, localizado entre esta mesma praia e a praia do Meio, ponto de coordenadas UTM (9.575.646 N e 565.365 E), correspondente à foz de um córrego. Deste último ponto, continua-se pela margem esquerda do córrego até se atingir novamente o ponto inicial.

Encosta da Praia da Conceição dominada por vegetação subespontânea – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.609 N e 565.065 E). Deste ponto, prossegue-se, por terra, acompanhando o costão, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.575.557 N e 564.972 E). Deste ponto, toma-se a direção nordeste, pela margem direita de caminho não pavimentado até se atingir novamente o ponto inicial.

Encosta da Praia do Meio dominada por vegetação subespontânea – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.858 N e 565.466 E). Deste ponto, prossegue-se por terra acompanhando o costão, em direção à praia do Meio, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.575.710 N e 565.442 E). Deste último ponto, segue-se em linha reta até atingir novamente o ponto inicial.

Duna da Caieiras – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.903 N e 566.423 E), localizado na BR 363, próximo à turbina eólica. A partir deste ponto, segue-se em direção nordeste, pela margem direita da BR 363, até o ponto de coordenadas UTM (9.576.192 N e 566.716 E), correspondente ao início de via que dá acesso a conjunto de edificações (onde encontram-se atualmente as sedes da ANPESCA e da ABATUR). Deste ponto, toma-se a direção sul, pela margem direita de mesma via até o seu ponto final, localizado pelas coordenadas UTM (9.576.133 N e 566.810 E). Deste ponto, contorna-se os limites dos lotes das referidas edificações e prossegue-se em linha reta, até o costão, ponto de coordenadas UTM (9.576.197 N e 566.864 E). Deste ponto, segue-se pela linha do costão, que corresponde ao limite APA-Parque, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.712 N e 566.663 E). Deste ponto, toma-se a direção norte, beirando a duna, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.793 N e 566.451 E). Deste último ponto, prossegue-se na direção norte até se atingir o ponto inicial, localizado na BR 363.

Área de extração de caulim atrás da Vacaria – Compreende a antiga cava de extração de caulim e seu entorno próximo, tendo os seguintes referenciais de contorno: a partir do ponto de coordenadas UTM (9.574.653 N



e 564.348 E), segue-se contornando toda a antiga área de extração de caulim, passando pelos seguintes pontos de coordenadas UTM: (9.574.364 N e 564.320 E); (9.574.656 N e 564.289 E); e, (9.574.689 N e 564.340 E), até atingir o ponto inicial.

Área de extração de areia junto ao antigo Hospital do Beri-Beri –

Compreende a antiga cava de extração de areia e seu entorno próximo, tendo os seguintes referenciais de contorno: a partir do ponto de

coordenadas UTM (9.572.994 N e 563.952 E), segue-se pelo limite APA-Parque, até o ponto de coordenadas UTM (9.572.965 N e 563.924 E). Deste ponto, prossegue-se em direção aos pontos de coordenadas UTM (9.572.973 N e 563.870 E) e (9.573.148 N e 563.924 E), até atingir novamente o ponto inicial.

Área de extração de brita – Compreende a antiga pedreira dos americanos, localizada na descida da praia do Bode e seu entorno próximo. Os seguintes pontos de coordenadas UTM delimitam o perímetro desta área: (9.574.721 N e 563.147 E); (9.574.689 N e 563.107 E); (9.574.707 N e 563.104 E); e, (9.574.732 N e 563.124 E).

Zona Histórico – Cultural

Definição: zona onde são encontrados agrupamentos de construções, naufrágios e vestígios de assentamentos humanos, inclusive sítios arqueológicos, reconhecidos do ponto de vista arqueológico, arquitetônico, histórico, estético e/ou sócio-cultural. Esta zona sobrepõe-se a outras zonas, nesse sentido os usos e atividades nela desenvolvidas devem estar de acordo às normas de manejo das zonas a que se sobrepõem.

Objetivos: resgatar, restaurar e proteger o patrimônio histórico-cultural e arqueológico, em harmonia com o meio ambiente, de forma a fortalecer a identidade cultural de Fernando de Noronha, promover a cidadania e proteger os espaços tradicionais da coletividade, além de diversificar o roteiro de visita da APA e promover atividades educativas relacionadas ao tema junto à população local e aos turistas.

Localização: esta Zona é composta por 09 Setores de Preservação Cultural isolados. São eles:

- Santo Antônio/Air France;
- Boldró;
- Vila dos Remédios;
- Quixaba;
- Base da Marinha Americana/Estrada Velha do Sueste;
- Vila do Trinta;
- Três Paus;
- Italcable; e,
- Floresta Velha.

Além desses, essa Zona é composta pelos Naufrágios do Porto e da Corveta.

A Zona Histórico - Cultural constitui 27,65% da área terrestre da APA na ilha de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** inventário, cadastramento e elaboração de projetos de intervenção (restauração/consolidação, reabilitação e revitalização), pesquisa, monitoramento, fiscalização,

mergulho livre/autônomo (nos naufrágios), educação ambiental e visitação.

a) A visitação e as atividades de pesquisa e educação ambiental devem ser incentivadas nesta Zona, garantindo o aproveitamento adequado de seu potencial.

b) Durante a visitação, quando permitida, será proibida a retirada ou alteração de quaisquer atributos que componham o patrimônio histórico-cultural e arqueológico desta Zona.

c) A intervenção nos imóveis que constituem patrimônio histórico-cultural deve corresponder em princípio às seguintes operações: restauração, conservação e reabilitação. Os projetos de intervenção deverão ser devidamente autorizados pelo IPHAN e acompanhados por técnicos especialistas da ADEFN.

d) Qualquer infra-estrutura instalada nesta Zona, quando permitida, não poderá comprometer as características paisagísticas dos Setores de Preservação Cultural, nem os atributos do patrimônio histórico-cultural e arqueológico.

e) As obras previstas na Zona Histórico-Cultural terão seu projeto analisado, observando-se os seguintes referenciais, tendo em vista a sua compatibilidade com o sítio histórico:

i) A configuração da paisagem e as condições do sítio de entorno, considerando a densidade construtiva, a volumetria e as proporções entre as áreas edificadas e com cobertura vegetal.

ii) A taxa de ocupação, os recuos e a tipologia arquitetônica, predominantes na área de entorno do imóvel.

iii) O solo e subsolo arqueológico.

iv) A manutenção das estruturas viárias, considerando a manutenção do traçado, a conservação da rede viária, e o perímetro das edificações.

v) A caracterização dos materiais de construção, das técnicas de edificação e das cores e tipos de pavimentos predominantes.

vi) Manifestação prévia e favorável do órgão estadual ou federal de proteção ao patrimônio histórico-cultural e artístico, sobre a pertinência da obra em relação ao bem tombado e seu entorno.

f) Um Plano de Preservação do Sítio Histórico de Fernando de Noronha deve ser elaborado, com base no Termo Geral de Referência do IPHAN, visando a articulação entre o Estado, os agentes privados e a

comunidade local para o desenvolvimento de ações de preservação do patrimônio. Este Plano deve prever ações de:

- i) levantamento e diagnóstico do patrimônio;
 - ii) estabelecimento de normas e critérios de intervenção no sítio histórico;
 - iii) elaboração de plano de massas;
 - iv) definição de estratégia de atuação, com estabelecimento de parcerias e de um cronograma das ações a serem implementadas;
 - vi) elaboração de projetos executivos, devidamente aprovados pelo IPHAN; e,
 - vii) estruturação de sistema de monitoramento das ações e avaliação periódica do Plano de Preservação.
- g) A elaboração do referido Plano de Preservação do Sítio Histórico deve ser coordenada por um grupo, denominado Comissão Gestora Local (CGL), o qual deverá ser composto por representantes da ADEFN; do Governo Estadual; do IPHAN; da sociedade civil organizada e demais entidades envolvidas no processo. As pendências ou divergência técnicas, que porventura venham a existir no âmbito da CGL, deverão ser solucionadas em segunda instância, no Departamento de Proteção do IPHAN, naquilo que incidir sobre o sítio histórico e/ou bens tombados.
- h) Fica proibido o tráfego de qualquer tipo de embarcação dentro das áreas dos naufrágios do Porto e da Corveta.
- i) As áreas dos naufrágios deverão ser delimitadas por bóias de sinalização.
- j) Na área do naufrágio do Porto só será permitido o tráfego de embarcações de mergulho autônomo durante o período da noite. Na área do naufrágio da Corveta só será permitido o tráfego de embarcações de mergulho autônomo durante o período diurno.
- k) O estudo de capacidade de carga recreativa previsto para a Zona de Recreação Marinha (conforme especifica o Programa de Ação "Conservação do Ambiente Marinho") deve contemplar também os naufrágios do Porto e da Corveta.

Memorial descritivo:

Nove Setores de Preservação Cultural compõem a Zona Histórico-Cultural com as seguintes delimitações:

Santo Antônio/Air France – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.576.246 N e 566.592 E). Deste ponto toma-se a direção sul, pela margem direita da BR 363, até o ponto de coordenadas UTM (9.576.224 N e 566.615 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.576.266 N e 566.647 E). Deste ponto, segue-se em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.576.199 N e 566.710 E), localizado na BR 363. Deste ponto, segue-se por via não pavimentada, que dá acesso ao Air France, até o ponto de coordenadas UTM (9.576.281 N e 566.715 E). Deste ponto, prossegue-se contornando a área da Igrejinha, passando pelos pontos de coordenadas UTM (9.576.267 N e 566.802 E) e (9.576.356 N e 566.790 E), até atingir o ponto de

coordenadas UTM (9.576.379 N e 566.733 E), voltando à via mencionada anteriormente. Deste ponto, segue-se por esta mesma via não pavimentada até o ponto de coordenadas UTM (9.576.628 N e 566.787 E), localizado no limite APA-Parque, na ponta da Baía de Santo Antônio. Deste último ponto, segue-se, por terra, contornando a linha do costão até se alcançar o ponto inicial.

Boldró – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.491 N e 563.646 E), localizado na BR 363, junto ao limite de terreno (atualmente ocupado pela CELPE). Deste ponto, prossegue-se pela margem esquerda da BR 363, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.489 N e 563.533 E), correspondente à bifurcação da BR 363 com a via que dá acesso à Vila da Basinha. Deste ponto, segue-se pela margem esquerda da via que dá acesso à Vila da Basinha, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.563 N e 563.226 E). Deste ponto, toma-se, a direção norte, até a praia do Bode, passando pelos seguintes pontos de coordenadas UTM (9.574.786 N e 563.175 E); (9.574.685 N e 563.190 E); e, (9.574.826 N e 563.094 E). Deste último ponto, segue-se pela linha da praia, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.055 N e 563.698 E), localizado na praia do Boldró. Deste ponto, prossegue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.574.784 N e 563.820 E), localizado atrás da placa de captação de água dos americanos. Deste ponto, ainda em linha reta, chega-se ao ponto de coordenadas UTM (9.574.695 N e 563.910 E), localizado em via não pavimentada e que dá acesso à Alameda do Boldró. Deste ponto, segue-se por esta mesma via até o ponto de coordenadas UTM (9.574.600 N e 563.838 E) e, posteriormente em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.574.511 N e 564.271 E). Deste último ponto, localizado na Estrada Morro do Pico-Conceição, prossegue-se pela margem direita da mesma via, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.454 N e 564.254 E). Deste ponto, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.574.464 N e 564.180 E), localizado na BR 363. Deste ponto, segue-se pela margem esquerda da BR 363, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.345 N e 564.303 E). Deste ponto, segue-se pela margem esquerda da via que dá acesso à Vila Três Paus, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.278 N e 564.110 E). Deste ponto, prossegue-se, em linha reta, em direção norte,

até o ponto de coordenadas UTM (9.574.467 N e 564.113 E), localizado na BR 363. Deste último ponto, segue-se pela margem esquerda da BR 363 até se atingir novamente o ponto inicial.

Vila dos Remédios – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.009 N e 565.587 E), localizado na BR 363. Deste ponto, segue-se pela margem direita de via não pavimentada, em direção a Vila dos Remédios, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.377 N e 565.498 E), localizado ao lado do Palácio São Miguel. Deste ponto, prossegue-se em linha reta, em direção leste, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.447 N e 565.898 E), localizado na BR 363. Deste ponto, segue-se pela margem direita de via não pavimentada, em direção à Vila dos Remédios, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.585 N e 565.572 E). Toma-se, na seqüência a direção da praia da Biboca até o ponto de coordenadas UTM (9.575.725 N e 565.753 E). Deste ponto, prossegue-se, por terra, acompanhando o costão e contornando as praias do Meio e do Cachorro, até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.575.609 N e 565.065 E). Deste ponto, toma-se a direção sul, pela margem direita de via não pavimentada, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.489 N e 565.083 E), localizado na Estrada da Conceição. Deste ponto, segue-se pela margem direita da mesma estrada, passando pelos pontos de coordenadas UTM (9.575.314 N e 564.882 E) e (9.575.203 N e 564.795 E), próximos ao Italcable. Deste ponto, segue-se pela margem direita da Estrada Morro do Pico – Conceição até o ponto (9.574.772 N e 564.631 E) e deste, em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.574.698 N e 564.712 E). Prossegue-se, acompanhando os limites de terreno (atualmente ocupado pela Escola Arquipélago), até se alcançar o ponto de coordenadas UTM (9.575.069 N e 565.081 E). Deste ponto, segue-se contornando os limites dos lotes da Vila da Floresta Velha, na sua porção norte, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.124 N e 565.275 E), localizado em via não pavimentada que dá acesso ao terreno (atualmente ocupado pela área do cemitério). Deste ponto, segue-se por esta mesma via até o ponto de coordenadas UTM (9.575.172 N e 565.306 E). Deste ponto, toma-se a direção sul, rumo à BR 363, passando pelo ponto de coordenadas UTM (9.575.041 N e 565.317 E), até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.871 e 565.262 E), localizado na BR 363. Deste último ponto, segue-se, pela margem direita da BR 363, até se atingir novamente o ponto inicial.

Quixaba – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.447 N e 562.123 E), localizado no limite APA-Parque, no extremo da praia da Cacimba do Padre. Deste ponto, toma-se a direção sul, acompanhando o limite APA-Parque, até o ponto de coordenadas UTM (9.573.867 N e 562.293 E). Deste ponto, prossegue-se pela margem direita da Estrada da Quixaba, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.573.935 N e 562.674 E). Deste ponto, toma-se a direção norte, pela margem direita de via não pavimentada que dá acesso a Cacimba do Padre, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.190 N e 562.821 E). Deste ponto,

toma-se a direção nordeste, pela margem direita de via não pavimentada, ainda em direção à praia da Cacimba do Padre, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.482 N e 562.330 E), localizado na praia da Cacimba do Padre. Deste último ponto, segue-se em linha reta, acompanhando a linha da praia, até se alcançar novamente o ponto inicial.

Base da Marinha Americana/Estrada Velha do Sueste – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.573.214 N e 563.561 E), localizado na BR 363. Deste ponto, prossegue-se contornando a Vila do DPV, até o ponto de coordenadas UTM (9.573.560 N e 563.653 E). Deste ponto, vai-se pela margem direita de via pavimentada, até o ponto de coordenadas UTM (9.573.678 N e 563.667 E), prosseguindo-se até o ponto de coordenadas UTM (9.573.781 N e 563.748 E), localizado no início da Estrada Velha do Sueste. Deste ponto, segue-se pela margem esquerda de via não pavimentada, acompanhando os limites da área do aeroporto, em direção à cabeceira do aeroporto, até o ponto de coordenadas UTM (9.573.806 N e 564.751 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta, em direção sul, até o ponto de coordenadas UTM (9.573.705 N e 564.807 E), localizado no limite APA-Parque. Deste ponto, acompanha-se o limite APA-Parque, passando pelos seguintes pontos de coordenadas UTM (9.573.541 N e 564.580 E) e (9.573.203 N e 564.135 E), até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.572.726 N e 563.667 E). Deste último ponto, toma-se a direção norte, pela margem direita da BR 363, até atingir novamente o ponto inicial.

Vila do Trinta – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.009 N e 565.587 E), localizado na BR 363. Deste ponto, segue-se, em direção a Vila do Trinta, pela margem direita da rua Dom Juquinha via que corta a Vila do Trinta, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.679 N e 566.017 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.773 N e 566.085 E). Deste ponto, segue-se em direção sul, pela margem direita de via não pavimentada, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.756 N e 566.184 E), localizado em via que dá acesso ao Morro do Francês (rua Major Costa). Deste ponto, toma-se a direção da BR 363, pela margem direita da rua Major Costa, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.080 N e 565.934 E), localizado na rotatória da Vila do Trinta com a BR 363. Deste ponto, toma-se a direção oeste, pela margem direita da BR 363 até se alcançar novamente o ponto inicial.

Três Paus – Os pontos de coordenadas UTM (9.574.246 N e 564.066 E) (9.574.232 N e 564.098 E); (9.574.065 N e 564.017 E); e, (9.574.078 N e 563.983 E) delimitam o perímetro desta área.

Italcable – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.314 N e 564.882 E), localizado na Estrada Morro do Pico-Conceição. Deste ponto, segue-se, pela margem esquerda da mesma estrada, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.203 N e 564.795 E), prosseguindo-se



pela margem esquerda de via não pavimentada que dá acesso à praia da Conceição, até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.575.406 N e 564.716 E), localizado na mesma praia. Deste ponto, segue-se pela praia da Conceição até o ponto de coordenadas UTM (9.575.483 N e 564.865 E). Deste último ponto, toma-se a direção sul, em linha reta, até se alcançar o ponto inicial.

Floresta Velha – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.069 N e 565.081 E). Deste ponto, prossegue-se acompanhando os limites dos lotes da Vila da Floresta Velha, na sua porção norte, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.124 N e 565.275 E), localizado em via não pavimentada, que dá acesso ao terreno (atualmente ocupado pela área do cemitério). Deste ponto, segue-se pela mesma via até o ponto de coordenadas UTM (9.575.172 N e 565.306 E). Deste ponto, toma-se a direção sul, em linha reta, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.575.041 N e 565.317 E). Deste ponto, segue-se, em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.074 N e 565.256 E), localizado em via não pavimentada interna a Vila Floresta Velha. Deste ponto, toma-se a direção sul, pela margem esquerda da mesma via, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.008 N e 565.223 E), prosseguindo-se em linha reta até se alcançar novamente o ponto inicial.

Naufração do Porto – Os pontos de coordenadas UTM (9.576.131 N e 566.348 E); (9.576.123 N e 566.342 E); (9.576.114 N e 566.352 E); e (9.576.123 N e 566.361 E) delimitam o perímetro desta área.

Zona Agropecuária

Definição: áreas aptas à ocupação de baixa densidade e que apresentam um histórico de uso voltado às atividades agropecuárias. Zona constituída por áreas onde atualmente são desenvolvidas atividades agrícolas e/ou pecuárias e por áreas onde essas atividades possam vir a ser desenvolvidas de forma sustentável.

Objetivos: conciliar atividades de agropecuária e moradia, reorganizando a ocupação desta Zona e concentrando as atividades agropecuária desenvolvidas atualmente em outras Zonas da APA, possibilitando maior controle dessas práticas. Além disso, desenvolver a pecuária e a agricultura orgânica, com a introdução de alternativas tecnológicas de baixo impacto.

Localização: compõem a Zona Agropecuária as seguintes áreas:

Área 1: Núcleo Comunitário Três Paus.

Área 2: Núcleo Comunitário Estrada Velha do Sueste

Área 3: Área do Projeto Noronha Terra

Área 4: Núcleo Comunitário Basinha (com exceção de algumas áreas como o Hotel de Trânsito da ADEFN e as casas utilizadas pelos funcionários da ADEFN).

A Zona Agropecuária constitui 4,61% da área terrestre da APA na ilha de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** produção agrícola, pecuária, ocupação residencial, comercial, serviço, monitoramento, fiscalização, pesquisa, visitação e educação ambiental. Essas atividades não deverão comprometer a integridade do patrimônio histórico-cultural e arqueológico, por ventura ali existente, bem como a integridade ambiental da Zona.
 - a) Nesta Zona deve ser estimulada a adoção de práticas conservacionistas e de melhoria das culturas, mediante a seleção de sementes e o uso de espécies nativas e mais apropriadas às condições climáticas de Fernando de Noronha.
 - b) A criação de animais domésticos só poderá ser desenvolvida em áreas de pouca declividade, com a adoção de práticas de conservação do solo, evitando-se a formação de micropatamares pelo pisoteio dos animais.

- c) As áreas agrícolas e de criação de animais devem ser cercadas e fiscalizadas pelo IBAMA, CPRH e ADEFN, tanto em relação à ocupação do espaço, como em relação às práticas utilizadas.
- d) As atividades agropecuárias a serem desenvolvidas nesta Zona deverão passar por processo de licenciamento ambiental, a ser promovido pela ADEFN e acompanhado pelo IBAMA e CPRH.
- e) A prática agropecuária deverá respeitar todas as Áreas de Preservação Permanente inseridas nesta Zona. Inclusive, os proprietários dos lotes, nos quais será permitida a prática agrícola e/ou pecuária, deverão incentivar a recuperação das APPs ali existentes, assim como deverão investir na recuperação da cobertura vegetal do entorno de seus lotes e na maior integração entre os mesmos.
- f) De acordo com a Resolução CONAMA n° 10/88, artigo 5°, § 1°, “não será admitida a utilização de agrotóxicos e outros biocidas, que ofereçam riscos sérios na sua utilização, inclusive no que se refere ao seu poder residual”. Sendo assim, a atividade agrícola desenvolvida em Fernando de Noronha será baseada no conceito de produção orgânica, na busca da qualidade dos alimentos produzidos e da baixa interferência sobre o ecossistema local.
- g) Ainda, segundo Resolução CONAMA n° 10/88, artigo 5°, § 3°, “não será admitido o pastoreio excessivo, considerando-se como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão”. Diante do exposto, propõe-se, de acordo com o Programa de Ação “Apio à Atividade Agropecuária”, a realização de estudo da capacidade de suporte desta Zona, para que sejam delimitadas as áreas a serem destinadas à criação de animais domésticos, de forma a obter parâmetros de controle da atividade pecuária e reduzir seus impactos sobre o ecossistema local.
- h) Todas as vias vicinais deverão ser recuperadas, com implantação de sistema de drenagem superficial, como forma de contenção do lixiviamento e erosão do solo, contribuindo para a manutenção das mesmas. As vias existentes nesta Zona também deverão apresentar sinalização de orientação aos motoristas, indicando velocidade máxima permitida e conduta adequada, visando à prevenção de acidentes e conservação.
- i) As instalações residenciais, comerciais, de serviço e de apoio às atividades agropecuárias, já existentes nesta Zona, poderão ser reformadas mediante autorização de projeto pela ADEFN e CPRH e acompanhamento pelo IBAMA.

j) Em caso de ampliação de instalações residenciais, o projeto deve ser autorizado pela ADEFN e CPRH, sendo acompanhado pelo IBAMA e CPRH.

k) As edificações comerciais e de serviço⁵, já existentes nesta Zona, não poderão ser ampliadas e deverão ter seu sistema de saneamento adequado a sua capacidade interna e ao sistema de saneamento público.

l) Serão permitidas apenas novas construções com o objetivo único e exclusivo de apoio às atividades agropecuárias, ficando proibida a destinação de lotes para construção de estabelecimentos residenciais, comerciais e de serviços.

m) A ampliação e construção de novas instalações de apoio à atividade agropecuária deverão passar por processo de licenciamento ambiental.

n) Para novas obras e construções, a serem realizadas na Zona Agropecuária, serão observados os seguintes parâmetros:

- i) *taxa de ocupação do solo (%)*: definida conforme o projeto;
- ii) *recuos (m)*: frontal/fundo, de 10 m;
- iii) *gabarito em pavimentos*: até 2 pavimentos;
- iv) *taxa de solo natural (TSN)*: 95%;
- v) *coeficiente de utilização do imóvel*: definido conforme o projeto;
- vi) *lote mínimo*: 30.000m², podendo ser revisado pela ADEFN, conforme o projeto.

o) No caso específico da Vila da Estrada Velha do Sueste, serão observadas as mesmas diretrizes da Zona Urbana, a exceção do gabarito que nessas localidades será apenas um pavimento.

p) A ADEFN deverá realizar imediatamente à aprovação desse Plano de Manejo o levantamento e cadastramento das atividades desenvolvidas nessa Zona, das edificações e dos lotes que atualmente compõem esta Zona, para que juntamente aos resultados do estudo de capacidade de suporte, possa ser elaborado um projeto adequado de parcelamento do solo. O projeto de parcelamento do solo deverá ser objeto de futura regulamentação legal, para controle efetivo da ocupação desta Zona.

⁵ No Núcleo Comunitário Estrada Velha do Sueste há um restaurante (Ekológicos) e duas edificações com uso misto (residencial e comércio). No Núcleo Comunitário Três Paus há uma edificação com uso misto (residência e bar). No Núcleo Comunitário Basinha (área incorporada a Zona Agropecuária) há um pequeno barzinho.

q) O estudo de capacidade de suporte desta Zona (conforme específica o Programa de Ação "Apoio à Atividade Agropecuária") deverá fornecer subsídios para a definição da quantidade e tamanho dos lotes a serem destinados ao uso agrícola e pecuário. Tão logo esse estudo seja concluído e aprovado pelo IBAMA essa medida passará a complementar as normas de manejo dessa Zona.

r) A regulamentação do parcelamento do solo da Zona Agropecuária deverá ser incorporada ao Plano Diretor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de responsabilidade da ADEFN.

s) A distribuição de lotes para a prática agropecuária deve priorizar: (i) pessoas/famílias que já desenvolvem atividades agropecuárias como exclusiva fonte de renda; (ii) pessoas/famílias que exercem a atividade há mais tempo; e (iii) pessoas/famílias que praticam a criação de gado: eqüino, bovino, caprino, ovino ou suíno.

t) O direito de uso de lotes para a prática agropecuária, de pessoas/famílias que realizavam esta atividade em outras Zonas da APA, ficará condicionado a continuidade da realização destas atividades.

Memorial descritivo:

Três áreas compõem a Zona Agropecuária com as seguintes delimitações:

Área do Projeto Noronha Terra e Núcleo Comunitário Três Paus – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.345 N e 564.303 E), correspondente à bifurcação da BR 363 com a via que dá acesso a Vila Três Paus. Deste ponto, segue-se, pela margem esquerda da BR 363, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.489 N e 563.533 E), onde a BR 363 bifurca-se com a via que dá acesso à Vila da Basinha. Deste ponto, segue-se, pela margem esquerda da via que dá acesso à Vila da Basinha, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.542 N e 563.381 E). Deste ponto, toma-se a direção sudoeste, pela margem direita de via não pavimentada, até se atingir a BR 363, no ponto de coordenadas UTM (9.574.176 N e 563.272 E). Deste ponto, segue-se pela margem esquerda da BR 363, até se alcançar o ponto de coordenadas UTM (9.574.123 N e 563.149 E). Deste ponto, acompanham-se os limites do aeroporto até se alcançar o ponto de coordenadas UTM (9.574.048 N e 564.005 E), localizado na via que dá acesso a Vila Três Paus. Deste último ponto, prossegue-se pela margem direita desta mesma via até o ponto inicial. *Exclui-se desta área a Zona de Recuperação, correspondente ao açude da Ema e a Zona de Proteção da Vida Silvestre.*

Núcleo Comunitário Estrada Velha do Sueste – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.573.781 N e 563.748 E), no começo da Estrada Velha do Sueste. Deste ponto, contorna-se o aeroporto, pela margem esquerda de via não pavimentada, em direção à cabeceira da



pista do aeroporto, até se alcançar o ponto de coordenadas UTM (9.573.858 N e 564.034 E). Deste ponto, toma-se a direção sul, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.573.780 N e 564.067 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.573.708 N e 563.983 E). Deste ponto, continua-se na direção sul, até o ponto de coordenadas UTM (9.573.592 N e 564.071 E), localizado no limite com Área de Preservação Permanente (Zona de Proteção da Vida Silvestre) na margem direita de um córrego. Deste ponto, prossegue-se ainda na direção sul, até o ponto de coordenadas UTM (9.573.506 N e 564.036 E). Deste ponto, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.573.675 N e 563.754 E) e, novamente segue-se em linha reta até se atingir o ponto inicial. *Exclui-se desta área a Zona de Proteção da Vida Silvestre.*

Área da Basinha – Os pontos de coordenadas UTM: (9.574.211 N e 563.247 E); (9.574.241 N 563.072 E); (9.574.357 N e 563.014 E); e, (9.574.318 N e 563.165 E) delimitam o perímetro desta área.

Zona de Uso Especial

Definição: áreas onde se localizam os serviços de infra-estrutura existentes na ilha, que demandam medidas especiais de manutenção, controle, monitoramento e fiscalização.

Objetivos: garantir a segurança e o bem estar da população residente e dos turistas, além de minimizar os impactos negativos da ocupação humana sobre o meio ambiente insular, por meio do adequado funcionamento, manutenção e fiscalização das infra-estruturas necessárias ao abastecimento, acesso e segurança da ilha.

Localização: Esta Zona é composta pelas seguintes áreas:

- Área do Porto Santo Antônio;
- Área do Aeroporto de Fernando de Noronha e área do Departamento de Proteção ao Vôo;
- Área do Hotel de Trânsito da Aeronáutica; e,
- Vila do DPV.

A Zona de Uso Especial constitui 8,71% da área terrestre da APA na ilha de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** instalações e equipamentos institucionais e de infra-estrutura; dependências habitacionais e de lazer (Vila do DPV); serviços militares (escritórios e equipamentos anexos ao aeroporto); pesquisa; fiscalização; monitoramento; educação ambiental; e, trânsito de pessoas e de veículos.
 - a) Todas as infra-estruturas, que compõem ou que venham a compor esta Zona, deverão ser re-adequadas ou construídas de forma harmônica com o meio ambiente.
 - b) Os serviços de construção e manutenção de infra-estrutura deverão ser devidamente licenciados e acompanhados pela CPRH e/ou do IBAMA. Os riscos representados por estes empreendimentos deverão ser definidos caso a caso, de forma a subsidiar a adoção de ações preventivas, de controle, mitigadoras e/ou compensatórias.

Área do Porto Santo Antônio

Localização: engloba toda a área do Porto Santo Antônio, incluindo o molhe, a área marinha no entorno do mole, as instalações da Administração Portuária, assim como todas as outras ocupações adjacentes ao molhe e

existentes do outro lado da BR 363, correspondentes às sedes das associações, dentre outras.

- ***são considerados usos permitidos:*** fiscalização; monitoramento; pesquisa; surf; mergulho livre e autônomo em áreas demarcadas; comércio; serviço; ocupação residencial; embarque e desembarque de pessoas, alimentos, combustíveis, cilindro de gás de cozinha, material de construção, veículos, resíduos sólidos, vasilhames retornáveis, dentre outros produtos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades locais; tráfego de embarcações de pesca, passeio turístico, embarcações particulares (nacionais e internacionais), de navios de carga autorizados pela ADEFN, de caminhão pipa para transporte de óleo diesel da CELPE e de posto de distribuição de combustível.
 - a) As instalações deverão ser adequadas, tanto urbanística quanto paisagisticamente, conforme o Programa de Ação "Aspectos Urbanísticos e Habitacionais". Contudo, as reformas só serão permitidas se os projetos forem devidamente autorizados pela ADEFN e acompanhados pelo IBAMA e CPRH.
 - b) Os órgãos responsáveis pela fiscalização do Porto Santo Antônio são: Administração Portuária - DEFN, Polícia Militar, Cipoma, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (controle de preços), Vigilância Sanitária (qualidade dos produtos perecíveis transportados), Marinha – Capitania dos Portos (fiscalização das condições mecânicas e de segurança das embarcações) e Comissão de Controle Migratório, Moradia, Veículos e Embarcações de Fernando de Noronha, para controle e fiscalização desses aspectos, assim como do desembarque de material de construção e cobrança da Taxa de Preservação Ambiental – TPA dos turistas que chegam a Fernando de Noronha pelo Porto.
 - c) Não serão permitidas novas construções, nem a ampliação daquelas já existentes, devido ao alto grau de fragilidade do meio físico em que estas instalações se apoiam.
 - d) Não será permitido o tráfego de embarcações que não estejam de acordo com a regulamentação específica.
 - e) A ADEFN deverá desenvolver um projeto portuário, com o objetivo de adequação da infra-estrutura e ordenamento das atividades desenvolvidas, observando-se as recomendações do Programa de Ação "Adequação de Infra-estruturas".
 - f) Na praia do Porto Santo Antônio só poderão permanecer as embarcações de uso frequente e em manutenção.
 - g) Deverá ser desenvolvido estudo para a identificação da possibilidade de ampliação do galpão da Atlantis, se possível, a construção de novo

galpão para o armazenamento de equipamentos e recarga de cilindros de todas as empresas de mergulho autônomo (ANEMA) na região do Porto Santo Antônio, de forma a concentrar essas atividades em um único local.

Memorial descritivo - Área do Porto Santo Antônio

O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.576.111 N e 566.647 E), localizado na BR 363. Deste ponto, toma-se a direção norte, por via de acesso, até o ponto de coordenadas UTM (9.576.150 N 566.526 E), localizado na praia do porto. Deste ponto, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.576.221 N e 566.578 E). Deste, contorna-se o molhe do porto até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.576.246 N e 566.592 E). Deste ponto, toma-se a direção sul, pela margem esquerda de via de acesso, até se alcançar a BR 363, seguindo-se em direção ao conjunto de edificações (atualmente ocupado pelas sedes da ANPESCA e da ABATUR), até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.576.210 N e 566.828 E). Deste ponto, contorna-se os limites dos lotes das referidas edificações, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.576.133 N e 566.810 E). Deste ponto, prossegue-se, na direção norte, pela margem direita de via de acesso até se alcançar a BR 363, no ponto de coordenadas UTM (9.576.192 N e 566.716 E). Deste último ponto, segue-se pela BR 363, em linha reta, até se alcançar novamente o ponto inicial.

Área do Aeroporto e Área do Departamento de Proteção ao Vôo

Localização: engloba parte da área sob jurisdição do Ministério da Aeronáutica, voltada para as atividades de proteção ao vôo, ou seja, a área do Aeroporto de Fernando de Noronha e a área referente às instalações de serviço do DPV.

- ***são considerados usos permitidos:*** tráfego de aeronaves; trânsito de passageiros, bagagens e mercadorias; atividades relacionadas à proteção ao vôo, realizadas pelo Departamento de Proteção ao Vôo – DPV, do Comando da Aeronáutica; e, comércio.
 - a) As atividades de fiscalização do aeroporto devem acontecer 24h por dia.
 - b) Atividades de fiscalização de cargas e bagagens também devem ser realizadas por instituição responsável.
 - c) O Departamento de Proteção ao Vôo – Comando da Aeronáutica é o órgão responsável pela fiscalização e manutenção da área do Aeroporto de Fernando de Noronha e das instalações do próprio DPV.
 - d) A pista e as dependências do Aeroporto deverão ser devidamente cercadas, garantindo a segurança dos aviões e passageiros.

Vila do DPV

Localização: engloba parte da área sob jurisdição do Comando da Aeronáutica, correspondente às residências e hospital militar, área de lazer, recreação e confraternização e infra-estrutura de saneamento.

- ***são considerados usos permitidos:*** ocupação residencial e de serviço público (hospital militar) e atividades de lazer e recreação.
 - a) Não será permitido o parcelamento do solo para fins residenciais e comerciais.
 - b) Em caso de obras de reforma e/ou construção, a ADEFN, CPRH e IBAMA devem observar os os parâmetros urbanísticos estabelecidos para a Zona Urbana, `a exceção do gabarito que na Vila do DPV será de apenas um pavimento.

Memorial descritivo – Área do Aeroporto, Área do Departamento de Proteção ao Vôo e Vila do DPV

O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.573.720 N e 563.447 E), localizado na bifurcação da BR 363 com a via que dá acesso à área de embarque e desembarque do aeroporto. Deste ponto, toma-se a direção sul, pela margem esquerda da BR 363, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.573.214 N e 563.561 E). Contorna-se a Vila do DPV, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.573.560 N e 563.653 E). Deste ponto, prossegue-se, em direção nordeste, pela margem direita de via pavimentada, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.573.678 N e 563.667 E). Contorna-se a área do escritório do DPV até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.573.782 N e 563.747 E). Deste ponto, prossegue-se, em direção à cabeceira do aeroporto, por margem esquerda de via não pavimentada até se alcançar o ponto de coordenadas UTM (9.573.805 N e 565.132 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.573.943 N e 565.155 E), contornando-se a cabeceira do aeroporto. Deste ponto, continua-se em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.128 N e 563.162 E). Deste último ponto, segue-se pela margem esquerda da BR 363, em direção sul, até se alcançar o ponto inicial.

Área do Hotel de Trânsito da Aeronáutica

Localização: engloba toda a área do Hotel de Trânsito da Aeronáutica, correspondente a área situada em cima do Morro Santo Antônio, delimitada no Termo de Entrega firmado entre a Secretaria do Patrimônio da União e o Comando da Aeronáutica, conforme Processo nº 05014.000154/2002-36.

- ***são considerados usos permitidos:*** serviço de hospedagem.



a) As instalações somente poderão ser reformadas, desde que os projetos sejam autorizados pela ADEFN e acompanhados pelo IBAMA e CPRH, dentro de suas competências.

Memorial descritivo – Área do Hotel de Trânsito da Aeronáutica:

O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.503 N e 565.939 E), localizado na BR 363. Deste ponto, toma-se a direção sudeste, pela margem esquerda da via que dá acesso ao terreno (atualmente ocupado pelo Hotel de Trânsito da Aeronáutica), passando pelos pontos de coordenadas UTM: (9.575.500 N 566.046 E); (9.575.368 N e 566.078 E); (9.575.412 N e 565.996 E); e, (9.575.487 N e 566.048 E). Contorna-se o referido terreno, pela margem oposta da referida via de acesso, atingindo o ponto inicial.

Mapa 1.6 – Memorial Descritivo – Zona de Uso Especial

Zona Urbana

Definição: presença de infra-estrutura consolidada, voltada às atividades urbanas (uso residencial, institucional, serviço, comércio, lazer, dentre outros) e considerada apta para a ocupação humana atual e futura de Fernando de Noronha. As áreas livres passíveis de ocupação futura ficam contíguas à área atualmente ocupada, evitando-se a fragmentação dos espaços urbanos e comprometimento de áreas de conservação – com ênfase na proteção da drenagem e das bacias de acumulação de água pluvial.

Objetivos: concentrar a ocupação humana nas áreas que apresentam menor fragilidade do meio físico, de forma ordenada e sustentada, além de recuperar os aspectos paisagísticos e urbanísticos dos Núcleos Comunitários urbanos já existentes e planejar a expansão urbana conciliada à conservação do solo, das águas subterrâneas e superficiais, da fauna e da flora da APA.

Localização: corresponde a grande parte das áreas atualmente ocupadas pela população residente e não residente de Fernando de Noronha (Vila do Trinta, Vila dos Remédios, Floresta Velha, Floresta Nova, Vacaria e Boldró) e as áreas de expansão urbana, localizadas nas áreas livres entre as áreas já consolidadas.

A Zona Urbana constitui 9,98% da área terrestre da APA na ilha de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** ocupação residencial, comercial, de serviços privados e de natureza pública, de recreação e lazer, institucional e mista (hospedarias domiciliares, produção e venda de artesanato caseiro, consultórios e escritórios domiciliares); além de atividades de pesquisa, educação ambiental, visitação, monitoramento e fiscalização. Essas atividades não poderão comprometer a integridade do patrimônio histórico-cultural e arqueológico por ventura ali existentes, bem como o meio biótico e o meio físico.
 - a) Não serão autorizadas novas instalações de hospedagem, hospedarias e ou pousadas, na Zona Urbana, até que seja concluído o estudo de capacidade de suporte e o plano de gestão turística de Fernando de Noronha, este último a ser elaborado pela ADEFN.

Realização de intensa fiscalização pela ADEFN e CPRH do processo de expansão urbana e de construção de novas edificações.

b) Todas as edificações, existentes nesta Zona, poderão ser reformadas, desde que os projetos sejam autorizados pela ADEFN e acompanhados, dentro de suas competências, pelo IBAMA e CPRH.

c) Para novas obras e construções, serão observados os seguintes parâmetros urbanísticos:

i) *taxa de ocupação do solo*⁶ (%): 35% para lotes de até 500m²; 30% para lotes acima de 500m² até 1.000 m²; 20% para lotes acima de 1.000 m² até 5.000m²; 10% para os lotes superiores a 5.000m².

ii) *recuos* (m): frontal/fundo, de 5m; lateral para 1 pavimento, de 1,5m; e, lateral para *dois* pavimentos, de 2m.

iii) *gabarito em pavimentos*⁷: até dois pavimentos.

iv) *coeficiente de utilização*⁸ *unifamiliar*: 0,5.

v) *coeficiente de utilização plurifamiliar*: 1.

vi) *lote mínimo*: 450m².

vii) *taxa de solo natural*⁹ (TSN): 65%, 70%, 80 e 90%, dos quais 20% serão *destinados* à área de vegetação arbórea primitiva ou nativa heterogênea.

c.1) No caso de lotes já existentes, com tamanho inferior a 450 m², não serão permitidos novos parcelamentos, sendo que a taxa de solo natural correspondente a 65% da área do lote deverá ser respeitada.

c.2) Na Vila dos Remédios, as diretrizes urbanísticas aplicáveis poderão ser definidas, caso a caso, pela ADEFN, em decisão fundamentada, resguardada a compatibilização das políticas de uso e ocupação com as políticas de gestão ambiental e do patrimônio imobiliário da União.

d) No âmbito do processo de licenciamento de construções, os projetos executivos serão criteriosamente avaliados e acompanhados pela ADEFN, CPRH, IBAMA, exigindo-se a instalação de infra-estrutura interna sanitária e de energia adequadas e a inserção dos mesmos à paisagem, relevo e características urbanísticas do entorno.

⁶ A taxa de ocupação do solo corresponde ao percentual da área de projeção da edificação sobre o terreno.

⁷ O gabarito em pavimentos corresponde à altura máxima da construção, dada em número de pavimentos.

⁸ O coeficiente de ocupação corresponde à taxa decimal que defini a proporção da área útil total de construção sobre a área do terreno.

⁹ A taxa de solo natural (TSN) corresponde ao percentual da área de solo sem construção e sem qualquer tipo de impermeabilização, sobre o total da área do terreno.

e) A ADEFN, CPRH e IBAMA, no âmbito de suas atribuições, deverão seguir as seguintes regras para o parcelamento do solo na APA, quer por loteamento, quer por desmembramento, na Zona Urbana:

- i) o *parcelamento* do solo deverá observar a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
 - ii) as glebas destinadas à habitação, comércio e serviços, devem manter uma densidade bruta de 70 habitantes/ha, com relação à área total da Zona Urbana;
 - iii) a área *pública* do parcelamento deverá ser de até 35% da área total parcelada;
 - iv) qualquer *forma* de expansão urbana, parcelamento do solo, com novos loteamentos/desmembramentos, deverão prever o planejamento e implantação de serviços públicos (iluminação, coleta de resíduos sólidos, abastecimento público de água e coleta de esgoto) antes da construção das edificações;
 - v) as vias públicas dos parcelamentos devem ser dotadas de sistema de sinalização e drenagem de águas pluviais, tendo seu traçado orientado pelas curvas de nível e mantido com inclinação máxima de 10%.
 - vi) a área útil da gleba para fins de edificação deve ser definida de tal forma, que *não* contemple o corte de árvores isoladas, nem da vegetação de Área de Preservação Permanente – APP.
- f) Todas as atividades de construção, reforma ou ampliação estarão sujeitas a análise do projeto e aprovação pela ADEFN, CPRH com o acompanhamento do IBAMA.
- g) Os critérios de ocupação do solo estabelecidos pelo Zoneamento da APA deverão ser seguidos até que a ADEFN elabore a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Plano Diretor para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Sendo assim, as construções existentes até o momento só poderão ser ampliadas se a taxa de ocupação das mesmas estiver dentro dos parâmetros urbanísticos estabelecidos para o licenciamento ambiental de obras e construções, caso contrário serão proibidas.
- h) A política urbana do Distrito Estadual de Fernando de Noronha deverá priorizar a ocupação de vazios urbanos, na Zona Urbana, mediante a criação de mecanismos jurídicos adequados. Atendendo às normas desse Plano de Manejo e ao estudo de capacidade de suporte quando concluído.

i) A ocupação dos vazios, nessa zona, deve priorizar aquelas áreas que apresentam menor grau de fragilidade ambiental, desenvolvendo diretrizes e normas para as demais.

j) Novas ocupações e construções só poderão ocorrer nas áreas delimitadas e previamente planejadas dentro da própria Zona Urbana. Sendo assim, qualquer forma de ocupação do solo em áreas de expansão urbana será condicionada a estudos, que considerem as características naturais do espaço e, portanto, as densidades de ocupação permitidas e à prévia instalação de infra-estrutura básica como: rede de eletricidade, sistema viário com drenagem de águas pluviais e traçado adequado à conformação topográfica, coleta de resíduos sólidos e redes de saneamento básico (abastecimento de água e coleta de esgoto ligada ao sistema de tratamento do mesmo).

k) Não será permitido o parcelamento do solo para fins comerciais e residenciais tanto dentro das dependências da CELPE, da COMPESA, como da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos.

l) Tanto as práticas agrícolas como pecuárias existentes na Zona Urbana deverão ser relocadas para a Zona Agropecuária (ver Programa de Ação "Apoio à Atividade Agropecuária"). Todas as áreas, cujas atividades agrícolas e/ou pecuárias forem relocadas, deverão ser submetidas às ações de recuperação ambiental, principalmente no caso de encontrar-se em APP, de acordo com os Programas de Ação "Recuperação Ambiental de corpos d'água e entorno" e "Recuperação de Áreas Degradadas".

m) Todos os núcleos comunitários que compõem a Zona Urbana da APA deverão passar por processo de recuperação paisagística e urbanística, o qual, de acordo com o Programa de Ação "Aspectos Urbanísticos e Habitacionais", deve buscar reduzir os atuais conflitos de uso e ocupação do solo.

n) Nesta Zona, deve-se tratar com especial cuidado o sistema de drenagem, buscando a recuperação paisagística e a humanização dos espaços edificados e naturais degradados, otimizando, inclusive, a captação de águas pluviais.

o) A implantação e/ou adequação e modernização da rede de água e esgoto deve ser realizada em todos os núcleos comunitários urbanos. O esgoto gerado em todos os núcleos comunitários urbanos deverá ser tratado. Deverão ser realizadas vistorias constantes nesses locais a fim de checar possíveis contaminações do solo, os corpos d'água subterrâneos, as nascentes, cursos d'água superficiais e as praias.

p) Todas as edificações existentes na Zona Urbana deverão ter sua infra-estrutura interna de saneamento básico e de energia adequada ao número de pessoas que comporta.

q) Deve-se identificar as áreas livres existentes nos núcleos comunitários urbanos, disponíveis para a implantação de áreas de lazer (praças), com bancos e mesas, playground e/ou outros tipos de estruturas para a recreação. Esses espaços deverão, contudo, ser planejados de forma integrada à paisagem local, apresentando as menores áreas impermeabilizadas possíveis.

r) A empresa concessionária da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos – ENGEMAIA – deverá construir, na sua área, novo alojamento com infra-estrutura mínima para os funcionários não residentes em Fernando de Noronha.

r.1) As demais instalações da Usina, voltadas à triagem, tratamento e acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser reformadas e readequadas a fim de atender ao volume de resíduos sólidos produzidos na ilha e garantindo condições mínimas de trabalho e segurança aos seus funcionários.

s) A ENGEMAIA em parceria com a ADEFN deverá incentivar e disponibilizar uma instalação para o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de utilização de resíduos sólidos na produção de material de construção, sendo que essa instalação deverá ser localizada dentro das dependências da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos.

t) A ENGEMAIA deverá idealizar e desenvolver programa de recuperação, controle e monitoramento da qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas do entorno da Usina, com o objetivo recuperar e prevenir a contaminação dos mesmos por meio de chorume e de outras substâncias presentes no lixo coletado.

u) As lagoas de estabilização de esgoto – Complexos do Cachorro e do Boldró - devem ser devidamente cercadas, permitindo-se apenas a entrada de funcionários e de pessoas autorizadas.

v) A infra-estrutura dos complexos de lagoas de estabilização de esgoto deverá ser adequada e modernizada, sendo que o solo e as águas superficiais contaminados por vazamento das lagoas e por efluentes tratados inadequadamente deverão ser objeto de projeto de recuperação ambiental a ser implementado pela própria COMPESA (conforme especifica o Programa de Ação “Adequação de Infra-Estruturas”).

w) A COMPESA deverá desenvolver programa de controle e monitoramento da água do córrego do Boldró, por meio da verificação do nível de salinidade presente no efluente do dessalinizador e da qualidade do efluente das lagoas de estabilização do Complexo Boldró, antes de serem despejados no córrego (conforme especifica o Programa de Ação “Adequação de Infra-Estruturas”).

x) Recomenda-se a realização da recuperação das vias vicinais desta Zona, seguindo-se a topografia local, com instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, evitando a erosão e o lixiviamento do solo, bem como a rápida degradação do asfalto, de acordo com as recomendações do Programa de Ação “Aspectos Urbanísticos e Habitacionais”.

x.1) Todas as vias deverão receber tratamento apropriado de seu leito, apresentar sinalização de orientação aos motoristas e pedestres, indicando velocidade máxima permitida e conduta adequada, visando a prevenção de acidentes e a conservação das mesmas.

y) O tráfego de pedestres na BR - 363 deverá ocorrer apenas na peatonal construída para esse fim. Serão instalados equipamentos de segurança (iluminação pública, dentre outros) e de sinalização (orientação e conduta adequada).

z) O trânsito de veículos nesta Zona será permitido em velocidades baixas e controladas.

Memorial descritivo:

Quatro áreas compõem a Zona Urbana com as seguintes delimitações:

Área Principal – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.713 N e 564.996 E) localizado na BR 363, em frente ao terreno (atualmente ocupado pela Escola Arquipelago). Deste ponto, toma-se a direção sul, contornando os limites dos lotes da Vila Floresta Nova, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.497 N e 565.181). Deste ponto, prossegue-se, tomando-se a direção leste, acompanhando os limites dos lotes da Vila Floresta Nova e passando pelos seguintes pontos, com as seguintes coordenadas UTM: (9.574.555 N e 565.172 E); (9.574.589 N e 565.202 E); e, (9.574.556 N e 565.291 E), até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.633 N e 565.444 E). Deste ponto, segue-se pela linha correspondente ao limite APA-Parque, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.797 N e 565.541 E). Deste ponto, toma-se a direção nordeste, até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.818 N e 565.469 E), localizado em via não pavimentada no interior da Vila Floresta Nova. Deste ponto, toma-se a direção nordeste, acompanhando os limites do terreno (atualmente ocupado pelo Hospital São Lucas), até o ponto de coordenadas UTM (9.574.961 N e 565.531 E), localizado em via não pavimentada paralela à BR 363. Deste ponto, prossegue-se em direção sul, passando pelo ponto de coordenadas UTM (9.574.888 N e 565.585 E), até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.817 N e 565.654 E). Deste ponto, acompanha-se o limite APA-Parque (confundido em grande parte com os limites dos lotes da Vila do Trinta) até o ponto de coordenadas UTM (9.574.722 N e 565.890 E). Deste ponto, segue-se pelos pontos de

coordenadas UTM: (9.574.750 N e 565.955 E); (9.574.665 N e 566.144 E); e, (9.574.572 N e 566.199 E), atravessando a via que dá acesso ao Morro do Francês (rua Major Costa) e acompanhando o limite APA-Parque, até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.934 N e 566.020 E). Deste ponto, segue-se, em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.080 N e 565.934 E), localizado na rotatória da Vila do Trinta com a BR 363. Deste ponto, toma-se a direção nordeste, pela margem esquerda BR 363, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.188 N e 565.921 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.575.184 N e 565.740 E), seguindo em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.575.033 N e 565.697 E), localizado na BR 363. Deste ponto, segue-se pela margem direita da BR 363 até a Praça Flamboyant, ponto de coordenadas UTM (9.575.009 N e 565.587 E). Deste ponto, acompanha-se a lateral da mesma praça, em direção noroeste, por margem direita de via pavimentada, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.057 N e 565.447 E). Deste ponto, prossegue-se em direção à Vila dos Remédios, acompanhando os limites dos lotes até o ponto de coordenadas UTM (9.575.182 N e 565.548 E), localizado em via não pavimentada que também dá acesso à Vila dos Remédios. Deste ponto, segue-se, ainda contornando os limites dos lotes da Vila dos Remédios, cujos limites acompanham a margem esquerda do córrego Mulungu, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.436 N e 565.478 E), localizado ao lado do Palácio São Miguel. Deste ponto, prossegue-se em direção à Igreja da Vila dos Remédios, passando pela sua lateral até o ponto de coordenadas UTM (9.575.548 N e 565.548 E). Deste ponto, toma-se a direção norte, passando pelos pontos de coordenadas UTM (9.575.614 N e 565.473 E) até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.575.603 N e 565.397 E). Deste ponto, prossegue-se, em linha reta, em direção sul, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.501 N e 565.405 E), localizado na Estrada da Conceição. Deste ponto, toma-se a direção sudeste, acompanhando o limite dos lotes da Vila Floresta Velha, passando pelos seguintes pontos de coordenadas UTM: (9.575.450 N e 565.269 E); (9.575.318 N e 565.107 E); e, (9.575.065 N e 565.095 E), até atingir os limites de terreno (atualmente ocupado pela Escola Arquipélago), ponto de coordenadas UTM (9.574.860 N e 564.919 E). Deste ponto, segue-se até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.632 N e 564.658 E), localizado em via não pavimentada, na lateral da Vila da Vacaria. Deste ponto, segue-se até o ponto de coordenadas UTM (9.574.536 N e 564.689 E), localizado na BR 363. Deste último ponto, segue-se pela margem direita da BR 363, até se alcançar o ponto inicial.

Lagoas de Estabilização de Esgoto – Complexo Cachorro – Os pontos de coordenadas UTM: (9.575.509 N e 565.835 E); (9.575.541 N e 565.756 E); (9.575.567 N e 565.754 E); e (9.575.576 N e 565.831 E) delimitam o perímetro desta área.

Boldró – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.491 N e 563.646 E), localizado na BR 363, junto a limite de terreno (atualmente ocupado pela CELPE). Deste ponto, toma-se a direção norte até o ponto de coordenadas UTM (9.574.575 N e 563.639 E). Deste ponto, segue-se em linha reta, em direção noroeste, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.643 N e 563.553 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.683 N e 563.610 E), localizado na margem esquerda da Alameda do Boldró. Deste ponto, toma-se, novamente a direção norte, pela margem esquerda da mesma via, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.745 N e 563.535 E). Deste ponto, contorna-se os limites de terreno (atualmente ocupado pelas Lagoas de Estabilização de Estogo - Complexo Boldró), passando pelos pontos de coordenadas UTM (9.574.700 N e 563.499 E) e (9.574.748 N e 563.450 E), até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.785 N e 563.493 E), tomando-se novamente a margem esquerda da Alameda do Boldró. Prosseguindo-se pela margem esquerda da mesma via, em direção ao Mirante do Boldró, alcança-se o ponto de coordenadas UTM (9.574.895 N e 563.457 E). Deste ponto, contorna-se os limites de terreno (atualmente ocupado pela COMPESA), até o ponto de coordenadas UTM (9.574.889 N e 563.623 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta, em direção sul, ainda contornando área (atualmente ocupada pela COMPESA), até o ponto de coordenadas UTM (9.574.746 N e 563.647 E). Deste ponto, segue-se em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.668 N e 563.721 E). Deste ponto, prossegue-se em linha reta, em direção à placa de captação de água dos americanos, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.701 N e 563.765 E). Deste ponto, segue-se em linha reta, até atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.574 N e 563.862 E), localizado nos limites de terreno (atualmente ocupado pelo Centro de Visitação IBAMA/TAMAR). Deste ponto, os limites de lotes da Vila do Boldró são contornados, passando-se pelos pontos de coordenadas UTM (9.574.559 N e 563.995 E) e (9.574.511 N e 564.271 E). Deste último ponto, localizado na Estrada Morro do Pico-Conceição, prossegue-se pela mesma, em direção sudoeste, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.574.454 N e 564.254 E). Deste ponto, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.574.464 N e 564.180 E), localizado na BR 363. Deste último ponto, segue-se, em linha reta, pela margem esquerda da BR 363 até se alcançar o ponto inicial.

Área da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos – O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.574.215 N e 563.024 E), localizado em via não pavimentada (correspondente à entrada da área atualmente ocupada pela Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos). Deste ponto, prossegue-se, em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.241 N e 563.072 E). Deste ponto, toma-se a direção norte, contornando a referida área, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.449 N e 562.932 E). Deste ponto, segue-se, em linha reta, até o ponto de



coordenadas UTM (9.574.429N e 562.902 E), localizado em via não pavimentada, que dá acesso a Quixaba e à praia da Cacimba do Padre. Deste ponto, toma-se a direção sudoeste, pela margem esquerda da mesma via, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.209 N e 562.859 E). Deste ponto, segue-se em linha reta, em direção sul, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.187 N e 562.873 E). Deste último ponto, segue-se em linha reta até se alcançar o ponto inicial. *Exclui-se desta área a Zona de Preservação da Vida Silvestre.*

Mapa 1.7 – Memorial Descritivo – Zona Urbana

Zona de Recreação Marinha

Definição: zona contígua à costa, cujos atrativos naturais constituem um dos principais elementos de beleza cênica da APA, favorecendo principalmente as atividades de recreação marinha.

Objetivos: desenvolver atividades recreativas marinhas e pesca artesanal, respeitando-se os locais de alimentação e reprodução de tartarugas, de passagem de golfinhos e baleias, de reprodução de tubarões e de maior densidade de peixes e corais, na faixa entre a Baía de Santo Antônio e a Cacimba do Padre.

Localização: extensão marinha da APA dentro do polígono definido no entorno do Arquipélago de Fernando de Noronha, compreendendo faixa marinha contígua à linha de costa da APA na ilha de Fernando de Noronha. Esta faixa marinha se estende da Baía de Santo Antônio – limite oriental APA/Parque – até a Cacimba do Padre – limite ocidental APA/Parque – junto à ilha Dois Irmãos, seguindo por linha imaginária que une as extremidades exteriores da ilha Dois Irmãos, ilha do Morro de Fora da Praia da Conceição e ilha de Fora da Baía de Santo Antônio.

A Zona de Recreação Marinha constitui 0,25% da área marinha da APA no entorno do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** pesca de pedra e arremesso; pesca da sardinha (isca-viva) sobre fundo de areia; passeios de caiaque e embarcações turísticas; passeios de veleiros; lancha e infláveis comerciais ou particulares; surf; windsurf; kitesurf; mergulho rebocado (plana-sub); mergulho livre; mergulho autônomo; banho; pesquisa; monitoramento; educação ambiental; e, fiscalização.

a) O surf, windsurf e kitesurf ficam restritos às praias do Cachorro, Meio, Conceição, Cacimba do Padre, Boldró, Americano, do Bode e Baía de Santo Antônio.

b) Não serão admitidos: jet ski, banana boat, ultraleves, submarinos e caça submarina.

c) As atividades de pesca embarcada profissional, esportiva ou amadora não poderão ser realizadas, com exceção da pesca de sardinha para isca, com tarrafa, sobre fundo de areia, realizada por embarcações da frota artesanal de Fernando de Noronha.

d) Todos os pescadores e barcos da frota artesanal de Fernando de Noronha podem desenvolver a pesca de sardinha (isca-viva) nessa Zona,

contanto, que devidamente cadastrados e autorizados junto ao IBAMA e ADEFN.

e) As empresas e pessoas físicas que realizam passeios náuticos, de mergulho autônomo, caiaque e mergulho rebocado também devem ser cadastradas e autorizadas junto ao IBAMA e ADEFN, inclusive seus instrutores, barcos e equipamentos.

f) Não será permitido o tráfego de embarcações que não estejam de acordo com a regulamentação específica. O transporte comercial de turistas fica restrito às embarcações devidamente cadastradas na Capitania dos Portos. As embarcações utilizadas na atividade de mergulho rebocado devem estar de acordo com as normas específicas da Marinha.

g) A natação, mergulho livre, rebocado e com “skuter” (motor com hélice para propulsão do mergulhador) ficam restritos à faixa marinha de até 15 m de profundidade, fora da rota dos golfinhos rotadores e das baleias jubartes.

h) As empresas que alugam equipamento de mergulho livre devem orientar os turistas, quanto às áreas onde a atividade é permitida, indicando guia cadastrado junto ao IBAMA e ADEFN, sempre que necessário ou solicitado.

i) A prática do mergulho autônomo e livre estará condicionada aos resultados do estudo de capacidade de carga recreativa da Zona de Recreação Marinha, que definirá as áreas, onde o mergulho livre e/ou autônomo poderão ser realizados (ver Programa de Ação “Conservação do Ambiente Marinho”).

j) A velocidade máxima de navegação nesta Zona deve ser de 5 nós, com exceção de barcos em situação de prestação de socorro, a serviço do IBAMA para fiscalização ou realizando pesquisa científica, previamente autorizada pelo IBAMA.

k) Não será permitida a perseguição aos golfinhos rotadores, baleias ou grupos de cópula de tartarugas-verde pelos barcos de passeio e pesca.

l) É expressamente proibido tocar e perseguir as tartarugas-verde e tartarugas de pente, assim como tubarões, raias, peixes e cetáceos em todas as praias da APA, uma vez que essas áreas são utilizadas para alimentação dessas espécies.

m) A utilização de instrumentos sonoros como rádios, apito e sirene deve ser suspensa quando as embarcações estiverem se deslocando nas proximidades de ilhas ou de golfinhos, baleias, bandos de aves ou grupos de cópula de tartarugas-verde.

n) Fica proibido jogar das embarcações restos de comida e de matéria orgânica em geral na água do mar.

n) Fica proibida captura de lagosta e caranguejos e a coleta e retirada de organismos vivos, conchas e porções de corais e de outras formações marinhas.

o) A captura de polvos só poderá ser realizada por pescadores cadastrados no IBAMA, especificamente para esta atividade. Só poderão ser capturados animais com manto superior a 80 mm (do olho à parte superior do manto), em profundidades maiores que 2 metros.

p) Algumas áreas específicas da Zona de Recreação Marinha, consideradas Áreas Estratégicas da APA, apresentam peculiaridades ambientais específicas, sendo necessário restringir as atividades aí desenvolvidas:

i) Laje Dois Irmãos - devido à existência de alta concentração de corais, nesta área são permitidas apenas as atividades de pesquisa, monitoramento, fiscalização e mergulho autônomo, sendo que a prática de pesca, natação e mergulho livre ficam proibidas durante o ano todo.

ii) Laje da Cacimba do Padre - devido à existência de alta concentração de corais, nesta área são permitidas apenas as atividades de pesquisa, monitoramento, fiscalização e mergulho livre acompanhado de guia cadastrado e devidamente capacitado, sendo que a pesca de pedra e arremesso e a pesca da sardinha ficam proibidas durante o ano todo.

iii) Laje do Boldró – devido à existência de alta densidade de peixes, nesta área são permitidas apenas as atividades de natação, mergulho livre, pesquisa, monitoramento e fiscalização, sendo que o mergulho autônomo, a pesca de pedra e arremesso e a pesca da sardinha ficam proibidas durante o ano todo.

iv) Laje da Conceição - devido à existência de alta densidade de peixes, nesta área são permitidas apenas as atividades de natação, mergulho livre, pesquisa, monitoramento e fiscalização, sendo que a pesca de sardinha fica proibida durante o ano todo.

v) Entorno da Ilha do Morro de Fora ou Ilha do Meio - devido à existência de alta densidade de peixes, nessa área são permitidas apenas as atividades de pesquisa, monitoramento, fiscalização, natação e mergulho, sendo que a pesca de sardinha fica proibida durante o ano todo.

vi) Air France até Biboca – devido ao fato desta faixa marinha ser de grande importância para a reprodução de tubarões, as atividades de pesca, natação e mergulho ficam proibidas no período de novembro a abril. Portanto, a prática de mergulho autônomo na área do naufrágio do Porto só será permitida, no período de maio a outubro, fora do período de reprodução de tubarões (ver detalhes na Zona Histórico-Cultural).

q) Deverá ser realizado trabalho de conscientização junto aos moradores locais e turistas, como forma de conciliar a recreação e a conservação dos recursos marinhos.

r) Eventos náuticos tais como: campeonatos de windsurf e surf só serão admitidos quando autorizados pelo IBAMA e ADEFN, ouvindo o Conselho da APA. A área e as regras desses eventos deverão ser previamente estipuladas e acordadas com o IBAMA e ADEFN. Todas as embarcações participantes deverão ser cadastradas junto ao IBAMA e ADEFN.

s) A ancoragem de navios transatlânticos na Zona de Recreação Marinha só será admitida quando autorizada pelo IBAMA e ADEFN, ouvido o Conselho da APA. O navio deve ser previamente cadastrado e o local de ancoragem definido e acordado com o IBAMA e ADEFN.

Memorial descritivo:

A Zona de Recreação Marinha apresenta as seguintes delimitações:

O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.575.648 N e 566.736 E), localizado no extremo da Baía de Santo Antônio. Deste ponto toma-se a direção leste, pela linha de praia da ilha de Fernando de Noronha, prosseguindo-se até o ponto de coordenadas UTM (9.574.447 N e 562.123 E), correspondente ao extremo da praia da Cacimba do Padre, na extremidade sul das ilhas Dois Irmãos. Deste ponto, toma-se a direção norte, em linha reta, pela face leste das ilhas Dois Irmãos, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.763 N e 562.124 E), localizado no limite marinho APA-Parque, a uma distância de 315 metros do ponto anterior. Deste ponto, segue-se, em linha reta, em direção leste, até o ponto de coordenadas UTM (9.575.847 N e 564.885 E), localizado no extremo norte da ilha do Morro de Fora, prosseguindo-se, ainda nesta mesma direção, até o ponto de coordenadas UTM (9.576.797 N e 566.095 E), localizado no limite marinho APA-Parque, próximo à ilha da Viuvinha. Deste último ponto, segue-se, em linha reta, em direção sul até o ponto inicial, localizado na ponta da Baía de Santo Antônio.

Mapa 1.8 – Memorial Descritivo – Zona de Recreação Marinha

Zona Exclusiva de Pesca Artesanal

Definição: área marinha já explorada pela frota artesanal de Fernando de Noronha ou passível de ser explorada de forma sustentável.

Objetivos: desenvolver a pesca, atividade econômica tradicionalmente realizada em Fernando de Noronha, de forma ordenada e sustentável e promovê-la como fonte geradora de emprego e renda, respeitadas as áreas de maior densidade de corais, de alimentação e reprodução de tartarugas, refúgios e corredores de golfinhos e baleias.

Localização: extensão marinha da APA dentro do polígono definido no entorno do Arquipélago de Fernando de Noronha, compreendendo a faixa marinha localizada entre as isóbatas marinhas de 50 e 100 metros, a partir da Zona de Recreação Marinha, em todo o entorno do perímetro que define o limite do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

A Zona Exclusiva de Pesca Artesanal constitui 6,52% da área marinha da APA no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** pesca esportiva e comercial realizada pela frota artesanal de Fernando de Noronha, mergulho autônomo, pesquisa, monitoramento e fiscalização.
 - a) Todos os pescadores e barcos da frota artesanal (ou pesca de pequena escala) de Fernando de Noronha podem desenvolver a atividade pesqueira nessa Zona, contanto, que devidamente cadastrados e autorizados pelo IBAMA e ADEFN.
 - b) O mesmo princípio deve ser considerado para as empresas de passeios náuticos e de mergulho autônomo e para seus respectivos instrutores e barcos.
 - c) Eventos náuticos tais como regatas e torneios de pesca esportiva serão admitidos somente quando especificamente autorizados pelo IBAMA e ADEFN, ouvido o Conselho da APA, devendo ser previamente definidas as áreas e regras, que regulamentam tais eventos, assim como deverá ser feito cadastramento de todas as embarcações participantes.
 - d) Nesta Zona não serão permitidas a caça submarina e a pesca realizada por embarcações que não pertençam à frota de Fernando de Noronha.
 - e) Não será permitido o tráfego de embarcações que não estejam de acordo com a regulamentação específica.

f) O mergulho autônomo poderá ser realizado somente na área do naufrágio da Corveta Ipiranga (ver detalhes na Zona Histórico-Cultural). A realização de mergulho autônomo em novas áreas desta Zona deverá ser devidamente autorizada pelo IBAMA.

g) De acordo com os Programas de Ação “Pesquisa, Proteção e Manejo dos Recursos Pesqueiros” e “Apoio à Atividade Pesqueira”, recomenda-se a realização de pesquisas sobre o estoque pesqueiro e tecnologias alternativas, para o melhor direcionamento da pesca e redução da pressão sobre os estoques tradicionalmente explorados nos limites marinhos da APA.

h) Não será permitida a pesca de espinhel, com rede de deriva, de cerco ou de arrasto.

i) A ancoragem de navios transatlânticos na Zona de Pesca Artesanal só será admitida quando autorizada pelo IBAMA e ADEFN, ouvido o Conselho da APA. O navio deve ser previamente cadastrado e o local de ancoragem definido e acordado com o IBAMA e ADEFN.

j) Nesta Zona não será permitida a realização de natação, mergulho livre, mergulho rebocado, mergulho livre com “skuter”, passeios de caiaque e passeios de lancha e infláveis comerciais e particulares.

k) A velocidade máxima de navegação deve ser de 10 nós, com exceção de barcos em situação de prestação de serviço de socorro, a serviço do IBAMA para fiscalização ou pesquisa científica previamente autorizada pelo IBAMA.

Memorial descritivo:

A Zona Exclusiva de Pesca Artesanal apresenta as seguintes delimitações:

O perímetro desta área inicia-se no ponto de coordenadas UTM (9.579.772 N e 566.035 E), localizado no limite marinho APA-Parque, correspondente a isóbata marinha de 50 metros. Deste ponto, toma-se a direção sul, em linha reta, até se atingir o ponto de coordenadas UTM (9.576.797 N e 566.095 E), localizado no limite marinho APA-Parque, próximo à ilha da Viuvinha. Deste ponto, prossegue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM (9.575.847 N e 564.885 E), localizado no extremo norte da ilha do Morro de Fora, seguindo-se ainda em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.574.763 N e 562.124 E), localizado a 315 metros da ilha de Fernando de Noronha. Deste ponto, toma-se a direção norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM (9.577.352 N e 562.018 E), localizado no limite APA-Parque. Deste último ponto, segue-se ainda por mar, percorrendo todo o limite marinho do Parque, de modo a contorná-lo por inteiro, acompanhando a isóbata marinha de 50 metros, passando pelas coordenadas definidas pelo Decreto nº 96.693/86, que cria o Parque



Nacional Marinho de Fernando de Noronha, ou pelos pontos de coordenadas UTM (9.571.314 N e 557.080 E); (9.568.924 N e 571.529 E); e, (9.580.647 N e 570.123 E). A Zona Exclusiva de Pesca Artesanal compreende o espaço marinho localizado entre o perímetro descrito anteriormente e o perímetro correspondente à isóbata marinha de 100 metros.

Zona de Pesca

Definição: área marinha já explorada ou passível de ser explorada de forma sustentável.

Objetivos: desenvolver a pesca de forma ordenada e sustentável.

Localização: extensão marinha da APA localizada entre o polígono da APA, definido no entorno do Arquipélago de Fernando de Noronha, e a isóbata marinha de 100 metros, que define o limite da Zona Exclusiva de Pesca Artesanal.

A Zona de Pesca constitui 93,23% da área marinha da APA no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Normas Gerais de Manejo:

- ***são considerados usos permitidos:*** pesca comercial e esportiva, mergulho autônomo, pesquisa, monitoramento e fiscalização.
 - a) Nesta Zona não será permitida a caça submarina.
 - b) Não será permitido o tráfego de embarcações que não estejam de acordo com a regulamentação específica.
 - c) De acordo com os Programas de Ação “Ordenamento da Atividade Pesqueira”, recomenda-se a realização de pesquisas sobre o estoque pesqueiro e tecnologias alternativas, para o melhor direcionamento da pesca e redução da pressão sobre os estoques tradicionalmente explorados nos limites marinhos da APA.
 - d) No caso das embarcações que realizam a pesca de espinhel, recomenda-se a adoção de medidas preventivas à captura acidental de aves marinhas, tais como a utilização de iscas azuis, largada noturna, o lançamento lateral etc.
 - e) Não será permitida a pesca com rede de deriva, de cerco ou de arrasto.

Memorial descritivo:

A Zona de Pesca compreende a faixa marinha localizada entre a isóbata marinha de 100 metros e o polígono da APA, definido no entorno do Arquipélago de Fernando de Noronha, pelo Decreto no 92.755/86.



Mapa 1.9 – Memorial Descritivo – Zona Exclusiva de Pesca Artesanal e Zona de Pesca

6 Áreas Estratégicas

As áreas estratégicas são relevantes para o manejo, conservação e alcance dos objetivos do Zoneamento da APA. Portanto, são áreas específicas, com características peculiares, para as quais são propostas estratégias de ação, visando reverter a degradação e/ou otimizar a proteção da APA e entorno.

Para a APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo foram identificadas áreas estratégicas internas e externas. As áreas estratégicas internas encontram-se no interior da APA, enquanto, as áreas estratégicas externas encontram-se fora da APA, no interior do Parque. As áreas estratégicas foram identificadas tanto em área marinha como terrestre.

Alguns dos critérios utilizados para a identificação das áreas estratégicas foram:

- a) áreas com ocupação urbana desordenada e/ou irregular;
- b) áreas que sofreram ou sofrem efeitos de impactos ambientais de grande significância e que necessitam de intervenção para a sua recuperação;
- c) áreas com atributos de grande valor cultural;
- d) áreas com padrão de qualidade ambiental voltado para a conservação da biodiversidade;
- e) áreas com potencial para atividades agrícolas;
- f) áreas com potencial de desenvolvimento de atividades econômicas;
- g) áreas com potencial para desenvolver atividades de visitação, recreação e lazer;
- h) áreas com potencial para desenvolver atividades de conscientização ambiental; e,
- i) áreas suscetíveis a danos provenientes do interior e/ou exterior da APA.

A descrição das áreas estratégicas internas e externas apresenta os seguintes tópicos:

- *Justificativa*: características que tornam essa área, estratégica para a gestão da UC.

- *Localização Geográfica*: indicação da localização geográfica da área estratégica. As coordenadas UTM referentes ao ponto central de cada uma das áreas estratégicas encontram-se listadas no **Quadro 07**.

- *Inserção no Zoneamento*: indicação da zona ou zonas em que essa área estratégica se insere.

- *Inserção no(s) Programa(s) de Ação*: indicação do Programa ou dos Programas que se aplica(m) à área estratégica.

Cabe ressaltar que as ações estratégicas formuladas para cada uma das áreas estratégicas internas e externas encontram-se detalhadas nos Programas de Ação (ver item 7). Cada área estratégica pode apresentar ações estratégicas em um ou mais Programas de Ação.

As áreas estratégicas internas e externas descritas a seguir estão localizadas no **Mapa 02** e listadas no **Quadro 07**.

6.1 Áreas Estratégicas Internas

6.1.1 Área Estratégica Interna – Açudes (1 a 8)

Justificativa: Os açudes utilizados para o abastecimento humano, irrigação e para a dessedentação de animais, existentes na APA, encontram-se com suas Áreas de Preservação Permanente altamente artificializadas, com cobertura vegetal considerada esparsa/nula. Além disso, as capacidades de acúmulo de água desses açudes estão bastante comprometidas, devido ao assoreamento de suas margens.

Localização Geográfica: Apresenta-se a seguir a localização de cada um dos açudes:

- açude do Gato (1) - entre a Duna da Caieiras e o Hotel de Trânsito da Aeronáutica (coordenadas UTM 9.572.622 N 566.393 E);
- açude do Trinta (2) - na Vila do Trinta (coordenadas UTM 9.574.977 N 565.795 E);
- açude do Mulungu (3) - no córrego Mulungu (coordenadas UTM 9.575.206 N 565.592 E);
- açude do Xaréu (4) – no Núcleo Comunitário Vai Quem Sabe, próximo ao limite da APA com o Parque (coordenadas UTM 9.572.756 N 563.360 E);
- açude da Quixaba (5) - no Núcleo Comunitário Quixaba (coordenadas UTM 9.573.518 N 562.457 E);
- açude da Pedreira (6) – junto ao antigo Hospital do Beri-Beri (coordenadas UTM 9.573.102 N 564.051 E);
- açude da Ema (7) - no Setor Noronha Terra (coordenadas UTM 9.574.397 N 563.621 E); e,

- açude Três Paus (8) – no Núcleo Comunitário Três Paus, na base do Morro do Meio (coordenadas UTM 9.574.078 N 564.129 E).

Inserção no Zoneamento: de Recuperação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Recuperação Ambiental de Corpos d'Água e Entorno; Recuperação de Áreas Degradadas; e, Saneamento.

6.1.2 Área Estratégica Interna – Área do Aeroporto (9)

Justificativa: Essa área é a principal porta de entrada e saída de Fernando de Noronha. Necessita adequações: (i) na área de embarque e desembarque, devido ao grande fluxo de passageiros; (ii) na área da pista, tendo em vista a maior segurança dos vôos, começando pelo reforço da cerca dessa área, para que animais tais como bois não a invadam. O Comando da Aeronáutica – Departamento de Proteção de Vôo (DPV) é responsável pela administração da área do aeroporto.

Localização Geográfica: O aeroporto situa-se na porção central da ilha de Fernando de Noronha, entre os Planaltos da Quixaba e dos Remédios (coordenadas UTM 9.573.935 N 563.927 E).

Inserção no Zoneamento: de Uso Especial.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Avifauna e Adequação de Infra-Estruturas.

6.1.3 Área Estratégica Interna - Áreas de Extração Mineral Desativadas (10 a 13)

Justificativa: Áreas de extração mineral atualmente desativadas, com necessidade de recuperação de suas características físico-bióticas.

Localização Geográfica: apresenta-se a seguir a localização de cada uma dessas áreas:

- Extração de areia (10) - próxima ao antigo hospital do Beri-Beri (coordenadas UTM 9.572.982 N 563.928 E);
- Extração de areia (11) - na Duna da Caieras (coordenadas UTM 9.575.892 N 566.542 E);
- Extração de caulim (12) – entre o Morro do Pico e o “Complexo Residencial Vacaria” (coordenadas UTM 9.574.661 N 564.326 E); e,

- Extração de pedra (13) – próxima à trilha de acesso à praia do Bode (coordenadas UTM 9.574.711 N 563.124 E).

Inserção no Zoneamento: de Recuperação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Recuperação de Áreas Degradadas.

6.1.4 Área Estratégica Interna – Áreas de Ocupação Urbana Limítrofes ao Parque (14 e 15)

Justificativa: Áreas de ocupação urbana consolidadas (Floresta Nova e Vila do Trinta) avançando sobre os limites do Parque. No caso da Floresta Nova, os fundos de alguns lotes residenciais e de um lote de uso misto (residência e serviço) ultrapassam o limite APA-Parque. No caso da Vila do Trinta, alguns lotes chegam até o limite APA-Parque, enquanto, outros lotes encontram-se dentro da área do Parque (ver Área Estratégica Externa 63 – Vila do Trinta Encravada no Parque).

Localização Geográfica: Lotes dos Núcleos Comunitários Floresta Nova (14, coordenadas UTM 9.574.702 N 565.534 E) e Vila do Trinta (15, coordenadas UTM 9.574.773 N 565.736 E), com limites muito próximos ou invadindo a Zona Primitiva do Parque.

Inserção no Zoneamento: Urbana.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais.

6.1.5 Área Estratégica Interna – Áreas para Planejamento Urbano (16 e 17)

Justificativa: Espaços livres, identificados como possíveis áreas de ocupação urbana, contíguos a atual Zona Urbana, que necessitam de estudos específicos, que tragam subsídios que confirmem o real potencial dessas áreas para a ocupação urbana.

Destaque-se que, a área da Vacaria encontra-se estrategicamente na Zona de Conservação. A área da Vacaria foi inserida na Zona de Conservação, pois é atravessada por um córrego e apresenta alto potencial de acúmulo de água, devido à alta permeabilidade do solo. Diante dessas características, entende-se que a prioridade para área da Vacaria (Área Estratégica Interna 17) está na adequação das instalações sanitárias, acompanhamento e monitoramento, atividades de recuperação da vegetação e solo.

Posteriormente, com um estudo específico de capacidade de suporte para a Vacaria, pode-se identificar novas áreas passíveis de ocupação urbana.

Localização Geográfica: apresenta-se a seguir a localização de cada uma dessas áreas:

- Áreas para Planejamento Urbano (16) - áreas descontínuas localizadas nos fundos da Escola Arquipélago, entre a Floresta da Conceição e a Assembléia Popular Noronhense, e entre os Núcleos Comunitários Floresta Velha, Vila dos Remédios e Floresta da Conceição (coordenadas UTM 9.575.090 N 565.228 E); e,
- Vacaria (17) – contígua a Zona Urbana, localizada entre o “Complexo Residencial Vacaria” e a estrada de terra Morro do Pico – Conceição (coordenadas UTM 9.574.549 N 564.469 E).

Inserção no Zoneamento: Urbana (16) e de Conservação (17).

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais.

6.1.7 Área Estratégica Interna – Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade Marinha (18 a 23)

Justificativa: Áreas de extrema importância para a conservação da biodiversidade marinha (alta densidade de peixes, organismos bentônicos, corais e aves marinhas e ocorrência de reprodução de tubarões, alimentação e reprodução de tartarugas), onde se verifica um alto impacto ambiental decorrente: (i) da descarga de esgoto (principalmente nas praias do Boldró, Cachorro, Biboca e Baía de Santo Antônio); (ii) do intenso tráfego de embarcações; e, (iii) do Porto Santo Antônio.

Localização Geográfica: apresenta-se a seguir a localização de cada uma dessas áreas:

- Laje Dois Irmãos (18) – porção marinha no entorno da Ilha Dois Irmãos, onde se verifica a maior concentração de formações coralinas do Arquipélago de Fernando de Noronha (coordenadas UTM 9.574.621 N 562.053 E);
- Laje Cacimba do Padre (19) – faixa marinha adjacente a praia da Cacimba do Padre, onde se verifica a presença de formações coralinas (coordenadas UTM 9.574.549 N 562.241 E);
- Escarpa e Costão do Morro do Pico e Laje da Conceição (20) – faixa terrestre e marinha adjacente ao Morro do Pico, onde se verifica alta densidade de peixes (coordenadas UTM 9.575.284 N 563.981 E);

- Faixa de Reprodução de Tubarões (21) – faixa marinha entre a Baía de Santo Antônio e a praia da Biboca (coordenadas UTM 9.576.069 N 566.266 E);
- Laje do Boldró (22) – faixa marinha adjacente a Praia do Boldró, onde se verifica alta densidade de peixes (coordenadas UTM 9.575.030 N 563.387 E); e,
- Laje da Ilha do Morro de Fora (23) – faixa marinha no entorno da Ilha do Morro de Fora, situada entre as praias da Conceição e do Cachorro, onde se verifica alta densidade de peixes (coordenadas UTM 9.575.800 N 564.936 E).

Inserção no Zoneamento: de Recreação Marinha.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Conservação do Ambiente Marinho.

6.1.8 Área Estratégica Interna – Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade Terrestre (24 a 26)

Justificativa: Áreas com cobertura vegetal remanescentes, caracterizadas por dossel arbóreo denso, com baixo/nulo grau de artificialização, contínuas entre si, formando importante corredor ecológico no interior da APA. São áreas de extrema importância para a conservação da biodiversidade terrestre do Arquipélago de Fernando de Noronha, por formarem, inclusive, um corredor contínuo com a vegetação das Zonas Primitiva e Intangível do Parque, em direção à Ponta da Sapata. Por fim, a área do Morro do Pico destaca-se por constituir Área de Preservação Permanente e apresentar alto grau de fragilidade física.

Localização Geográfica: apresenta-se a seguir a localização de cada uma dessas áreas:

- Floresta da Quixaba (24) – entre o Núcleo Comunitário Quixaba, a praia da Cacimba do Padre e o Parque Nacional (coordenadas UTM 9.574.304 N 562.565 E);
- Floresta do Morro do Pico (25) – desde as praias da Conceição e do Boldró e das escarpas do Morro do Pico até os Núcleos Comunitários Boldró e Vacaria (coordenadas UTM 9.574.946 N 564.199 E); e,
- Floresta da Conceição (26) – entre a estrada Morro do Pico-Conceição e os Núcleos Comunitários Floresta Velha e Vila dos Remédios, formando um contínuo de cobertura vegetal com a Floresta do Morro do Pico (coordenadas UTM 9.575.118 N 564.924 E).

Inserção no Zoneamento: de Conservação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Pesquisa, Proteção e Manejo da Fauna Terrestre; Pesquisa sobre Flora e Vegetação Terrestre; e, Recuperação de Áreas Degradadas.

6.1.9 Área Estratégica Interna – Áreas Residenciais com Conflitos (27 a 29)

Justificativa: Áreas residenciais com problemas de localização e de infraestrutura. A residência localizada na praia do Boldró além de encontrar-se em Terreno de Marinha, não possui sistema de tratamento de esgoto. As duas residências localizadas no Núcleo Comunitário Air France além de estarem em Terreno de Marinha e área de alta fragilidade física, descaracterizam o Setor de Preservação Cultural Air France e não possuem sistema de esgotamento sanitário adequado. Por fim, o Complexo Conceição, edifício considerado parte do patrimônio histórico-cultural de Fernando de Noronha, encontra-se em situação precária para a moradia e sem sistema de tratamento de esgoto, necessitando de restauração urgente.

Localização Geográfica: apresenta-se a seguir a localização de cada uma dessas áreas:

- Residência na praia do Boldró (27) - na base da encosta da praia, ao lado do Bar do Boldró (“Inferninho”) em área gramada (coordenadas UTM 9.575.029 N 563.740 E).
- Residências no Air France (28) – no extremo da ilha, próximas ao edifício do Air France, local de altíssima fragilidade do meio físico (coordenadas UTM 9.576.412 N 566.843 E).
- Complexo Conceição (29) - na praia da Conceição, em local de difícil acesso devido às condições precárias das vias de acesso ao local (coordenadas UTM 9.575.323 N 564.794 E).

Inserção no Zoneamento: de Conservação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais.

6.1.10 Área Estratégica Interna - Áreas utilizadas para a prática agropecuária – localizadas nas Zonas de Conservação, Urbana e de Proteção da Vida Silvestre (30)

Justificativa: Áreas utilizadas para a prática de atividades agrícolas e/ou pecuárias localizadas em Zonas, cujas normas são incompatíveis ao atual uso, sendo necessárias ações de recuperação.

Localização Geográfica: Estas áreas, que compõem em conjunto aproximadamente 115 ha, encontram-se espalhadas pela APA, concentrando-se: (i) na base do Morro do Pico; (ii) entre os Núcleos Comunitários Floresta Velha e Vila dos Remédios; (iii) próximas ao “Complexo Residencial Vacaria”, de ambos os lados da BR 363; (iv) no Núcleo Comunitário Vai Quem Sabe; (v) no Núcleo Comunitário Coréia, junto a BR 363 e ao Aeroporto; e, (vi) no Núcleo Comunitário Quixaba, próximas ao limite da APA com o Parque (coordenadas UTM 9.574.009 N 563.442 E).

Inserção no Zoneamento: de Conservação Urbana e de Proteção da Vida Silvestre.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Apoio à Atividade Agropecuária e Recuperação de Áreas Degradadas.

6.1.11 Área Estratégica Interna – Área do Cemitério (31)

Justificativa: A atual instalação do cemitério, dada sua localização e condição de infra-estrutura, pode vir a constituir área de risco ambiental e para a saúde pública. O cemitério de Fernando de Noronha opera atualmente sem a devida licença ambiental. A área onde foi implantado apresenta processos erosivos superficiais, decorrentes da inexistência de sistema de drenagem de águas pluviais. Além disso, a má conservação dos túmulos aliada a esses processos erosivos superficiais pode vir a contaminar o solo e, em decorrência, o lençol freático pelo produto da coligação.

Localização Geográfica: O cemitério está localizado no Setor Núcleo Comunitário Floresta Velha (coordenadas UTM 9.575.201 N 565.257 E).

Inserção no Zoneamento: Urbana.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais.

6.1.12 Área Estratégica Interna – Área do Porto Santo Antônio (32)

Justificativa: Essa área é uma das principais portas de entrada e saída de Fernando de Noronha. A área do Porto Santo Antônio, incluindo o Núcleo Comunitário ali existente, vem apresentando vários problemas relacionados principalmente ao assoreamento do fundo da Baía de Santo Antônio, à segurança, infra-estrutura, ausência de regras de trânsito de embarcações e de circulação de pessoas, falta de controle das embarcações e à qualidade das águas. Os conflitos de uso e ocupação do solo, a ausência de coleta e tratamento de esgoto, assim como a deficiência de coleta de resíduos sólidos são outros problemas enfrentados na área.

Localização Geográfica: O Porto está localizado na Baía de Santo Antônio. Inclui: o mole, a área marinha no entorno do mole, as instalações da Administração Portuária, assim como ocupações residenciais, de comércio e de serviço existentes no Núcleo Comunitário Porto Santo Antônio (coordenadas UTM 9.576.207 N 566.543 E).

Inserção no Zoneamento: de Uso Especial.

Inserção no(s) Programa(s): Avifauna; Conservação do Ambiente Marinho; Saneamento; e, Adequação de Infra-Estruturas.

6.1.13 Área Estratégica Interna – Área do Posto de Distribuição de Combustível (33)

Justificativa: Áreas de postos de gasolina são consideradas de risco ambiental e para a saúde pública, pois é reconhecida a possibilidade de contaminação do solo e do lençol freático, a partir de vazamentos de tanques de combustíveis.

O posto de Fernando de Noronha foi construído sobre a Duna da Caieras, área de altíssima fragilidade física, conforme o Diagnóstico da APA. Além disso, não possui licença ambiental e nenhum tipo de monitoramento que orientem seu funcionamento.

Localização Geográfica: A área onde está instalado o posto de distribuição de combustível situa-se na Duna da Caieras, a beira da BR 363, próxima ao Porto Santo Antônio (coordenadas UTM 9.576.017 N 566.582 E).

Inserção no Zoneamento: de Recuperação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Recuperação de Áreas Degradadas e Adequação de Infra-Estruturas.

6.1.14 Área Estratégica Interna – Área da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos (34)

Justificativa: Área onde está implantada a usina de tratamento dos resíduos sólidos gerados no Arquipélago de Fernando de Noronha. A área apresenta necessidade de adequação e manutenção de suas infra-estruturas, inclusive, para que a contaminação do solo e das águas seja prevenida.

Localização Geográfica: A área da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos está localizada entre a Floresta da Quixaba, o aeroporto, a BR 363 e o Núcleo Comunitário Basinha. Essa área tem acesso por via vicinal a partir da BR 363 (coordenadas UTM 9.574.296 N 562.955 E).

Inserção no Zoneamento: Zona Urbana.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Avifauna; Saneamento; e, Desenvolvimento do Artesanato Local.

6.1.15 Área Estratégica Interna - BR e Vias Vicinais (35 a 43)

Justificativa: A BR 363 é a principal via de acesso de Fernando de Noronha. Apresenta problemas de segurança dada a deficiente sinalização, além de ausência de acostamento e de iluminação..

As vias vicinais, por sua vez, são muito utilizadas, tanto por moradores locais, como por turistas, porém, encontram-se em péssimo estado de conservação. Algumas destas vias são consideradas patrimônio histórico-cultural de Fernando de Noronha.

Localização Geográfica: Apresenta-se a seguir a localização de cada uma dessas vias:

- Estrada Velha do Sueste (35) – a partir das dependências do DPV, dá acesso ao núcleo comunitário Estrada Velha do Sueste (coordenadas UTM 9.573.612 N 563.957 E);
- Estrada do Forte Santo Antônio (36) – a partir da BR 363, dá acesso ao Núcleo Comunitário Basinha e ao Forte Santo Antônio (coordenadas UTM 9.574.669 N 563.235 E);
- Estrada da Vila da Quixaba (37) – a partir da Estrada Quixaba-Parque, dá acesso a Vila da Quixaba, onde está localizada a Igreja da Quixaba (coordenadas UTM 9.573.945 N 562.454 E);

- Estrada da Praia do Boldró (38) – liga o Núcleo Comunitário Boldró à praia do Boldró (coordenadas UTM 9.574.955 N 53.601 E);
- Estrada Morro do Pico-Conceição (39) – a partir da BR 363, dá acesso à praia e Núcleo Comunitário Conceição, passando entre a Floresta do Morro do Pico e a Floresta da Conceição (coordenadas UTM 9.574.832 N 564.543 E);
- Estrada Conceição (40) – a partir do Núcleo Comunitário Vila dos Remédios (em frente ao Banco Real) dá acesso à praia e Núcleo Comunitário Conceição (coordenadas UTM 9.575.457 N 565.087 E);
- Estrada Quixaba-Parque (41) – a partir da BR 363, dá acesso ao Núcleo Comunitário Quixaba e também ao Parque (trilhas da praia do Sancho e da Baía dos Golfinhos) (coordenadas UTM 9.573.909 N 562.696 E);
- BR 363 (42) – atravessa toda a APA, desde o do Porto Santo Antônio até a Baía do Sueste (coordenadas UTM 9.574.590 N 564.642 E); e,
- Estrada da Coréia (43) – a partir da BR 363, dá acesso ao Núcleo Comunitário Coréia (coordenadas UTM 9.573.789 N 563.105 E).

Inserção no Zoneamento: A BR 363 encontra-se inserida na Zona Urbana e a Estrada Velha do Sueste está inserida na Zona Agropecuária. As demais vias vicinais localizam-se na Zona de Conservação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Recuperação de Áreas Degradadas, Aspectos Urbanísticos e Habitacionais e Adequação de Infra-Estruturas.

6.1.16 Área Estratégica Interna – Área dos Bares implantados em Terreno de Marinha (44 a 48)

Justificativa: Bares localizados em Terreno de Marinha e sem infraestrutura sanitária adequada e que, portanto, devem ser relocados.

Localização Geográfica: apresenta-se a seguir a localização de cada um desses bares:

- Bar do Meio (44) – praia da Conceição (coordenadas UTM 9.575.609 N 565.025 E);
- Bar Baridade (45) – praia da Conceição (coordenadas UTM 9.575.419 N 564.876 E);

- Bar Duda Rei (46) – praia da Conceição (coordenadas UTM 9.575.367 N 564.768 E);
- Bar da Praia do Cachorro (47) – praia do Cachorro (coordenadas UTM 9.575.685 N 565.484 E); e,
- Bar da Praia do Boldró/Inferninho (48) – praia do Boldró (coordenadas UTM 9.575.033 N 563.715 E).

Inserção no Zoneamento: de Conservação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais.

6.1.17 Área Estratégica Interna - Lagoas de Estabilização (49 e 50)

Justificativa: As lagoas de estabilização de esgoto (Complexo Cachorro) localizadas na Vila dos Remédios, apresentam problemas relacionados: (i) à impermeabilização; (ii) à qualidade dos efluentes liberados na praia da Biboca; (iii) à drenagem de águas pluviais; e, (iv) à invasão de animais para pastagem.

As lagoas de estabilização de esgoto (Complexo Boldró) localizadas no Boldró apresentam problemas semelhantes, relacionados: (i) à impermeabilização; (ii) à qualidade dos efluentes liberados no córrego Boldró; e, (iii) à drenagem de águas pluviais.

Localização Geográfica: Apresenta-se a seguir a localização de cada um dos complexos de lagoas de estabilização de esgoto:

- Complexo Boldró (49) - localizado no Núcleo Comunitário Boldró, junto às instalações da COMPESA (coordenadas UTM 9.574.742 N 563.485 E).
- Complexo Cachorro (50) - próximo ao Hotel de Trânsito da Aeronáutica, Forte Vila dos Remédios e Vila dos Remédios (coordenadas UTM 9.575.547 N 565.805 E).

Inserção no Zoneamento: Urbana.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Saneamento.

6.1.18 Área Estratégica Interna – Áreas Naturais com alta prioridade à Recuperação (51 e 52)

Justificativa: Estreitos fragmentos de cobertura vegetal existentes entre a APA e o Parque com função de amortecer os impactos da ocupação urbana dos Núcleos Comunitários Floresta Nova e Vila do Trinta sobre a Zona Primitiva do Parque.

São duas faixas de vegetação: (i) a primeira caracterizada por dossel arbóreo denso com baixo grau de artificialização; e, (ii) a segunda, por vegetação herbácea/arbustiva aberta (alto grau de artificialização), com pequena porção caracterizada por dossel arbóreo denso.

Localização Geográfica: A Faixa de terra com cobertura vegetal com médio a alto grau de artificialização localizada entre a Floresta Nova e o limite APA - Parque (coordenadas UTM 9.574.549 N 565.411 E) e a Faixa de terra com cobertura vegetal com baixo grau de artificialização localizada entre a Floresta Nova e Vila do Trinta e o limite APA - Parque (coordenadas UTM 9.574.867 N 565.563 E) encontram-se entre o Parque e os Núcleos Comunitários Vila do Trinta e Floresta Nova.

Inserção no Zoneamento: de Recuperação.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Recuperação de Áreas Degradadas.

6.1.19 Área Estratégica Interna – Área do Centro de Convivência da Vila do Trinta (53)

Justificativa: A edificação aí implantada é considerada parte do patrimônio histórico-cultural edificado de Fernando de Noronha. Necessita de restauração e revisão das atividades aí desenvolvidas.

Localização Geográfica: O Centro de Convivência está localizado no Núcleo Comunitário Vila do Trinta, em local de fácil acesso (coordenadas UTM 9.574.806 N 565.939 E).

Inserção no Zoneamento: Zona Urbana.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais.

6.1.20 Área Estratégica Interna - Praças e Quadras Esportivas (54 a 62)

Justificativa: As praças e quadras esportivas de Fernando de Noronha são pouco utilizadas, embora a população local tenha diagnosticado carência de áreas de lazer e recreação.

A área livre existente no Núcleo Comunitário Floresta Nova é consideravelmente grande e atualmente vem sendo utilizada nos fins de tarde e nos fins de semana para a realização de churrasco e de encontros de grupos da comunidade local.

Todos esses espaços necessitam de investimentos, tanto em equipamentos, como no aspecto paisagístico, de forma que sejam transformados em ambientes que supram a carência da comunidade local por áreas de recreação, lazer e convívio.

Inserção no Zoneamento: Zona Urbana (55 a 62) e Zona de Uso Especial (54).

Localização Geográfica: apresenta-se a seguir a localização de cada uma das praças e quadras esportivas:

- Praça do DPV (54) - no centro da Vila do DPV, em frente ao "Cassino" (coordenadas UTM 9.572.424 N 563.647 E);
- Praça Flamboyant (55) – junto a BR 363, na entrada da Vila dos Remédios (coordenadas UTM 9.574.988 N 565.458 E);
- Balão da Vila dos Remédios (56) – na entrada da Vila dos Remédios (coordenadas UTM 9.575.307 N 565.487 E);
- Quadra Esportiva da Vila dos Remédios (57) – em frente à Sede da ADEFN (Palácio) (coordenadas UTM 9.575.461 N 565.396 E);
- Praça dos Escoteiros (58) – no centro do Núcleo Comunitário Vila do Trinta, próximo ao Centro de Convivência (coordenadas UTM 9.574.909 N 565.988 E);
- Área Livre na Floresta Nova (59) – no Núcleo Comunitário Floresta Nova, junto a BR 363, em frente à Escola Arquipélago (coordenadas UTM 9.574.773 N 565.184 E);
- Praça IBAMA (60) – ao lado do Centro de Visitantes IBAMA/TAMAR, no Núcleo Comunitário Boldró (coordenadas UTM 9.574.527 N 563.801 E);

- Quadra Esportiva no Centro de Convivência (61) – no Núcleo Comunitário Vila do Trinta, no Centro de Convivência (coordenadas UTM 9.574.829 N 565.955 E).; e,
- Campo de futebol na Vila do Trinta (62) - no Núcleo Comunitário Vila do Trinta, ao lado do Centro de Convivência (coordenadas UTM 9.574.790 N 566.035 E).

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais.

6.2 Áreas Estratégicas Externas

6.2.1 Área Estratégica Externa – Vila do Trinta encravada no Parque (63)

Justificativa: Área de ocupação urbana consolidada, inserida na Zona de Recuperação do Parque, onde o uso deve ser limitado àquele existente, sem que as construções existentes possam ser ampliadas, a não ser em caso de adequação sanitária.

Localização Geográfica: Área do Parque contígua ao Núcleo Comunitário Vila do Trinta (coordenadas UTM 9.574.992 N 566.092 E).

Inserção no Zoneamento: de Recuperação do Parque.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais e, Programa de Monitoramento e Controle.

6.2.2 Área Estratégica Externa – Área do Galpão da Quixaba (64)

Justificativa: O Galpão da Quixaba, considerado patrimônio histórico-cultural de Fernando de Noronha, encontra-se dentro do Parque e está ocupado pela população local com uso misto (residencial e de serviço). O mesmo edifício também apresenta estrutura precária para a ocupação humana. Recomenda-se a desocupação e conseqüente relocação dos usuários.

Localização Geográfica: O galpão da Quixaba está localizado na Zona de Recuperação do Parque, ao lado de via vicinal que faz limite entre o Parque e a APA (coordenadas UTM 9.573.796 N 562.247 E).

Inserção no Zoneamento: de Recuperação do Parque.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais e Sistema de Monitoramento e Controle.

6.2.3 Área Estratégica Externa – Buraco da Raquel (65)

Justificativa: Área marinha de alta fragilidade biológica sujeita aos impactos decorrentes da erosão e lixiviamento do solo da Duna da Caieiras, dadas as intervenções antrópicas que vêm ocorrendo na duna, conforme diagnosticado por grupo de pesquisadores.

Localização Geográfica: Localizado na Enseada da Caieira (coordenadas UTM 9.576.184 N 566.943 E).

Inserção no Zoneamento: de Uso Intensivo do Parque.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Sistema de Monitoramento e Controle.

6.2.4 Área Estratégica Externa – Baía do Sueste (66)

Justificativa: Área marinha de alta fragilidade biológica, sujeita aos impactos (deposição de sedimentos no fundo da baía) decorrentes da erosão e assoreamento de drenagens, como, por exemplo, do rio Maceió, conforme indicado por grupo de pesquisadores. Recomenda-se que quando da revisão do Plano de Manejo do Parque a possibilidade de construção de uma área de retorno e estacionamento de veículos seja discutida.

Localização Geográfica: Situada na fachada de sotavento da ilha de Fernando de Noronha, próxima ao açude do Xaréu (coordenadas UTM 9.572.450 N 563.984 E).

Inserção no Zoneamento: de Uso Intensivo do Parque.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Sistema de Monitoramento e Controle.

6.2.5 Área Estratégica Externa – Faixa de Reprodução de Tubarões no Parque (67)

Justificativa: Faixa de extrema importância para a reprodução (novembro a abril) e manutenção das populações de elasmobrânquios, especialmente, de tubarões das espécies *Negaprion brevirostris* e *Characinus perezii*.

Localização Geográfica: Esta faixa marinha contorna toda a ponta do Air France até a Enseada da Caieira, de forma contínua à Faixa de Reprodução

de Tubarões da APA (Área Estratégica Interna 21, coordenadas UTM 9.576.262 N 566.843 E).

Inserção no Zoneamento: Zona de Uso Intensivo do Parque.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Conservação do Ambiente Marinho e Sistema de Monitoramento e Controle.

6.2.6 Área Estratégica Externa – Floresta Nova encravada no Parque (68)

Justificativa: Área de ocupação urbana consolidada, inserida na Zona Primitiva do Parque, onde o uso deve ser limitado àquele existente, sem que as construções existentes possam ser ampliadas, a não ser em caso de adequação sanitária.

Localização Geográfica: Área do Parque ocupada pelos fundos dos lotes residenciais e de uso misto (residência e serviços) do Núcleo Comunitário Floresta Nova. Os fundos desses lotes do Núcleo Comunitário Floresta Nova ultrapassam o limite APA-Parque (coordenadas UTM 9.574.712 N 565.552 E).

Inserção no Zoneamento: Primitiva do Parque.

Inserção no(s) Programa(s) de Ação: Aspectos Urbanísticos e Habitacionais e Sistema de Monitoramento e Controle.

Mapa 02 - Áreas Estratégicas

Quadro 07 - Áreas Estratégicas Internas e Externas

7 Programas de Ação

Os Programas de Ação são de extrema importância para o planejamento e gestão da unidade de conservação. Compreendem ações que, ao serem realizadas, contribuirão para o alcance dos objetivos, estratégias de desenvolvimento e finalidades do Plano de Manejo da UC.

No caso da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, as ações foram organizadas por blocos temáticos, compostos por um ou mais Programas de Ação (**Quadro 08**). De forma geral, os Programas de Ação apresentam ações gerenciais gerais de caráter difuso para a APA, enquanto, alguns, especificamente, apresentam ações específicas a serem desenvolvidas em uma ou mais áreas estratégicas.

Cabe ressaltar que os Programas de Ação apresentados a seguir, foram realizados de forma integrada ao Zoneamento e ao processo de identificação das áreas estratégicas internas e externas a UC. O **Quadro 9** indica a relação dos Programas de Ação com as áreas estratégicas internas e externas.

Destaca-se a importância dos Programas de Ação e respectivas atividades serem executados de forma que os resultados obtidos possam ser inseridos no Banco de Dados da APA (BDG), a ser continuamente desenvolvido e alimentado, dentro das estratégias do Programa de Ação “Sistema de Monitoramento e Controle”. Conforme nome do referido Programa de Ação, o BDG da APA permitirá o monitoramento e controle das atividades desenvolvidas e, por consequência, a avaliação da gestão da UC.

Posteriormente à apresentação de cada um dos Programas de Ação (item 7.1), segue-se o item 7.2 Cronograma Físico-Financeiro dos Programas de Ação.

Quadro 08 - Programas de Ação e seus objetivos divididos por Temas

Tema	Programa	Objetivo Geral
Pesquisa, Proteção e Manejo	Avifauna	Proteger e manejar a avifauna da APA.
	Conservação do Ambiente Marinho	Proteger e conservar o ecossistema marinho da APA.
	Pesquisa, Proteção e Manejo da Fauna Terrestre	Proteger e manejar a fauna terrestre da APA
	Pesquisa sobre Flora e Vegetação Terrestre	Adquirir maior conhecimento sobre a flora e a vegetação terrestre da APA
Sistema de Gestão	Capacitação Técnica e Aquisição de Equipamentos	Propiciar a gestão adequada e o funcionamento efetivo da APA.
	Instrumentos Legais e Institucionais	Organizar, formalizar e divulgar o instrumental normativo e as ações institucionais na área da APA.
	Sistema de Monitoramento e Controle	Acompanhar e avaliar as mudanças induzidas pela execução do Plano de Manejo na paisagem sócio-ambiental, microeconômica e institucional da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.
	Fiscalização	Efetivar programa de fiscalização e proporcionar o trabalho conjunto com o Parque.
Alternativas de Desenvolvimento e utilização sustentável dos recursos naturais	Ordenamento da Atividade Pesqueira	Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros da APA.
	Apoio à Atividade Agropecuária	Garantir que a atividade agropecuária existente em Fernando de Noronha se desenvolva de forma sustentável.
	Desenvolvimento do Artesanato Local	Desenvolver o artesanato noronhense, como fonte de renda alternativa.
	Inserção do Jovem Ilhéu	Apoiar as ações da ADEFN na formação e capacitação de jovens ilhéus.
Recuperação Ambiental	Recuperação Ambiental de corpos d'água e entorno	Recuperar as drenagens, nascentes, açudes e sua vegetação de entorno.
	Recuperação de Áreas Degradadas	Promover ações de recuperação do meio físico e biótico em áreas degradadas da APA.
Infra-estrutura	Saneamento	Adequar o sistema de saneamento básico às demandas e particularidades da APA.
	Aspectos Urbanísticos e Habitacionais	Identificar soluções urbanísticas e tecnológicas para equacionamento dos problemas urbanos/habitacionais.
	Adequação de Infra-Estruturas	Adequar estruturas de atendimento às necessidades básicas da população local e dos turistas da ilha.
Educação Ambiental	Educação Ambiental	Promover ações de Educação Ambiental.
Uso Público	Uso Público	Implantar um programa de uso público que otimize o potencial de visitação da APA.



Quadro 09 - Enquadramento das Áreas Estratégicas por Programas de Ação



7.1 Apresentação dos Programas de Ação inserir Programas de Ação

7.2 Cronograma Físico-Financeiro dos Programas de Ação

Para o conjunto de Programas de Ação da APA Fernando de Noronha – Rocas –São Pedro e São Paulo foi elaborado um **cronograma físico-financeiro**, com estimativa de custo e tempo de realização.

Com o objetivo de facilitar a elaboração desse cronograma físico-financeiro, definiu-se a relação do quadro de funcionários da APA com cada um dos Programas de Ação.

De acordo com o Programa “Capacitação Técnica e Aquisição de Equipamentos”, estimou-se um quadro mínimo de funcionários para a APA, composto por:

- 01 Chefe da APA;
- 04 Técnicos de Nível Superior;
- 08 Técnicos de Nível Médio; e,
- 04 Guarda-Vidas.

Com base nos temas e atividades previstas pelos Programas de Ação, identificou-se a necessidade de 04 Técnicos de Nível Superior especialistas em áreas distintas, tais como: agronomia/engenharia florestal; comunicação social; ecologia/fauna; e, engenharia civil.

Dentre os 08 Técnicos de Nível Médio, identificou-se a necessidade de dois se dedicarem às questões administrativas da APA e 6 se dedicarem à fiscalização e auxílio técnico à implementação dos Programas de Ação.

O **organograma** apresenta as principais relações do quadro de funcionários da APA com os Programas de Ação. Por sua vez, as **fichas** agrupam algumas das previsões e estimativas realizadas para cada Programa de Ação. Foram estimados os custos em termos de horas técnicas de profissionais envolvidos, prazo de desenvolvimento e identificadas algumas premissas para o sucesso de cada um dos Programas de Ação. Não foram orçados gastos com logística (passagens aéreas, hospedagens e alimentação).

Apesar do desenvolvimento dos Programas de Ação depender da participação de técnicos de diversas instituições, verificou-se a necessidade de subordinar cada um dos Programas de Ação a um ou mais funcionários da APA, com o objetivo do Chefe da APA ter meios para avaliar e monitorar o desempenho de cada um dos Programas de Ação.

inserir cronogramas fisico-financeiros

ARCADIS Tetraplan



Organograma



Fichas

8 Considerações Finais

Este item tem como objetivo expor os principais pressupostos para a implementação do Plano de Manejo da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

Para que uma unidade de conservação seja implementada e, inclusive, possa contribuir para a manutenção de sua representatividade, são necessários instrumentos de planejamento e administração.

O principal instrumento de planejamento de uma unidade de conservação é o seu Plano de Manejo, com seus respectivos Zoneamento, diretrizes e programas de ação. Já a administração é realizada por recursos humanos capacitados para atuarem na implementação dos instrumentos de planejamento e da infra-estrutura, captação de recursos financeiros e aquisição de equipamentos.

No entanto, a efetiva implementação de uma unidade de conservação também depende de sua aceitação por parte da população local. Essa aceitação pode ser medida e avaliada pelo grau de participação da comunidade, governo local e outras instituições envolvidas, pelo número de parcerias, modalidades de envolvimento e quantidade de conflitos existentes.

A realização de estudo de capacidade de suporte, que considere, inclusive, ações voltadas ao controle migratório, às restrições ao crescimento demográfico e à oferta de produtos e serviços é de fundamental importância para viabilizar a gestão da APA.

Outro aspecto de extrema importância para a efetiva implementação de uma unidade de conservação diz respeito à clara definição de seus limites físicos e de sua situação fundiária.

Sendo assim, pode-se concluir que as principais premissas para a implementação do Plano de Manejo da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo sejam: a constituição de um quadro de funcionários e chefe da APA devidamente capacitado; aquisição de equipamentos; adequação de estrutura física; disponibilidade de recursos financeiros; elaboração de estudo de capacidade de suporte; assim como a participação efetiva da população local, Conselho da APA, ADEFN, CPRH, COMPESA, CELPE, Ministério Público Federal, dentre outras instituições, no processo de co-gestão e efetivação da APA.

Por fim, destaca-se a necessidade de atualização do Plano de Manejo do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. Recomenda-se que a atualização do Plano de Manejo do Parque seja realizada de forma integrada ao Plano de Manejo da APA, dando ênfase para a integração do Zoneamento e propostas de ação de ambas unidades de conservação, de forma a promover um planejamento integrado.

1 Contextualização do Processo de Planejamento

1.1 Histórico do Planejamento da UC

Apesar da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo ter sido criada em **1986**, seu Plano de Manejo jamais havia sido elaborado, sendo, portanto, o presente denominado Plano de Manejo Fase 1, assim definido pelo Contrato de Prestação de Serviços N° 02/414 PNUD/PROECOS e Roteiro metodológico para Gestão de Área de Preservação Ambiental.

Contudo, devido às características peculiares dos Arquipélagos de Fernando de Noronha e de São Pedro e São Paulo, muito vem sendo feito em termos de planejamento e gestão desses espaços naturais de grande valor.

Arquipélago de Fernando de Noronha

Em **1987**, o Território Federal de Fernando de Noronha, criado pelo Decreto-Lei nº 4.102, de 9 de fevereiro de 1942, foi vinculado ao Ministério do Interior, para efeitos de supervisão ministerial, pelo Decreto nº 94.780, de 14 de agosto de 1987. O artigo 2º desse Decreto lista os objetivos prioritários da nova Administração do Território Federal; o artigo 3º lista os órgãos que deveriam constituir a estrutura básica da Administração do Território Federal de Fernando de Noronha, sendo eles: Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Governador (Gabinete do Governador) e Órgãos de Direção Superior (Secretaria-Geral; Secretaria do Meio Ambiente, Produção e Obras; e, Secretaria de Serviços Sociais Básicos). No caso da Secretaria do Meio Ambiente, Produção e Obras, o artigo 6º do Decreto, lista suas finalidades:

“I – Formular e executar projetos e programas relativos à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural do Território, observado o disposto nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 92.755, de 5 de junho de 1986;

II – Promover o zoneamento da APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo, indicando as atividades a serem desenvolvidas, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável;



9 Referências Bibliográficas

LU M. 1974. Aspectos Metodológicos da Análise de Objetivos/Meios. Um estudo de caso: segundo Plano Nacional de Desenvolvimento. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Ação Regional.

MMA/IBAMA. 2002. Roteiro Metodológico de Planejamento de Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica.